



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101º DA REPÚBLICA - Nº 26.947

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Ronaldo Passarinho

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
Gileno Müller Chaves

JUSTIÇA  
Adherbal Augusto Meira Mattos

FAZENDA  
Roberto da Costa Ferreira

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento

SÁUDE PÚBLICA  
Ermani Guilherme Fernandes da Motta

EDUCAÇÃO  
Romero Ximenes Ponte

AGRICULTURA  
Paulo Mayo Koury de Figueiredo

SEGURANÇA PÚBLICA  
Alcides da Silva Alcântara

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Maria Eugênia Marcos Rio

CULTURA  
Guilherme Mauricio Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Luiz Paniago de Souza

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Roberto Ribeiro Corrêa

TRANSPORTES  
Antônio Cesar Pinho Brasil

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Joaquim Lemos Gomes de Souza

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO  
João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Fazenda e Saúde Pública

RELATÓRIO DA DIRETORIA E BALANÇO PATRIMONIAL  
Da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização

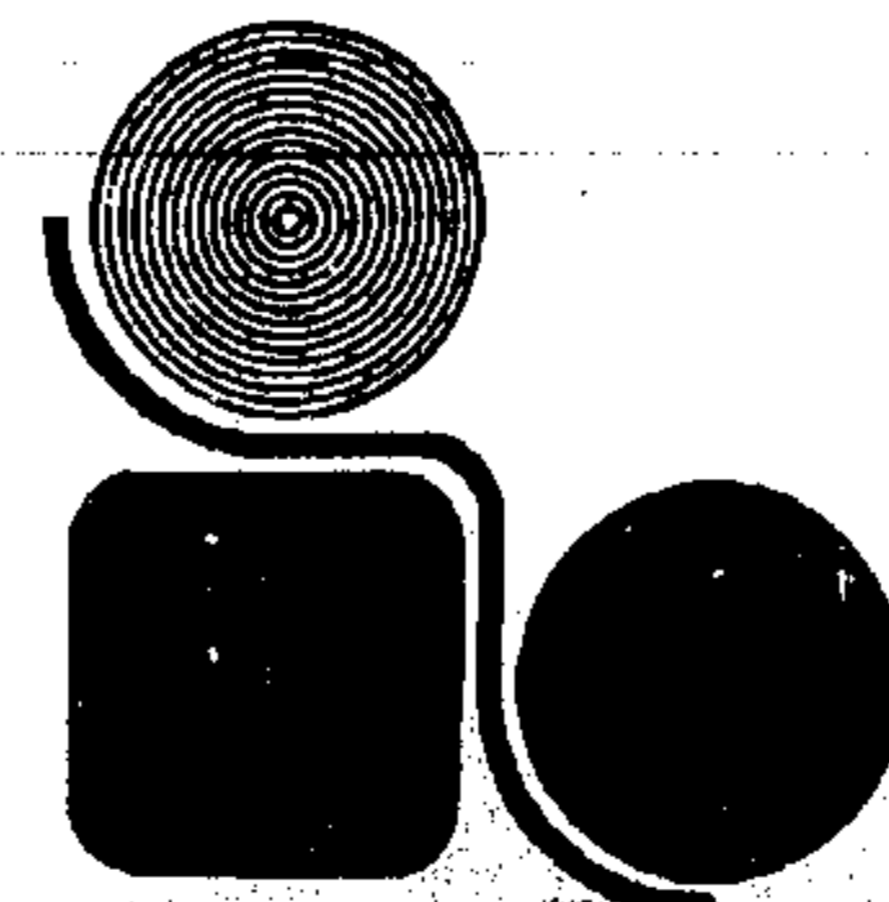
RESOLUÇÃO Nº 003/91  
Da Companhia Paraense de Turismo

ATAS  
De Diversas Firmas

### AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETE- RIVELMENTE às 18:00 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipó- tese alguma.

1 Caderno  
24 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0188 DE 11 DE ABRIL DE 1991 ALTERA O DECRETO Nº 5323, DE 05 DE JANEIRO DE 1986, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, V, da Constituição do Estado. DECRETA:

- Art. 1º - O Programa de Controle e Avaliação das Entidades da Administração Descentralizada do Estado, instituído pelo Decreto nº 5.323, de 05 de janeiro de 1986, passa a ser executado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN. Art. 2º - O titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, será responsável pela implementação e funcionamento do Programa, competindo-lhe:

- I - Assessorar o Governador do Estado; a) na definição de políticas básicas e alternativas, no que tange aos planos das entidades da Administração Descentralizada, inclusive das fundações instituídas e/ou mantidas pelo poder público; b) na criação, privatização, fusão, incorporação e extinção das mesmas entidades; c) na elevação do capital das empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais; d) na aplicação, inclusive por meio de fundos especiais de financiamento e investimentos, de recursos provenientes da Fazenda do Estado, em programas e projetos das entidades descentralizadas do Estado. II - Coordenar a política de investimentos das entidades descentralizadas do Estado. III - Apreciar os planos e programas das mesmas entidades. IV - Opinar, relativamente às mesmas entidades, sobre seu desempenho, no aspecto econômico, financeiro, contábil e administrativo, indicando medidas para a adequação desse desempenho às diretrizes do Governo. V - Acompanhar a gestão das entidades descentralizadas do Estado, quanto a sua eficiência, seu desempenho, operacionalidade, rentabilidade e situação econômico-financeira. VI - Propor critérios, dependentes de prévia e expressa aprovação do Governador, para fixação ou reajustamento da remuneração dos diretores das mesmas entidades. VII - Controlar o recolhimento dos resultados referentes ao Estado, apurados os balanços anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais. VIII - Requisitar servidores necessários para a implementação do programa. IX - Baixar instruções para a fiel execução deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de abril de 1991 JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Major PM GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO, do cargo em Comissão de Sub-Chefe da Casa Militar, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15.03.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, SA-MUEL BURLAMAQUI DE MORAES, do cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 08.04.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o Major PM RG 15788 JOSÉ ADALVÂNIO SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Sub-Chefe da Casa Militar, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15.03.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o Cap. PM RG 6249 OTACÍLIO RODRIGUES DIAS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor da Casa Militar, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15.03.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o Cap. PM RG 8059 ELDENOR CARDOSO FERNANDES, para exercer o cargo em Comissão de Ajudante de Ordens, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15.03.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o 2º Ten. PM RG 4800 PEDRO OLÍMPIO PAES DA CUNHA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Financeiros, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15.03.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o 1º Ten. PM RG 12678 JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO, para exercer o cargo em Comissão de Ajudante de Ordens, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 15.03.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, EDNA NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSA NERY GONÇALVES GOMES DE SOUZA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Designar PAULO CASTRO DE PINHO para responder pelo cargo de Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB, durante o impedimento do seu titular.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração

MEMORANDO Nº004/91-GG DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO PARA: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE TRANSPORTES Sr. Secretário:

O Deputado ANTENOR BARARU, através da imprensa, alerta sobre a situação em que se encontra a ponte sobre o Rio Guamá, na cidade de Ourém, que liga por rodovia o município de Capitão Poço, a qual estaria correndo o risco de ruir, isolando a população daquela região.

Em razão de tal fato, determino o seguinte: I - Levantamento imediato da situação; II - Providências efetivas para evitar o dano; III - Retornar.

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado

MEMORANDO Nº006/91-GG DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO PARA: EXMO. SR. SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E FAZENDA Srs. Secretários:

Faço a não ocorrência de transição administrativa do Governo anterior para o atual e a desinformação e precariedade de dados a respeito de real dívida interna e externa da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Pará, em razão de financiamentos ou empréstimos, determino o seguinte:

I - Levantamento completo por unidade de Administração Pública, Direta e Indireta, de empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, que o Governo do Estado do Pará seja devedor; II - Dados, prazos, condições, pagamentos, credores e aplicações dos mesmos; III - Determino o prazo de dez dias como o máximo para o retorno de tais informações.

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado

MEMORANDO Nº 007/91 - GG Do: Exmº. Senhor Governador do Estado Ao: Exmº. Senhor Secretário de Estado de Segurança Senhor Secretário,

Faço relatório de vistoria do Departamento de Meio Ambiente, da Diretoria Técnica da SESPA, que segue cópia em anexo, relativo ao depósito de lixo sanitário, localizado em Santana do Aurá em Ananindeua, que denuncia vários crimes que poderiam estar ocorrendo contra o meio-ambiente, à população vizinha ao referido depósito e até ao abastecimento d'água de Belém, como seria o caso de haver uma caçamba de placa CB-0025, de propriedade da empresa TERRAPLENA, que presta serviços à Prefeitura de Belém, no dia 22 de março, com carga de veneno, descarregado no referido depósito, que este e outros fatores poderiam ter causado inclusive, a morte de duas crianças, a cerca de dois meses atrás e vários problemas de saúde a vizinhos e pessoas que trabalham no referido aterro.

I - Determino abertura de inquérito policial para apuração de possível responsabilidade criminal de pessoas e empresas citadas no relatório, como seria o caso da TERRAPLENA; II - Comunicar o fato ao Ministério Público considerando a possibilidade de ocorrência de crimes contra pessoas e o meio ambiente; III - Retornar com informações das providências.

Em, 11 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado

GABINETE DO GOVERNADOR MEMORANDO Nº 008/91 - GG

Do: Exmº. Senhor Governador do Estado Ao: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Senhor Comandante,

O relatório de vistoria do Departamento de Meio Ambiente da Diretoria Técnica da SESPA, que segue cópia anexa, relativo ao depósito de lixo sanitário, localizado em Santana do Aurá, Ananindeua, relatando a existência de projetos de construção de conjuntos habitacionais, junto a Prefeitura de Ananindeua, próximo ao referido aterro, que poderiam, em muito agravar, a situação já bastante temerária a nível de agressão do meio ambiente.

Faço tais fatos determino: I - A aprovação por parte do Corpo de Bombeiros de projetos de conjuntos habitacionais, nas cercanias de , referida área, devem merecer parecer prévio formal do Departamento de Meio Ambiente da SESPA. II - Retornar com informações.

Em, 11 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado

MEMORANDO Nº009/91-GG DO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO AO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE Senhor Secretário,

Em decorrência do relatório de vistoria do Departamento de Meio Ambiente, da Diretoria Técnica dessa Secretaria de Saúde relativo ao complexo de tratamento e destino final dos resíduos sólidos de Belém e Ananindeua a mim remetidas, em atendimento de Memorando de 09 do corrente e sobre os reclamações gerais de diversos segmentos de nossa população;

I - Determino a INTERDIÇÃO imediata até melhores e maiores esclarecimentos sobre o atual depósito de lixo ou aterro sanitário Santana do Aurá, em Ananindeua, por parte desta Secretaria de Saúde. II - Abertura de inquérito administrativo a fim de apurar responsabilidade quanto a disposição de produtos que não fazem parte da composição do lixo doméstico, já que esta é a única finalidade do referido aterro sanitário. III - Entendimentos com a COSANPA para exame de possível contaminação da água fornecida à população, como consequência do depósito de substâncias líquidas no referido aterro sanitário, que drenados através do Igarapé Jaruca, um dos formadores do Rio Guamá, este contribuinte do Rio Guamá, que está a 250 metros da bomba elevatória da Companhia de Saneamento.

IV - INTERDITAR até o exame final do projeto de controle ambiental a extração de minérios classe II, no Igarapé Santo Antônio do Aurá, de propriedade do senhor Paulo Dantas Ribeiro. V - Dar cumprimento às demais providências recomendadas pelo já referido relatório técnico do Departamento de Meio Ambiente. VI - Retornar com as informações e providências.

Belém, 11 de abril de 1991 JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 03/91 DE 27 DE MARÇO DE 1991. O Conselho de Administração da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 142, II da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e art. 20, II do Estatuto Social da Empresa e,

CONSIDERANDO, a decisão tomada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27 de março de 1991, RESOLVE: Art. 1º - Proclamar eleitos para o cargo de Diretor-Presidente o Dr. ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, para o cargo de Diretor de Economia e Fomento a Dra. MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, para o cargo de Diretor de Marketing o Dr. FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR e para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro a Dra. MARIA DO SOCORRO COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, para um mandato de dois anos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação após homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário. Sala de Reunião do Conselho de Administração da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, em 27 de março de 1991. LUIZ PANIAGO DE SOUSA Presidente do Conselho de Administração

DESPACHO: 1. Homologo a presente Resolução, observadas as disposições do art. 135, inciso XII, da Constituição do Estado. 2. PUBLIQUE-SE. Em, 08 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 02 DE ABRIL DE 1991 O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 142 Inciso XII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Artigo 15 do Inciso II, do Estatuto da Empresa, e

CONSIDERANDO a decisão tomada em reunião realizada em 02 de abril de 1991, RESOLVE: 1. Proclamar eleitos para a Diretoria Executiva da CDI/PARÁ, o economista JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO, para o cargo de Diretor-Superintendente; economista JORGE DA CUNHA MORGADO, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro; e, o geólogo OTÁVIO AUGUSTO CHAVES, para o cargo de Diretor Técnico, que exercerão mandato a partir de 02 de abril de 1991, pelo prazo de dois (02) anos. LUIZ PANIAGO DE SOUSA Presidente do Conselho de Administração

DESPACHO: 1. Homologo a presente Resolução, observadas as disposições do art. 135 XII, da Constituição do Estado. 2. PUBLIQUE-SE. Em, 08 de abril de 1991. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO Em, 11.04.91

Excelentíssimo Senhor Governador, cumprindo determinação de V. Exª, contida no memorando nº 003/91-GG, de 10 do corrente, encaminhado-me, em anexo, as informações solicitadas, com base no imediato levantamento realizado pelo órgão técnico desta Secretaria de Saúde.

No aguardo de novas instruções sobre os procedimentos a serem adotados sobre o assunto, renovamos nossa manifestação de respeito e elevada consideração. PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Exmº. Senhor Dr. JADER FONTENELLE BARBALHO DD. Governador do Estado do Pará Nesta

MEMORANDO DO: EXMº SR. GOVERNADOR DO ESTADO PARA: EXMº SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. Secretário:

O noticiário de imprensa e representantes do povo no Parlamento, vem denunciando que as Prefeituras de Belém e Ananindeua estão jogando lixo na localidade conhecida como "Lixo Santana do Aurá", em Ananindeua, que estaria o podendo vir a causar grave comprometimento dos reservatórios "Água Preta" e "Bolonha", posto em risco o abastecimento de água tratada na COSANPA, fornecida à nossa população, com consequências temerárias no campo de saúde, bem como que os moradores das imediações estariam padecendo de febre e diarreia, como consequência de tal depósito.

Em razão de tal fato, determino o seguinte: I - Levantar a procedência da denúncia; II - Se procedente, interditar a área, com vistas a impedir tal depósito de lixo; III - Retornar.

JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA TÉCNICA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Síntese das informações relativas ao complexo de destinação final de lixo doméstico dos Municípios de Belém e Ananindeua.

Este complexo é composto das seguintes unidades: - Incinerador de lixo hospitalar; - Usina de compostagem para lixo domiciliar; - Aterro sanitário para receber o material não reaproveitável na compostagem e o lixo incinerado.

Para a instalação do complexo de tratamento foi exigido a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) que está sendo elaborado pelo escritório técnico do Departamento de Hidráulica e Saneamento da UFPA.

Em função do fechamento feito pelos moradores do Aurá do antigo lixo, a Prefeitura Municipal de Belém foi obrigada a utilizar a área denominada de AS-1 em regime de emergência por não ter outra área para dispor tais resíduos.



**IMPRESA OFICIAL****DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - ParáPBX - 226-7888 (GERAL)  
FAX ..... 226-0556Diretor-Presidente  
**JOSÉ SARRAF MAIA**  
Diretor de Administração  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**  
Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES	
Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$- 5.500,00
Outros Estados e Municípios	
Trimestral	CR\$- 16.800,00
Publicações: Página comum,	
cada centímetro	CR\$- 2.615,00
Preço por página	CR\$- 533.460,00
Fotolito - centímetro	CR\$- 106,00

PREÇO DO EXEMPLAR ... CR\$- 40,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30hs., excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Para licenciar a área do aterro sanitário (AS-1) a Prefeitura Municipal de Belém submeteu a este D.M.A. projeto que encontra-se em análise técnica com previsão de parecer favorável, necessitando para tal, da apresentação e aprovação de algumas informações complementares exigidas.  
O problema ocorreu e veiculado na imprensa pelo que se apurou até o momento foi em decorrência da disposição no aterro, do resíduo Cumarin, e do formidada laca mirex, cujo princípio ativo respectivamente são o Cumaclore e o Dodecaclore produtos cujas características principais são:  
**CUMACLORE**  
Classe: Faltida do grupo das Cumarinas,  
Categoria: toxicológica II;  
Ação Tóxica: Anticoagulante (apresenta ação cumulativa);  
Sintomas de Intoxicação:  
- causam equimoses e necroses externas na pele;  
- hemorragia (nasal e gástrica, hematúria, enterorragia e erupção cutânea petequial) só é observada quando são absorvidas quantidades excessivas.

**DODECACLORE**  
Classe: Fomicida Organoclorado;  
Categoria toxicológica II,  
Ação Tóxica: Sistema nervoso central e periférico (apresenta ação cumulativa);  
Sintomas de Intoxicação:  
- manifestações neurológicas (vertigens, ataxia, convulsão);  
- manifestações gastro intestinais (gastrite com ou sem vômito e diarreias);  
- manifestações respiratórias (tosse, bronco-pneumonia);  
- manifestações cutâneas (dermatites);  
- manifestações hepatorreais (Insuficiência hepatorenal).  
Tais produtos não poderiam ser depositados no aterro sanitário visto que sua finalidade é apenas de disposição de lixo domiciliar.

Supõe-se que tal fato ocorreu por negligência da administração do aterro na parte relativa à fiscalização do material transportado, pelas capambas.  
Com base no relatório de vistoria realizada por técnicos do D.M.A., somos de parecer que sejam adotadas as seguintes medidas:  
1. Abertura de Inquérito Administrativo a fim de apurar responsabilidade quanto à disposição de produtos que não fazem parte da composição do lixo doméstico, já que esta é a única finalidade deste aterro sanitário.  
2. Que seja realizada análise nas lagoas de estabilização e nos Igarapés Jaruca e Santana do Aurá e Realização de análises nos níveis de D.B.O., Nitrogênio Amoniacal, Nitrato Nitrito e outros, bem como a presença dos princípios ativos dos produtos Isca Mirex e Cumarina, que são respectivamente o Dodecaclore e Cumaclore.  
3. Parar imediatamente o lançamento do efluente das lagoas para o Igarapé Jaruca até recebimento do laudo analítico, solicitado acima, visando evitar possível contaminação dos corpos receptores.  
4. Providenciar análise da água dos poços de monitoramento, para que seja confirmada a eficiência da impermeabilização do solo evitando dessa forma a contaminação dos lençóis freáticos.  
5. Que seja efetuada uma fiscalização rigorosa por parte da Secretaria Municipal de Saneamento, a fim de paralisar definitivamente a disposição de produtos que não sejam componentes de lixo doméstico neste aterro sanitário.

Belém, 10 de Abril de 1991.  
MARIA MARGARIDA AZEVEDO BORGES LEAL  
Diretora do Departamento de Meio Ambiente.

**RELATÓRIO DE VISTORIA**  
Razão Social/Nome: COMPLEXO DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE BELÉM E ANANINDEUA.  
Nº do Processo  
Contato/Cargo  
Motivo/Assunto  
Técnico/Cargo  
No dia 08/04/91, o D.M.A. recebeu denúncias através do Dr. Wady Honci, Secretário Municipal de Saneamento.

Na denúncia foram levantadas as seguintes hipóteses:  
- Produto químico (herbicida) da origem desconhecida e que além da mortalidade de urubus estaria causando a morte na vegetação atingida bem como originou queimaduras e reações dermatológicas alérgicas.  
- Possibilidade deste pó branco ser originado da indústria de gases Agamor, (resíduo da produção de acetileno) e que solicitou autorização à SESAN para que o mesmo fosse depositado no aterro sanitário o que seria inclusive benéfico pois segundo a empresa de Consultoria responsável a composição desse resíduo é predominantemente de cal, ausência de substância tóxica, (processo em análise na SESAN).

- Pó branco havia sido carregado pelas chuvas para o Igarapé Srº Antonio do Aurá e causado problemas de saúde (diarreia, coceira no corpo) à comunidade ribeirinha do mesmo.  
- Abertura de uma clareira no terreno vizinho em decorrência desse pó branco.  
- Desmatamento para construção de conjuntos habitacionais em áreas vizinhas com financiamento da CEF.  
- O Igarapé Srº Antonio do Aurá estaria sendo poluído pelo lançamento de resíduos provenientes de uma fábrica de papel ou pela Borra da produção de Acetileno da Indústria de gases Agamor.

No dia 09/04/91, deslocaram-se duas equipes do D.M.A sendo que uma percorria o Igarapé Srº Antonio Aurá por lancha acompanhada de técnicos da SESMA e SESAN, e outra deslocou-se de carro até a área do aterro sanitário em Santana do Aurá.  
A primeira equipe relacionada percorreu o Rio Aurá de sua foz até o trecho navegável do Igarapé Srº Antonio Aurá que é um de seus formadores coletando informações junto à população ribeirinha quanto a problemas de saúde, mortalidade de peixe e mudança do aspecto da água do mesmo.

Constata-se que:  
- A maioria dos ribeirinhos utiliza água do rio para consumo.  
- sintomas relatados sugerem parasitose amebiana.  
- Mudança de cor periodicamente com lançamento no rio de efluente líquido "cor de tucup".  
- Ocorrência de morte de duas crianças há dois meses atrás em decorrência de "problemas na garganta".  
- Não foi detectado na vistoria o lançamento de resíduos industriais no leito ou margens do rio.

Quanto à contaminação ocasionada no Igarapé Srº Antonio do Aurá seja por lançamento de produtos químicos tóxicos ou pelo efluente originário do aterro sanitário, somente poderá ser certificada através de análises laboratoriais.

A segunda equipe obteve as seguintes informações junto à comunidade:  
A água do aterro sanitário está sendo drenada para o Igarapé Jaruca que deságua no Santana do Aurá que é um dos formadores do Rio Aurá e que deságua no Rio Guamã a 250 m da bomba elevatória de Cosanpa. Os moradores estão apreensivos com a situação, pois eles utilizam os Igarapés e furos como meio de transporte, além de retirarem deste parte de sua subsistência como pesca e água para consumo alimentar.

A equipe dirigiu-se até o local determinado, e lá chegando, entrou em contato com o Sr. Janári Pinheiro, que é Eng. Civil e Técnico em Saneamento, administrador do Complexo. O mesmo informou que o chorume, originado do aterro sanitário, passa por três lagoas de estabilização e ali permanece por mais ou menos trinta dias, depois é lançado num canal e escoar por uma área de vegetação, com cerca de 170 m de cumprimento, desaguando no Igarapé Santana do Aurá.

próximo à área do aterro sanitário, no terreno de uma propriedade particular, encontramos a clareira onde havia vestígios de um certo pó branco, muito parecido com fezes de urubú. Foi detectada a presença deste pó em folhas secas e verdes, e a vegetação estava ressecada numa área de mais ou menos 6 m<sup>2</sup>.

Em conversa com os catadores de lixo, nos foi informado que há cerca de duas semanas atrás, uma capamba carregada de veneno (um pó de cor azul) foi descarregado no aterro sanitário, mais precisamente no dia 22 de março, sexta-feira, por volta das 17:30 hs. Tal veneno estava camuflado com lixo, num tempo de duas horas foi coberto totalmente e, durante este período, o traficante e os catadores sentiram sintomas de intoxicação (enjôo, vômito, diarreia e dores estomacais).

Durante a vistoria a equipe tomou conhecimento que o veneno jogado no aterro sanitário era o formidada laca mirex e o resíduo Cumarina, os técnicos da SESMA estavam de posse de uma amostra que lhes foi entregue por catadores de lixo. Foram informados também, que a capamba de placa CB-0025, que transportou o veneno, pertence à TERRAPLENA, que presta serviços para a Prefeitura.

Intentamos obter amostra deste material, mas fomos informados que a solicitação deveria ser feita através do Secretário de Estado de Saúde Pública para o Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

A comunidade mais próxima é o conjunto Jôia Seffer, a cerca de 1.000 m do aterro sanitário. Porém, tivemos conhecimento através do Secretário de Obras da Prefeitura de Ananindeua que as construtoras:

- REAL Engenharia  
- SENOCC - Sociedade de Engenharia, Indústria e Comércio  
- MLP Engenharia Ltda.  
- ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento  
- COIMBRA - Construtora e Incorporadora São Brás, deram entrada em Projeto de construção de conjuntos habitacionais em áreas muito próximas ao aterro sanitário.

Tais projetos estão sendo analisados pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, sendo estes liberados apenas com a aprovação do CREA e do Corpo de Bombeiros, não sendo exigida a licença do Órgão Ambiental competente.  
com relação à hipótese levantada de que a origem do pó branco poderia ser proveniente da Indústria de gases AGANOR, obtivemos extra-oficialmente a informação de que a referida empresa está lançando seus resíduos sólidos numa área particular, localizada na rodovia dos 40 horas.

No que diz respeito à poluição do Igarapé Srº Antonio do Aurá, a mesma provavelmente deve ser originada da extração de minério de Classe II (Barro), de propriedade do Sr. PAULO DANTAS RIBEIRO, o qual apresentou o Projeto de Controle Ambiental para obtenção regularização desta atividade perante o Departamento de Meio Ambiente, estando mesmo em fase de análise.

**PARECER TÉCNICO**

Com base nas observações "in loco" e tendo em vista as reclamações feitas por diversos catadores do lixo, e prestadas por técnicos da SESMA sobre o despejo de certa quantidade de veneno no aterro sanitário, e objetivando apurar a verdadeira extensão de poluição ambiental, visando sobretudo a proteção à Saúde Pública, temos a considerar:

- Seja aberto inquérito a fim de apurar responsabilidade, quanto a disposição de produtos, que não fazem parte da composição do lixo doméstico, já que esta é a única finalidade deste aterro sanitário.

- Que seja realizada análise na água das Lagoas de estabilização e nos Igarapés Jaruca e Santana do Aurá, a fim de detectar os níveis de D.B.O., D.C.O., Nitrogênio Amoniacal, Nutríio, e presença dos princípios ativos dos produtos Isca Mirex e Cumarina que são respectivamente, o Dodecaclore e o Cumaclore.

- Parar imediatamente o lançamento do efluente das lagoas para o Igarapé Jaruca até recebimento do laudo analítico solicitado acima visando evitar possível contaminação dos corpos receptores.

- Que seja providenciada análise da água dos poços de monitoramento, para que seja confirmada a eficiência da impermeabilização do solo, evitando dessa forma a contaminação dos lençóis freáticos.

- Que seja efetuada uma fiscalização rigorosa por parte da Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN, a fim de paralisar definitivamente a disposição de produto que não seja componente de lixo doméstico, neste aterro sanitário.  
- Notificar todas as empresas que solicitaram a Prefeitura de Ananindeua, licença para construção de conjuntos habitacionais em áreas vizinhas à do Complexo de tratamento e destino final dos resíduos sólidos dos municípios de Belém e Ananindeua.

Belém, 10 de Abril de 1991 -  
ELEONOR SERRA DE OLIVEIRA  
Engº Civil  
SANDRA MARIA AQUINO MATOS  
Engº Agrônoma  
MARIA HELENA CUNHA OLIVEIRA  
Farmacêutica Bioquímica  
CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES  
Engº Química  
RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO CAVALCANTE  
Engº Química  
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO  
Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
CF. Nº 096/91 - GP-CMB- 25 DE MARÇO DE 1991Senhor Governador,  
Dirijo-me a V. Exª, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Belém, a fim de expor e solicitar o que se segue

1. A Câmara Municipal de Belém, como V. Exª, sabe, está instalada no Palácio "Antônio Lemos", o que ocorre desde a construção deste Prédio;

2. Estas instalações em prédio histórico, das dimensões do "Antônio Lemos", acarretam duas ordens de problemas. Em primeiro lugar, os altos custos de manutenção exigidos pela conservação do imóvel; em segundo lugar, a redução progressiva das condições de conforto e operacionalidade, dada a impossibilidade de reformas que atendam às necessidades modernas sem descharacterizar o prédio;

3. Simultaneamente, considere-se que o crescimento da Cidade de Belém vem se mantendo em ritmo acelerado, como pode ser facilmente identificado pelas taxas anuais, o que provoca, ao longo do tempo, o aumento da representação popular e incremental, significativamente, a demanda do povo sobre a Câmara;

4. As condições de deterioração do Palácio "Antônio Lemos", sensibilizaram os dirigentes da Fundação Banco do Brasil que se dispôs a, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Belém, restaurar o imóvel devolvendo-lhe as condições primitivas. Tal trabalho de restauração não durará menos de dois anos, dada sua complexidade e as condições do prédio;

5. Na negociação tripartite que redundou no convênio, e compreendendo a necessidade de que se empreendesse as obras para que Belém não perdesse o seu Patúcio, concordou a Câmara Municipal de Belém, em retirar-se definitivamente do imóvel, que será utilizado, após a reforma, para atividades abertas à população e adequadas a um prédio deste porte, programadas de maneira a que se mantenha sua conservação permanente;

6. Conseguiu a Câmara de Belém instalar-se, provisoriamente, em prédio alugado, num contrato que prevê sua permanência por dois anos na Rua São Pedro, nº 544, para onde se mudará, assim que estiverem concluídas as obras de reforma, em realização pela Prefeitura Municipal de Belém, e que ocorrerá nos próximos dois meses;

7. Ao término do contrato, a Câmara Municipal de Belém, estará enfrentando, novamente, o mesmo problema de instalações se, nesse meio tempo, não for providenciada sua adequação definitiva;

8. V. Exª, conhece bem, por já ter participado desta Câmara, e por sua experiência como governante, utilizando-se de prédios históricos, a quase impossibilidade de combinar-se necessidades administrativas contemporâneas, particularmente, quanto à utilização de equipamentos e atendimento aberto ao público, com a manutenção das características originais desses prédios. Pode, portanto, concordar em que a decisão da Câmara de se retirar, definitivamente, do antigo Palácio, atende as razões do bom-senso e beneficia diretamente a Cidade de Belém;

9. Por declaração pública feita à imprensa no início deste ano, aquando da abertura dos trabalhos legislativos, e na oportunidade em que se discutiu o contrato de aluguel que permitira a mudança provisória das instalações da Câmara, Sua Exª, a Prefeitura Municipal de Belém, AUGUSTO REZENDE, afirmou ser impossível a construção, pela Prefeitura Municipal de Belém, de um novo prédio para instalar este Poder, com recursos, exclusivamente, municipais;

10. Na condição de Presidente desta Câmara, sinto-me responsável pelo encaminhamento de uma solução definitiva para o problema, solução que já foi tentada pelos meus antecessores e foi sempre adiaada.

11. Por estas razões, é que me dirijo a V. Exª, para solicitar-lhe a sua cooperação na solução do problema, objetivando dotar Belém de um prédio que abrigue a sua Câmara Municipal em condições adequadas e, ao mesmo tempo, permita à Cidade manter o seu Palácio "Antônio Lemos", nas condições que merece. É nosso pensamento tentar a solução definitiva do problema, mediante aproveitamento de prédio público já existente ou a construção de novo prédio, de forma a proporcionar a este Legislativo, as condições de dignidade e de modernidade que merece;

12. Na hipótese de construção de novo prédio, adianto a V. Exª, que dispõe a Câmara de terreno próprio, localizado à Docca de Souza Franco, com área suficiente para sua instalação. A possibilidade de aproveitamento de prédio público, deverá considerar as necessidades de abrigar os 736 funcionários hoje existentes na Câmara, estáveis por força da Lei.

Acredito que, como cidadão belenense, titular de uma longa carreira política, que começou exatamente nesta Câmara, V. Exª, saberá compreender esta necessidade e apoiar esta solicitação. Para tanto, coloco-me à disposição de V. Exª, para os esclarecimentos e entendimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,  
CARLOS AUGUSTO BARBOSA  
PresidenteExcelentíssimo Senhor  
Dr. JADER FOTENELLE BARBALHO  
DD. Governador do Estado do Pará  
N e s t a

OFÍCIO Nº 93-GG-91, 10 DE ABRIL DE 1991

Senhor Presidente,  
Tenho satisfação de acusar o recebimento do Ofício de V. Exª, de número 096/91-GP-CMP, de 25.03.91, pedindo a cooperação do Governo do Estado para a construção de um prédio próprio destinado à instalação da Câmara Municipal de Belém.

Em relação ao assunto, manifesto o maior interesse do Governo do Estado em colaborar com a Câmara Municipal para a construção do prédio definitivo de sua sede, dentro do período previsto.

Julgo porém, necessário, que o prédio histórico do Palácio "Antônio Lemos" seja entregue ao Estado, que assumirá a responsabilidade de sua restauração, de acordo com o esquema já montado com a Fundação Banco do Brasil e o devolvê-lo ao Município já recuperado, em condições de ser utilizado para implantação do Museu da Cidade de Belém.

No ensejo, apresento-lhe protestos de consideração e apreço.

JÁDER FOTENELLE BARBALHO  
Governador do EstadoExmº Senhor  
Vereador CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA  
DD: Presidente da Câmara Municipal de Belém  
Nesta

PORTARIA Nº 0697 DE 11 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e

Considerando os termos do Proc. nº 663/91-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0511552/011, do cargo de Professor, Código GEP-MA-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Humberto Fernandes" a contar de 01.04.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de abril de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0698 DE 11 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e

Considerando os termos do Proc. nº 660/91-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DANTAS CONCEIÇÃO COSTA PAULA, matrícula nº 0490342/010, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Profª ANTÔNIA PAES DA SILVA", a contar de 01.01.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de abril de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração



PORTARIA Nº 0684 DE 10 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 0153, de 20.03.91, Considerando os termos do Of. nº 056/91-SECULT.  
RESOLVE:  
Anular a Port. nº 0510, de 13.03.91, que transferiu da Secretaria de Estado de Cultura para o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, WILMA LÚCIA FADEL TEIXEIRA, matrícula nº 0032247/024, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A".  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0695 DE 10 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc. nº 0905/90-SEAD e 5947/91-SEUDUC.  
RESOLVE:  
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 16.10.90, a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 2089 de 14.08.90 a NAZARE SILVA CARVALHO, matrícula nº 0554219/019, ocupante do cargo de Professor, Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Santo Agostinho" - Breves.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 005 DE 09 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:  
I - Designar as Doutoras LAURINDA COELHO FRANCO, Diretora do Departamento de Administração da SEAD e ROSEMARY SOUZA DA SILVA, Chefe de Serviços de Finanças para assinarem pelas Contas Gráficas abaixo discriminadas:  
213.830.040-9 - Manutenção da Frota Oficial  
213.801.811-8 - Encargo consultivos e Pensionistas/Civil  
213.803.111-4 - Encargo com Inativos e Pensionistas/SEUDUC  
II - Revogue-se a Portaria nº 003, de 25.03.91, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27.03.91.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 006 DE 09 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:  
I - Designar as Doutoras LAURINDA COELHO FRANCO, Diretora do Departamento de Administração da SEAD e ANA CRISTINA LEAL DE OLIVEIRA, Assessora, para assinarem pelas Contas Gráficas abaixo discriminadas:  
213.220.111-5 - Pessoal e Encargos  
213.220.221-9 - Outras Despesas Correntes  
213.220.331-2 - Capital  
II - Revogue-se a Portaria nº 003, de 25.03.91, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27.03.91.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 007 DE 10 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos do Decreto Governamental nº 5813 de 16 de dezembro de 1988,  
RESOLVE:  
I - Fixar as quotas de combustível aos Órgãos da Administração Pública Estadual para o Trimestre Abril/Maio/Junho/91, conforme Tabela em anexo.  
II - Determinar que os aumentos de quotas sejam estudados previamente pela Coordenadoria de Transportes Oficiais - C.T.O., e que as alterações ocorram somente em início de trimestre, acompanhando as previsões orçamentárias.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

COORDENADORIA DE TRANSPORTES OFICIAIS  
RELATÓRIO DE COTAS POR ÓRGÃO  
TRIMESTRE DE ABRIL/JUNHO DE 1991

ÓRGÃO	COTA ÁLCOOL	COTA GASOLINA	COTA DIESEL
GAB. DO GOVERNADOR	25.086,0	47.788,0	12.277,0
RES. DO VICE-GOVERN.	9.574,0	3.326,0	-
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	10.564,0	3.694,0	99,0
SEC. DE JUSTIÇA	6.075,0	1.494,0	-
SEC. DA FAZENDA	30.181,0	20.951,0	2.551,0
SEC. DA V. E. O. PÚBLICA	2.761,0	6.575,0	1.578,0
SEC. DE SAÚDE PÚBLICA	35.474,0	83.419,0	16.548,0
SEC. DE EDUCAÇÃO	12.816,0	19.930,0	11.848,0
SEC. DE AGRICULTURA	3.996,0	8.795,0	11.993,0
SEC. DE SEG. PÚBLICA	61.050,0	97.106,0	2.287,0
SEC. DE PLANEJAMENTO	1.191,0	4.352,0	-
SEC. DA CULTURA	3.801,0	1.765,0	1.328,0
SEC. DO TRAB. E P. SOCIAL	3.469,0	1.096,0	418,0
SEC. IND. COM. MINERAÇÃO	3.920,0	270,0	104,0
PROC. GERAL DO ESTADO	1.172,0	1.636,0	-
CONS. GERAL DO ESTADO	1.650,0	-	-
POL. MILITAR DO ESTADO	61.017,0	77.335,0	18.806,0
SUP. DO SIST. PENAL	5.500,0	13.888,0	8.578,0
CAMP. DE VACINAÇÃO	1.000,0	1.000,0	300,0
DEFENSORIA PÚBLICA	273,0	2.198,0	13.438,0
CORPO BOMB. MIL. DO PARÁ	4.694,0	6.420,0	-
INST. DES. ECO. SOC. DO PA.	1.980,0	5.482,0	-
FUND. EDUCACIONAL DO PARÁ	7.700,0	3.768,0	-
FUND. BEM E SOC. DO PA.	23.430,0	5.779,0	2.938,0
FUND. DE TELEC. DO PARÁ	14.299,0	8.994,0	1.099,0
IPASEP	12.210,0	6.235,0	1.496,0
LOTERIA	-	1.100,0	-
PRODEPA	7.150,0	2.565,0	1.000,0
FUND. CARLOS GOMES	1.650,0	-	1.328,0
INST. BOM PASTOR	-	497,0	-
COLÉGIO A. LEMOS	1.099,0	-	-
CONSELH. DE CULTURA	-	190,0	-
P.M.P. junto ao T.C.E.	660,0	-	-
AUD. MILITAR DO ESTADO	1.309,0	55,0	-
MIN. PÚBLICO (P.G.J.)	3.300,0	2.310,0	-
ASSEMB. LEGISLATIVA	13.640,0	5.499,0	-
TRIB. DE C. DO MUN.	2.448,0	3.223,0	-
TRIB. DE C. DO ESTADO	3.080,0	12.453,0	-
TRIB. DE JUST. DO ESTADO	7.810,0	4.876,0	-
REPARTIÇÃO CRIMINAL	-	70,0	-
TOTAL	387.429,0	466.135,0	110.014,0

PORTARIA Nº 0673 DE 10 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,  
Considerando os termos do Of. nº 069/91-SAGRI.  
RESOLVE:  
Revogar, a contar de 19.03.91, a Port. nº 1427, de 22.06.89, que colocou à disposição da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, INACIO MIRANDA PIRES, matrícula nº 0013250/019, ocupante do cargo de Motorista Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0676 DE 10 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,  
Considerando os termos do Of. nº 066/91-SAGRI.  
RESOLVE:  
Revogar, a contar de 16.03.91, a Port. nº 1426, de 22.06.89, que colocou à disposição da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, IACEMA JUCA RIBEIRO, matrícula nº 0010200/013, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0677 DE 10 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,  
Considerando os termos do Proc. nº 0696/91-SEAD.  
RESOLVE:  
Revogar, a contar de 25.03.91, a Port. nº 809, de 18.04.89, que colocou à disposição da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, ANTONIO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 0005118/011, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0678 DE 10 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,  
Considerando os termos do Of. nº 060/91-SAGRI.  
RESOLVE:  
Revogar, a Port. nº 0824, de 24.02.89, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Educação, MARIA DULCÍDIA SAMPAIO LOPES, matrícula nº 0012777/015, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0680 DE 10 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,  
Considerando os termos do Of. nº 091/91-Casa Civil.  
RESOLVE:  
Revogar, a Port. nº 168, de 18.01.91, que colocou à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, JOÃO MARIA DE VASCONCELOS CHAVES, ocupante da função de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0683 DE 10 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,  
Considerando os termos do Of. nº 068/91-SAGRI.  
RESOLVE:  
Revogar, a contar de 06.03.91, a Port. nº 1498, de 12.06.90, que colocou à disposição da Companhia Paranaense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária, ANTONIO FERNANDES SOUZA REIS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEGA-606.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0696 DE 11 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:  
Revogar, as Vantagens Pecuniárias aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Administração pela participação aos Projetos e Sistemas afins abaixo discriminados:  
- Projeto de Plano de Cargos e Salários  
- Projeto de Cadeia de Recursos Humanos  
- Sistema Integrado de Material  
- Sistema Estadual de Referência Legislativa  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 11 de abril de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0707 DE 11 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,  
Considerando os termos do Of. nº 134/91-SEUDUC.  
RESOLVE:  
Revogar, a Port. nº 2312 de 31.08.90, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Educação, JOSÉ OPONÇO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 0004081/015, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 11 de abril de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0691 DE 10 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,  
Considerando os termos do Proc. nº 657/91-SEAD.  
RESOLVE:  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Secretaria de Estado de Educação, ELIVIANA MAIA BATISTA, matrícula nº 0000523/010, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o Órgão de origem.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0694 DE 10 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,  
Considerando os termos do Proc. nº 523/91-SEAD, e Of. nº 109/91-Assembleia Legislativa.  
RESOLVE:  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Assembleia Legislativa, RAIMUNDO JORGE PACHECO, matrícula nº 0057806/015, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0685 DE 10 DE ABRIL DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,  
Considerando os termos do Of. nº 056/91-SECULT.  
RESOLVE:  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", WILMA LÚCIA FADEL TEIXEIRA, matrícula nº 0032247/024, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o Órgão de origem.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0610 DE 18 DE MARÇO DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Governadoria do Estado/Defensoria Pública, MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, ocupante do cargo de

Procurador do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado, sem ônus para o Órgão de origem.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 18 de Março de 1991.  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.935 de 25.03.91.

PORTARIA Nº 2855 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentado de acordo com o art. 33, item III, alínea "B" da Constituição Estadual, Acórdão nº 15.985/88-TCE, arts. 33, item IV e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 10 da Lei nº 5378/87, GLEISE RAIMUNDA CARDOSO CAVALCANTE, no cargo de Supervisor Escolar Código GEP-M-402-EE2. Lic. Plena, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "D.E.E.S".  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de Novembro de 1990  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.825 de 14/02/1991

PORTARIA Nº 0051 DE 07 DE JANEIRO DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por NEIDE BARBOSA BRABO, através do Processo nº 00719/90-SEAD,  
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e,  
Considerando ainda o que estabelece o Decreto nº 6969 de 27.06.90.  
RESOLVE:  
I - Retificar a aposentadoria de NEIDE BARBOSA BRABO, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", para Professor Assistente PA-A, a qual foi aposentada através da Portaria nº 0776/85-SEAD sob o Acórdão nº 14.065 de 08.08.85-TCE, lotado na Secretaria de Estado de Educação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1991  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.879 de 07/03/1991

PORTARIA Nº 0075 DE 10 DE JANEIRO DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por RISOLINA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS, através do Processo nº 01477/90-SEAD,  
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e,  
Considerando ainda o que estabelece o Decreto nº 6969 de 27.06.90.  
RESOLVE:  
I - Retificar a aposentadoria de RISOLINA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "B", para Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Portaria nº 1306/86-SEAD, sob o Acórdão nº 14.923 de 16.10.86-TCE, lotada na Secretaria de Estado de Educação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Janeiro de 1991  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.879 de 07/03/1991

PORTARIA Nº 0077 DE 10 DE JANEIRO DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
Considerando que MARIA DAS NEVES MATOS DANTAS, solicitou através do Processo nº 01060/90-SEAD, revisão de seus proventos e,  
Considerando o parecer favorável, constante no referido processo.  
RESOLVE:  
I - Retificar os proventos de MARIA DAS NEVES MATOS DANTAS, aposentada no cargo de Técnico de Laboratório, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado na Colônia do Prata do Departamento de Organização e Supervisão de Secretaria de Estado de Saúde Pública, fixados na Portaria nº 011778-SEAD, sob o Acórdão nº 10.474 de 08.09.78-TCE.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Janeiro de 1991  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.879 de 07/03/1991

PORTARIA Nº 2069 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
Considerando que OCYR GONÇALVES, solicitou através do Processo nº 02405/89-SEAD, revisão de seus proventos e,  
Considerando o parecer favorável constante do referido processo.  
RESOLVE:  
I - Retificar a aposentadoria de OCYR GONÇALVES, aposentado no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, fixados na Port. nº 2087/89-SEAD, sob o Acórdão nº 16.918 de 17.10.89-TCE.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Dezembro de 1990  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.879 de 07/03/1991

PORTARIA Nº 3053 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por ARACELI FARIA SOUTO, através do Processo nº 0974/88-SEAD,  
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e,  
Considerando ainda o que estabelece o Decreto nº 6969 de 27.06.90.  
RESOLVE:  
I - Retificar a aposentadoria de ARACELI FARIA SOUTO, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", para Professor Assistente PA-A, a qual foi aposentada através da Portaria nº 1198/83-SEAD, sob o Acórdão nº 13.239 de 03.02.84-TCE, lotada na Secretaria de Estado de Educação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Dezembro de 1990  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.879 de 07/03/1991

PORTARIA Nº 3057 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por MARIA DE CARVALHO DOS REIS, através do Processo nº 01840/90-SEAD,  
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e,  
Considerando ainda o que estabelece o decreto nº 6969 de 27.06.90.  
RESOLVE:  
I - Retificar a aposentadoria de MARIA DE CARVALHO DOS REIS, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", para Professor GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Portaria nº 06/84, sob o Acórdão nº 13.244 de 03.02.84-TCE, lotada na Secretaria de Estado de Educação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Dezembro de 1990  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.879 de 07/03/1991

PORTARIA Nº 0610 DE 18 DE MARÇO DE 1991  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Governadoria do Estado/Defensoria Pública, MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, ocupante do cargo de

AGRO PECUÁRIA REMANSO AÇU S/A - CGC-MF Nº 04.978.466/0001-17 - EX-TRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30.04.90. DATA: 30 de abril de 1990, às 11:00hs., LOCAL: Sede Social à Rua XV de Novembro, 226, 10º andar, sala 1.004, Belém-PA: QUORUM: Conselho de Administração em sua totalidade: DELIBERAÇÕES: Escolha do Sr. Salim Felício para Presidente, do Sr. Hedi Amado Felício, para Vice-Presidente e do Sr. Roberto Amado Felício, para Secretário, todos do Conselho. Reeleição dos Srs. Salim Felício para Diretor Presidente e Muril Amado Felício, para Diretor Superintendente, ambos com mandato de (03) três anos. ENCERRAMENTO: A Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes e arquivada na JUCEPA, em 18.05.90, sob o nº 000475, por despacho do Sr. Alfredo F. Coelho - Secretário Geral.  
(Fat. nº 10.001138; Reg. nº 10.001138; Dia: 12/04/91)



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala "B-31" das 8:00 horas, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/91-CPL/SE/EDUC, visando a Contratação de Serviços de Sistema de Ar, a ser realizada no dia 24.04.91, no endereço supra.

Belém, 01 de abril de 1991  
Dr. MOACIR GONÇALVES PAMPLONA  
Presidente da CPL/SE/EDUC-Pa

VISTO:

Prof. ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

(Ext. nº 10.001089, Reg. nº 10.001089, Dias 10, 11 e 12/04/91)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala "B-31" das 8:00 horas, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/91-CPL/SE/EDUC visando a aquisição de Material Permanente, a ser realizada no dia 25.04.91 no endereço supra.

Belém, 01 de Abril de 1991  
Dr. MOACIR GONÇALVES PAMPLONA  
Presidente da CPL/SE/EDUC-Pa

VISTO:

Prof. ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

(Ext. nº 10.001107, Reg. nº 10.001107, Dias 11, 12 e 15/04/91)

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## RESUMO DE PORTARIA

## AUTORIZAR

- Port. nº57 de 28.01.91 Autorizar ELZALINA PINTO DE ARRUDA, Prof., na EE NAES, no Mun. de Santarém, no período de 21.01.91 a 15.03.91.
- Port. nº48 de 28.01.91 Autorizar ORNÍCIO MÁRIO PEDROSO, Professor, na EE N.S. Aparecida, no Mun. de Santarém, a participar do curso de Matemática, no período de 21.01.91 a 15.03.91.
- Port. nº59 de 28.01.91 Autorizar MARIA ROSIMAR MONTEIRO DA SILVA, Prof., na EE Madre Imaculada, no Mun. de Santarém, a participar do curso de Ciências, no período de 21.01.91 a 15.03.91.
- Port. nº58 de 28.01.91 Autorizar ANA DE LOURDES FERREIRA DE CARVALHO, Prof., na EE Madre Imaculada, no Mun. de Santarém, a participar do curso de Geografia, no período de 21.01.91 a 15.03.91.
- Port. nº161 de 07.02.91 Autorizar NELSON EDUARDO DA SILVA MENDES, Prof., na EE Julia Gonçalves Passarinho, no Mun. de Santarém, a participar do curso de Pedagogia, no período de 21.01.91 a 15.03.91.
- Port. nº162 de 06.02.91 Autorizar JOVINA AZEVEDO MARQUES, Prof., na EE DA SAURE, no Mun. de Santarém, a participar do curso de Letras, no período de 21.01.91 a 15.03.91.
- Port. nº69 de 29.01.91 Autorizar MARIA MADALENA MARIÁ, Prof., na EE José de Alencar, no Mun. de Santarém, a participar do curso de Geografia, no período de 21.01.91 a 15.03.91.
- Port. nº10 de 07.01.91 Autorizar MARIA NELCI MESQUITA DE LIMA, Prof. AD-1, na EE Monsenhor Mâncio, no Mun. de Bragança, a participar do curso de Educ. Religiosa, no período de 02.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 08.03.91.
- Port. nº11 de 07.01.91 Autorizar MARIA LUOVINA DOS SANTOS SILVA, Prof. AD-2, na EE Cel. Aluizio Ferreira, no Mun. de Bragança, a participar do curso de Educ. Religiosa, no período de 02.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 08.03.91.
- Port. nº14 de 07.01.91 Autorizar DIRCE MARIA SILVA DE SOUSA, Prof. AD-1, na EE Prof. Bolívar Bordallo da Silva, no Mun. de Bragança, a participar do curso de Educ. Religiosa, no período de 02.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 08.03.91.
- Port. nº46 de 23.01.91 Autorizar BENEDITA DAS GRAÇAS PINHEIRO, Prof. AD-1, na EE Prof. Paixão, no Mun. de Bragança, a participar do curso de História, no período de 08.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 15.03.91.
- Port. nº23 de 21.01.91 Autorizar MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUSA, Prof. AD-2, na EE Plácido de Castro, no Mun. de Santarém, a participar do curso de Geografia, no período de 21.01.91 a 15.03.91.
- Port. nº22 de 21.01.91 Autorizar ANTONIO MARIANO VIEIRA TAVARES, Prof., na EE Plácido de Castro, no Mun. de Santarém, a participar do curso de Matemática, no período de 21.01.91 a 15.03.91.
- Port. nº21 de 21.01.91 autorizar JUSCIRENE MAIA SA LOMBAO, Prof., na EE Plácido de Castro, no Mun. de Santarém, a participar do curso de Letras, no período de 21.01.91 a 15.03.91.

## LICENÇA REPOUSO

- Port. 2825/91 de 19.3.91, o servidor obteve 120 dias de L/Repouso no período de 10.12.90 a 8.4.90, FRANCIELY HOYOS REGO, Prof. Colaborador, lot. na EE. Frei Ambrosio, no mun. de Santarém.
- Port. 2824/91 de 19.3.91, o servidor GRACIETE DE SOUZA MALCHER, Ag. Adm. obteve 120 dias de L/Repouso no período de 26.12.90 a 24.4.91, lot. EE. Antonio B B de Carvalho, no mun. de Santarém.
- Port. 2952/91 de 20.3.91, o servidor M<sup>te</sup> DO CARMO LEAL ALBUQUERQUE, Prof. PA/A, no período de 16.12.90 a 14.4.91, lot. EE. Taurino G de Sousa, mun. de Vigia.
- Port. 2954/91 de 20.3.91, o servidor NEIDE M<sup>te</sup> LEAL RAMOS, Esc. Datilógrafo, obteve 120 dias de L/Repouso no período de 4.11.90 a 3.3.91, lot. EE. Pte. Cagatelo Branco, mun. de Paragominas.
- Port. 2957 de 20.3.91, o servidor LELIA RODRIGUES PEREIRA, Prof. AD/1, obteve 120 dias de L/Repouso no período de 28.11.90 a 27.3.91, lot. EE. Dionísio B de Carvalho, mun. de Rondon do Pará.
- Port. 2958 de 20.3.91, o servidor PATIMA DIAS SILVA Servente, Ref. 1, obteve 120 dias de L/Repouso no período de 3.7.90 a 30.10.90, lot. EE. Alacid da Silva Nunes, mun. de Soure.
- Port. 2959 de 20.3.91, o servidor LAIDE DA SILVA SANTOS ROSA, Prof. PA/A, no período de 30.3.90 a 27.7.90, lot. EE. Feliciano Rodrigue, mun. de São Caetano de Odivelas.

- Port. 2960 de 20.3.91, o servidor OZANIRA FERREIRA DA SILVA, Prof. AD/1, no período de 12.11.90 a 11.3.91, lot. EE. Augusto Olimpio, mun. de Nova Timboteu.

- Port. 14 de 19.3.91, o servidor LUZIA M<sup>te</sup> DE CASTRO LIMA, Prof. no período de 18.3.91 a 16.7.91, lot. EE. Francisco Nunes, mun. de Irituia.

- Port. 34 de 28.2.91, o servidor HONORINA GARCIA DE SOUSA MOURA, Esc. Datilógrafo, no período de 15.6.91 a 15.10.91, lot. EE. Santo Antonio, mun. Alenquer.

- Port. 32 de 27.2.91, o servidor KATIA REGINA MACHADO FIGUEIREDO, Prof. no período de 15.2.91 a 15.6.91, lot. EE. Fulgêncio Simões, mun. Alenquer.

- Port. 6 de 18.3.91, o servidor M<sup>te</sup> JULIA BEZERRA CORREA, Prof. no período de 1.3.91 a 28.6.91, lot. EE. Major C Peixoto, mun. Sto. Antonio Tauá.

- Port. 7 de 18.3.91, o servidor M<sup>te</sup> EMÍLIA OLIVEIRA DE SOUSA, Prof. no período de 1.3.91 a 28.6.91, lot. EE. Borralho, mun. de Santo Antonio do Tauá.

- Port. 5 de 14.3.91, o servidor RAIMUNDA ROSA B PANTO JA, período de 1.3.91 a 28.6.91, lot. EE. Santo A. do Tauá.

- Port. 4 de 14.3.91, o servidor LUCINEIDE SANTOS DA ROCHA, Prof. no per. de 1.3.91 a 28.6.91, lot. EE. Associação Comunitária, mun. de Sto. A. Tauá.

- Port. nº010 de 06.03.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a MARIA IZABEL DE SENA RIBEIRO professora, na EE Antonio Fonseca, no Mun. de São Sebastião da Boa Vista, no período de 27.02.91 a 26.06.91.

- Port. nº40 de 15.02.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Professora, na EE São José, no Mun. de Santarém, no período de 10.01.91 a 09.05.91.

- Port. nº048 de 06.03.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a MARIA DOS ANJOS SANTOS GUEDES, Professora, na EE Prefeito Carim Melém, no Mun. de Monte Alegre, no período de 26.02.91 a 25.06.91.

- Port. nº45 de 01.04.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a ELIZABETH MARIA GOMES, Prof. AD-1, na EE. Dr. Fabio Luz, no Mun. de Tomé Açu, no período de 18.3.91 a 15.07.91.

- Port. nº012 de 22.03.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a MARIA CREUTA DO SOCORRO PINHEIRO, Professora, na EE Manoel Raimundo Pinheiro, no Mun. de São Sebastião da Boa Vista, no período de 04.03.91 a 01.07.91.

- Port. nº173 de 02.04.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a ELIZABETE CRISTINA GOMES DA SILVA, Professora, na EE SAURE, no Mun. de Abaetetuba, no período de 08.03.91 a 05.07.91.

- Port. nº172 de 02.04.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a MARIA EUCINEIA DE ALMEIDA E SILVA, Prof. na EE Prof. Rosa Carvalho, no Mun. de Moju, no período de 18.03.91 a 15.07.91.

- Port. nº007 de 22.03.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a BELÚCIA SOCORRO DE CRUZ MACIEL, Prof. Assistente PA-A, na EE Aristides Sta. Rosa, no Mun. de Inhangaçu, no período de 05.03.91 a 02.07.91.

- Port. nº99 de 25.03.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a DULCIRENE SOUSA SANTOS, Escr. Datilogr. ref. III, na EE Lameira Bittencourt, no Mun. de Castanhal, no período de 01.03.91 a 28.06.91.

- Port. nº10 de 25.02.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE MATOS, Prof. AD-1, na EE M<sup>te</sup> Pia do Amaral, no Mun. de Castanhal, no período de 05.03.91 a 02.07.91.

- Port. nº11 de 25.03.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a LÚCIA DE LIMA COSTA ROSAL, Prof. Assistente PA-A, na EE João Gabriel da Silva, no Mun. de St. Maria do Pará, no período de 24.01.91 a 23.05.91.

- Port. nº8 de 01.04.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a MARIA ADILENE SOARES, Prof. na EE Marcos Nunes, no Mun. de St. M<sup>te</sup> do Pará, no período de 26.02.91 a 25.06.91.

- Port. nº012 de 25.03.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a MARIA CELY PINHEIRO DE SOUZA, Escr. Datilografa Ref. III, na EE Aramanda Correa, no Mun. de St. M<sup>te</sup> do Pará, no período de 15.02.91 a 14.06.91.

- Port. nº165 de 25.03.91 Conceder (60) dias de Licença saúde a ANTONIA DE SOUSA R SILVA, Ag. de portaria, na EE Gabriel Lagá de Silva, no Mun. de Tailândia, no período de 04.02.91 a 04.04.91.

- Port. nº2761 de 11.03.91 Conceder (041) dias de Licença saúde a MONICA DA SILVA FONSECA, Prof. AD-2, na EE Lauri Sdré, no Mun. de Moju, no período de 13.01.91 a 22.02.91.

## DIVERSAS

- Port. nº1621 de 07.03.91 Designar MANOEL NERIS DA SILVA, Prof. AD-2, na EE Pe. Lourenço Scotti, no Mun. de Mãe do Rio, pela função de Diretor da EE Pe. Lourenço Scotti, durante o impedimento da titular, no período de 06.12.90 a 04.04.91.
- Port. nº1009-B de 08.11.90 Designar SIMONE GOMES MORAES DUZ, Escr. Datilogr. para exercer, até ulterior deliberação a função de Secretária PA-3, na EE José Luiz Cláudio, no Mun. de São João do Araguaia.
- Port. nº111-B de 21.02.91 Demitir, por abandono de emprego, DEUZIMAR SOUZA BRAGA, Escr. Datilogr., na EE Gaspar Viana, no Mun. de Itaituba, a partir de 01.8.87.
- Port. nº3014 de 21.03.91 Conceder (15) dias de Licença saúde a MARIA DE DEUS R-RE-RO DA SILVA, Prof. AD-3, na EE Presid. Kennedy, no Mun. de Maracanã, no período de 05.11.90 a 19.11.90.
- Port. nº3015 de 21.03.91 Conceder (60) dias de Licença saúde a BENEDITA SANT-AGC DA SILVA, Ag. de portaria, na EE Prof. América Leão Conduru, no Mun. de Capanema, no período de 19.09.90 a 17.11.90.
- Port. nº1687 de 07.03.91 Conceder (25) dias de Licença saúde a MARIA DE DEUS R-RE-RO DA SILVA, Prof. AD-3, na EE Presid. Kennedy, no Mun. de Maracanã, no período de 02.10.90 a 26.10.90.
- Port. nº1016 de 21.03.91 Conceder (15) dias de Licença saúde a KCSILDA CLARA DA SILVA, Ag. de portaria, na EE Maria Amélia de Vasconcelos, no Mun. de Capanema, no período de 21.11.90 a 05.12.90.

- Port. nº1017 de 21.03.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a FERREZINHA TAVARES LEAL, Inspetor de Aluno na EE Dom João V., no Mun. de Capanema, no período de 05.12.90 a 03.01.91.

- Port. nº10 de 11.03.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a GRACINDA DA SILVA GONÇALVES, Prof., na EE São Pedro, no Mun. de São Miguel do Guamá, no período de 04.03.91 a 02.04.91.

- Port. nº36 de 25.03.91 Conceder (15) dias de Licença saúde a DARIZE MARA DE S-QUE-RA SANTOS, Prof., na EE Santo Antonio, no Mun. de Alenquer, no período de 28.2 a 14.03.91.

- Port. nº026 de 20.03.91 Conceder (12) dias de Licença assistência a SEBASTIANA ARAÚJO DOS REIS, na EE Prof. Maria Amélia de Vasconcelos, no Mun. de Capanema no período de 07.03.91 a 18.03.91.

- Port. nº35 de 22.03.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a RUIZANIRA DA CONCEIÇÃO BRAZÃO DE FARAS Professora, na EE Santo Antonio, no Mun. de Alenquer, no período de 01.04 a 01.09.91.

- Port. nº9 de 08.04.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a MARIA JOSÉ DE FREITAS BRITO, Professora, na EE da Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Mun. de São Miguel do Guamá, no período de 02.04.91 a 30.07.91.

- Port. nº3213 de 26.03.91 Conceder (180) dias de Lic. especial a ILDA DE CARVALHO BEATO, Prof. AD-1, na EE de Conego Leitão, no Mun. de Castanhal, nos quinquênios de 17.03.71 a 16.03.76, 17.03.76 a 16.03.81, nos períodos de 01.06.91 a 29.08.91, 30.08.91 a 27.11.91.

- Port. nº3212 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA ZENEIDE CARVALHO DOS REIS, Prof. AD-1, na EE Prof. Isabel Barral, no Mun. de Acará, no quinquênio de 29.03.84 a 28.03.89, no período de 07.04.91 a 05.07.91.

- Port. nº3214 de 26.03.91 Conceder (180) dias de Lic. especial a RAIMUNDA MARTINS TAVARES, Prof. Assistente PA-B, na EE Darcy Vargas, no Mun. de Santarém, no quinquênio de 01.04.79 a 01.04.84, 02.04.84 a 01.04.89, nos períodos de 01.04.91 a 29.06.91, 30.06.91 a 27.09.91.

- Port. nº3215 de 26.03.91 Conceder (180) dias de Lic. especial a FRANCISCO GUARARIES FERREIRA, Vigia Ref. I, na EE Dra. Ruth Passarinho, no Mun. de Marapanim, nos quinquênios de 14.03.80 a 13.03.85, 14.03.85 a 13.3.90, nos períodos de 01.06.91 a 29.08.91, 30.08.91 a 27.11.91.

- Port. nº3207 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Lic. especial a GLAUCINEIDE MARA COSTA DE SOUSA, Prof. AD-1, na EE Prof. Maria Uchoa Martins, no Mun. de Santarém no quinquênio de 27.03.85 a 26.03.90, no período de 01.06.91 a 29.08.91.

- Port. nº3206 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a ANA FIMINTEL E SILVA, Prof. AD-1, na EE. Dr. Abdias de Arruda, no Mun. de Juruti, no quinquênio de 01.03.83 a 28.02.88, no período de 01.04.91 a 29.06.91.

- Port. nº3205 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, Prof. AD-1, na EE Prof. Orlando Costa, no Mun. de Monte Alegre, no quinquênio de 19.06.84 a 18.06.89, no período de 01.08.91 a 29.10.91.

- Port. nº3203 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARLUCCI DA SILVA MARINHO, Prof. Assist. PA-A, na EE Bom Pastor, no Mun. de Óbidos, no quinquênio de 14.11.84 a 13.11.89, no período de 03.06.91 a 31.08.91.

- Port. nº3209 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SA SERRAQUE, Ag. administratoy, na EE Alvaro Adolfo da Silveira, no Mun. de Santarém, no quinquênio de 14.02.85 a 13.02.90, no período de 01.08.91 a 29.10.91.

- Port. nº3210 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA ROSA CARDOSO LIMA, Prof. AD-1, na EE Mônica de Matos, no Mun. de Santarém, no quinquênio de 22.03.82 a 21.03.87, no período de 01.04.91 a 29.06.91.

- Port. nº3211 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a LAURI VASCONCELOS, Ag. de portaria, na EE Ezequiel Mônico de Matos, no Mun. de Santarém, no quinquênio de 22.10.84 a 21.10.89, no período de 01.04.91 a 29.06.91.

- Port. nº3202 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a RAIMUNDA ALL TE ALENCAR BRAGA, Prof. Assistente PA-A, na EE Magalhães Barata, no Mun. de Santa Maria do Pará, no quinquênio de 07.10.85 a 06.10.90, no período de 01.06.91 a 29.08.91.

- Port. nº3373 de 02.04.91 Conceder (90) dias de Licença especial a DILENEIRO LOPES ALMEIDA, Ag. de portaria na EE Prof. Antonia Tavares, no Mun. de Soure, no quinquênio de 01.01.83 a 31.12.88, no período de 01.4.91 a 29.06.91.

- Port. nº3374 de 02.04.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, Servente Ref., na EE Pe. Leandro Pinheiro, no Mun. de São Miguel do Guamá, no quinquênio de 11.05.82 a 10.5.87, no período de 03.04.91 a 01.07.91.

- Port. nº3375 de 02.04.91 Conceder (90) dias de Licença especial a DILCEO CELHO BENEDES, Ag. administrativo, na EE Antonio Cândido Machado, no Mun. de Faro, no quinquênio de 17.08.84 a 16.08.89, no período de 01.04.91 a 29.06.91.

- Port. nº3377 de 02.04.91 Conceder (90) dias de Licença especial a RUIZALICE DA SILVA TAVARES, Prof. AD-1



na EE Presid Kennedy, no Mun. de Vigia, no quinquênio de 18.05.81 a 17.05.86, no período de 14.03.91 a 11.06.91.

- Port. nº3299 de 27.03.91 Conceder (180) dias de Licença especial a LUIZIA FERREIRA DE LIMA, Prof. Assistente FA-A, na EE Maria Luiza Amaral, no Mun. de Nova Timbeteu no quinquênio de 29.04.80 a 28.04.85, 29.04.85 a 28.04.90, no período de 04.03.91 a 01.06.91, 02.06.91 a 30.08.91.

- Port. nº3372 de 02.04.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA DO SOCORRO SCUSA SANTOS, inspetor de alunos, no EE Olavo Bilac, no Mun. de Mãe do Rio, no quinquênio de 30.05.84 a 29.05.89, no período de 09.04.91 a 07.07.91.

- Port. nº3427 de 03.04.91 Conceder (90) dias de Licença especial a VANIA ROCHA GUEDES DA TRINDADE, Serv. Ref. na EE João Apolinário Batista, no Mun. de Santa Cruz do Arari, no quinquênio de 03.05.83 a 02.05.88, no período de 01.04.91 a 29.06.91.

- Port. nº3298 de 27.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a JOÃO DEDEUS PINHEIRO FAVACMO, Vigia Ref. I, na EE Des. Casvaldo Brito de Farias, no Mun. de São Caetano de Odivelas, no quinquênio de 14.03.83 a 13.03.88, no período de 20.04.91 a 18.07.91.

- Port. nº3022 de 21.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MILDA MARIA FERREIRA SILVA, Prof. AD-1, na EE Maria Amélia de Vasconcelos, no Mun. de Capanema, no quinquênio de 13.05.85 a 12.05.90, no período de 01.04.91 a 29.06.91.

- Port. nº3032 de 21.03.91 Conceder (180) dias de Licença especial a MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, Ag. de portaria, na EE São Pio X, no Mun. de Capanema, nos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79, 01.03.79 a 28.02.84, no período de 01.04.91 a 29.06.91, 30.06.91 a 27.9.91.

- Port. nº3033 de 21.03.91 Conceder (180) dias de Licença especial a WILSON SILVA, Prof. colaborador, na EE Professor Oliveira Brito, no Mun. de Capanema, nos quinquênios de 01.03.80 a 28.02.85, 01.03.85 a 28.02.90, nos períodos de 01.04.91 a 29.06.91, 30.06.91 a 27.09.91.

- Port. nº3027 de 21.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA DE LOURDES DA SILVA SCUTA, Serv. Ref., na EE Dom João V, no Mun. de Capanema, no quinquênio de 26.04.82 a 25.04.87, no período de 01.4.91 a 29.06.91.

- Port. nº3035 de 21.03.91 Conceder (180) dias de Licença especial a MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA, Professor AD-1, na EE Dr. Padua Costa, no Mun. de Benevides nos quinquênios de 02.03.80 a 01.03.85, 02.03.85 a 01.03.90, nos períodos de 01.04.91 a 29.06.91, 30.06.91 a 27.09.91.

- Port. nº3024 de 21.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA DAS GRAÇAS SOUSA FONSECA, Ag. de portaria, na EE Fe. Vitaliano Maria Vari, no Mun. de Capitão Poço, no quinquênio de 30.09.85 a 29.09.90, no período de 01.08.91 a 29.10.91.

- Port. nº3028 de 21.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a ANGELA DE NAZARÉ DE ARAÚJO, Prof. AD-2, na EE Maria Amélia de Vasconcelos, no Mun. de Capanema, no quinquênio de 08.06.83 a 07.06.88, no período de 01.04.91 a 29.06.91.

- Port. nº3023 de 21.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a JOANA DE SOUSA BARREIRO, Serv. Ref. I, na EE Fe. Vitaliano Maria Vari, no Mun. de Capitão Poço, no quinquênio de 30.06.85 a 29.06.90, no período de 01.04.91 a 29.06.91.

- Port. nº3034 de 21.03.91 Conceder (180) dias de Licença especial a MILTON NUNES DA CUNHA, Ag. de portaria, na EE Tiradentes, no Mun. de Salinópolis, nos quinquênios de 05.04.78 a 04.04.83, 05.04.83 a 04.04.88, nos períodos de 20.03.91 a 17.06.91, 18.06.91 a 15.09.91.

- Port. nº3026 de 21.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA GORETE CUNHA RUIVO, Prof. AD-1, na EE Prof. Ana Teles, no Mun. de Benevides, no quinquênio de 08.05.85 a 07.05.90, no período de 03.04.91 a 01.07.91.

- Port. nº3223 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a GEMERUDES PEREIRA AIMEIDA, Prof. Assistente FA-B, na EE Prof. Antonia Tavares, no Mun. de Soure, no quinquênio de 15.06.85 a 14.06.90, no período de 01.04.91 a 29.06.91.

- Port. nº3221 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a CAEMOSINDA MONTEIRO FERREIRA, inspetor de alunos, na EE Prof. Tauriano Gil de Sousa, no Município de Vigia, no quinquênio de 01.03.83 a 28.2.88, no período de 01.04.91 a 29.06.91.

- Port. nº3220 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a ILENATA AVELANC RAFFAELLO RIBEIRO, Prof. AD-1, na EE Presid. Castelo Branco, no Mun. de Paragominas, no quinquênio de 13.05.85 a 12.05.90, no período de 01.03.91 a 29.05.91.

- Port. nº3219 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a ANTONIA OLÍMPIA NUNES DE QUEIROZ, Prof. Assistente FA-B, na EE Nossa Senhora de Nazaré, no Mun. de São Miguel do Guamá, no quinquênio de 30.6.80 a 29.6.85, no período de 07.05.91 a 04.08.91.

- Port. nº3195 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Vigia Ref. I, na EE Manoel Julião Garcia Castanho, no Mun. de Bragança, no quinquênio de 12.04.84 a 11.04.89, no período de 14.05.91 a 11.08.91.

- Port. nº2773 de 20.02.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA DO LIVRAMENTO NABUCA RANÇO, Serv. Ref., na EE Jarbas Passarinho, no Mun. de Cametá, no quinquênio de 24.03.82 a 23.03.87, no período de 01.05.91 a 29.07.91.

- Port. nº3136 de 25.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a AUGUSTA BRAGA DA SILVA, Serv. Ref. I, na EE Gal Osório, no Mun. de Cametá, no quinquênio de 24.03.82 a 23.03.87, no período de 01.04.91 a 29.6.91.

- Port. nº3137 de 25.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MANCEL MONTEIRO FERREIRA, Prof. AD-3, na EE Gal Osório, no Mun. de Cametá, no quinquênio de 02.10.85 a 01.10.90, no período de 01.04.91 a 29.6.91.

- Port. nº3134 de 25.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a FRANCISCA CARVALHO MARTINS, Serv. Ref. I, na EE D. p. Abel Figueiredo, no Mun. de Mocajuba, no quinquênio de 01.08.83 a 31.07.88, no período de 01.05.91 a 29.07.91.

- Port. nº3133 de 25.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA DA CONCEIÇÃO BEAGA DOS SANTOS, Ag. de portaria, na EE Alm Barroso, no Mun. de Mocajuba, no quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, no período de 05.05.91 a 02.08.91.

- Port. nº3201 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FERNANDES, Ag. administrativo, na EE Ezequiel Mônico de Patos, no Mun. de Santarém, no quinquênio de 01.03.85 a 28.2.90 no período de 01.06.91 a 29.08.91.

- Port. nº3232 de 26.03.91 Conceder (180) dias de Licença especial a GERSON GUIMARÃES RAMOS, Prof. AD-1, na ERC Santo Agostinho, no Mun. de Breves, nos quinquênios, de 05.06.79 a 04.06.84, 05.06.84 a 04.06.89, nos períodos de 02.05.91 a 30.07.91, 31.07.91 a 28.10.91.

- Port. nº3231 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MANOEL ANTONIO DE SOUZA COSTA, Vigia Ref. I, na EE Barão de Guajará, no Mun. de Vigia, no quinquênio de 01.02.85 a 31.01.90, no período de 20.05.91 a 17.08.91.

- Port. nº3230 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a ELENITA FERNANDES RAMOS, Serv. Ref. I, na EE Dr. Lauro Sodré, no Mun. de Breves, no quinquênio, de 15.07.83 a 14.07.88, no período de 01.06.91 a 29.08.91.

- Port. nº3229 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a CLIVIA DA SILVA JORDÃO, Serv. Ref., na EE Dom Mário de Miranda Vilas Boas, no Mun. de Bujaru, no quinquênio de 04.06.80 a 03.06.85, no período de 04.05.91 a 01.08.91.

- Port. nº3228 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a JOEJA MARIA DE MORAES MOREIRA, Serv. Ref. I, na EE Nossa Senhora da Conceição, no Mun. de Tucuruí, no quinquênio de 10.09.90 a 09.09.85, no período de 02.05.91 a 30.07.91.

- Port. nº3227 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA GILDA MEDEIROS FERREIRA, Prof. Assistente FA-A, na EE Fláclio de Castro, no Mun. de Tucuruí, no quinquênio de 26.05.82 a 25.05.87, no período de 01.06.91 a 29.08.91.

- Port. nº3226 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a JOSÉ ATO VIEIRA FERREIRA, Vigia Ref. I, na EE Dra. Ester Mouta, no Mun. de Ponta de Pedras, no quinquênio de 22.03.82 a 21.03.87, no período de 01.05.91 a 29.07.91.

- Port. nº3224 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a DOMINGAS NERES DA SILVA, Prof. Assistente FA-A, na EE Resid. Medici, no Mun. de Irituia, no quinquênio de 08.11.84 a 07.11.89, no período de 09.04.91 a 07.07.91.

- Port. nº3225 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA FERREIRA SILVA SILVEIRA, Ag. de portaria, na EE Dra. Ester Mouta, no Mun. de Ponta de Pedras, no quinquênio de 01.03.83 a 28.02.88, no período de 01.03.91 a 29.05.91.

- Port. nº3222 de 26.03.91 Conceder (90) dias de Licença especial a FATIMA ALCIONE CAVALCANTE CAMPOS, Ag. Administrativo, na EE Antonio Candido Machado, no Mun. de Faro, no quinquênio de 15.06.84 a 14.06.89, no período de 01.07.91 a 28.09.91.

**Lic. Saúde**

- Port. nº00868 de 29.01.91 Conceder (90) dias de Licença Pror. a CLOTILDE SANTIAGO DA SILVA, Ag. de Portaria, Ag. de EE Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 26.04.90 a 24.07.90.

- Port. nº00869 de 29.01.91 Conceder (30) dias de Licença Pror. a DEBIL ARSENO SOUZA DA PAZ, Ag. de Portaria na EE Brasil Novo, no Mun. de Altamira, no período de 14.10.90 a 12.11.90.

- Port. nº00872 de 29.01.91 Conceder (30) dias de Licença Pror. a HILDENIR BEZERRA LIMA, Ag. Administrativo, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 30.09.90 a 29.10.90.

- Port. nº00865 de 29.01.91 Conceder (60) dias de Licença Pror. a ARLINDA PEREIRA SOARES, Servente Ref. I, na EE Abraham Lincoln, no Mun. de Altamira, no período de 26.09.90 a 24.11.90.

- Port. nº00870 de 29.01.91 Conceder (15) dias de Licença Pror. a LAIDES DE VELO BARRETO, Ag. de Portaria, na EE Prof. Doracy Leal, no Mun. de Sta. Izabel do Para no período de 15.06.90 a 29.06.90.

- Port. nº01015 de 05.02.91 Conceder (90) dias de Licença Pror. a ANAÍR DE FREITAS CAMPOS, na EE Gaspar Viana, no Mun. de Altamira, no período de 03.07.90 a 30.09.90.

- Port. nº00867 de 29.01.91 Conceder (45) dias de Licença Pror. a MARIA NEUZA DA SILVA E SILVA, Prof. Assistente FA-A, na EE Preciosissimo Sangue, no Mun. de Medicilândia, no período de 10.09.90 a 24.10.90.

- Port. nº00873 de 29.01.91 Conceder (60) dias de Licença Pror. a MARLETE RIBEIRO FERREIRA, Ag. de Portaria na EE Lameira Bitencourt, no Mun. de Magalhães Barata

- Port. nº02939 de 20.03.91 Conceder (30) dias de Licença Pror. a RAIMUNDO DAS CHAGAS MARTINS, Vigia Ref. I, na EE Aristides Santa Rosa, no Mun. de Inhangapi, no período de 01.01.91 a 30.01.91.

- Port. nº02936 de 20.03.91 Conceder (60) dias de Licença Pror. a ADELAIDE SOCORRO DA SILVA SOUSA, Esc. Dat. Ref. III, na EE. 28 de Janeiro, no Mun. de Castanhal, no período de 16.01.91 a 16.03.91.

- Port. nº02935 de 20.02.91 Conceder (30) dias de Licença Pror. a MARIA PERPETUO S. N. QUEIROZ, Prof. A. 7. 4, na EE. 28 de Janeiro, no Mun. de Castanhal, no período de 03.12.90 a 01.01.91.

- Port. nº02934 de 20.03.91 Conceder (90) dias de Licença Pror. a MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DE BRITO, Prof. AD. 4 na ERC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no Mun. de Santarém, no período de 13.12.90 a 12.3.91.

- Port. nº02942 de 20.03.91 Conceder (30) dias de Licença Pror. a LAURA BATISTA DO AMARAL, Ag. de Portaria, na EE José Verissimo, no período de 07.12.90 a 05.01.91.

- Port. nº40 de 26.02.91 Aprovar a escala de férias, de 91, de MARIA ZENAIR FAIVA MARUSE, na 6ª URE, no Mun. de Tomé Açu, no período de 01.04 a 14.05.91.

- Port. nº39 de 20.02.91 Aprovar a escala de férias, de 91, de JUIITH DA CRUZ SOARES, na EE Dioniso Bentes no Mun. de Tomé Açu, no período de 06.05 a 19.06.91.

- Port. nº011 de 01.12 a 30.12.90 Aprovar a escala de férias de 90, de OTACÍLIO DA SILVA ANDRADE, na EE Emanuel S. Igado Vieira, no Mun. de Juruti, no período de 01.12 a 30.12.90.

- Port. nº008 de 26.02.91 Aprovar a escala de férias de 91, de IRINEU ALVES, na EE Dr. Abdias de Arruda, no Mun. de Juruti, no período de 01.06 a 30.06.91.

- Port. nº007 de 25.02.91 Aprovar a escala de férias de 91, de MARIA LUCIA CANTO DE BRITO, na EE Dr. Abdias de Arruda, no Mun. de Juruti, no período de 01.05 a 30.05.91.

- Port. nº005 de 25.02.91 Aprovar a escala de férias, de 91, de ORMINDA ALBUQUERQUE NUNES, na EE Dr. Abdias de Arruda, no Mun. de Juruti, no período de 01.04 a 30.04.91.

- Port. nº004 de 25.02.91 Aprovar a escala de férias de 91, de NÉCIA ROCHA DE FARIAS, na EE Emanuel Salgado Vieira, no Mun. de Juruti, no período de 01.04 a 30.04.91.

- Port. nº002 de 25.02.91 Aprovar a escala de férias de 91, de TEREZINHA MARIA DE SOUSA COSTA, na EE Dep. Mérico Pereira Lima, no Mun. de Juruti, no período de 02.01 a 31.01.91.

- Port. nº1377 de 22.02.91 Conceder (45) dias de Férias a CALVA DE SOUSA BRUNO, Prof. AD-1, na EE Pe. Guido Spolator, no Mun. de São Sebastião da Boa Vista, no período de 28.09.91 a 11.11.91, referente a escala de 91.

- Port. nº06 de 20.02.91 Conceder Férias a RAIMUNDO CORREA MAGNO, Ag. de portaria, na EE Dep. Osvaldo Brabo de Carvalho, no Mun. de Muana, referente a exercício de 90, no período de 01.04.91 a 30.04.91.

- Port. nº41 de 26.02.91 Aprovar a escala de férias de 91, de MARIA DO CARME DA SILVA ALVES, na 6ª URE, no Mun. de Tomé Açu, no período de 15.05 a 30.06.91.

- Port. nº014 de 28.02.91 Aprovar a escala de férias de 91, de ILDETE ALVES, na EE Nossa Senhora da Saúde no Mun. de Juruti, no período de 01.05 a 30.05.91.

- Port. nº014 de 28.02.91 Aprovar a escala de férias de 91, na EE Nossa Senhora da Saúde, a CLÉIA DA SILVA BARROSO, no Mun. de Juruti, no período de 01.06 a 30.06.91.

- Port. nº1140 de 08.02.91 Aprovar a escala de férias a ARLAIDE C. BISSI LORENZONI, no período de 02.01.91 a 15.02.91, JOSEFA FELIX DE ANDRADE, no período de 02.11.01.91, na EE Brasil Novo, no Mun. de Altamira, férias de 91.

- Port. nº012 de 28.02.91 Aprovar a escala de férias de 91, de LUIZA GOMES DA COSTA, VALMIRA AUGUSTA DOS SANTOS, no período de 01.04 a 30.04.91, na EE Nossa S. da Saúde, no Mun. de Juruti.

- Port. nº178 de 27.02.91 Aprovar a escala de férias de 91, de ANA MARIA FERREIRA DE MACEDO, Professor, na EE Eduardo Angelim, no Mun. de Aveiro.

- Port. nº0012 de 08.01.91 Conceder (45) dias de Férias a MARIA HELENA SILVA LIMA, Prof. PA-A, na EE Delzília Melo de Albuquerque, no Mun. de Marabá, no período de 09.07.90 a 22.08.90, referente a escala de 90.

- Port. nº0021 de 09.01.91 Conceder (45) dias de Férias a IRACI COSTA DE SOUSA, Serv. Ref. I, na EE Dr. José Cursino de Azevedo, no Mun. de Marabá, no período de 03.03.91 a 01.04.91, referente a escala de 91.

- Port. nº0018 de 09.01.91 Conceder (45) dias de Férias a MARIA APARECIDA COSTA, Prof., na EE Dr. Tandrino de A. Neves, no Mun. de Curionópolis, no período de 01.02.91 a 17.03.91, referente a escala de 91.

- Port. nº0024 de 09.01.91 Conceder (30) dias de Férias a ERMELINA PEREIRA DOS SANTOS, Serv. Ref. I, na EE São Sebastião, no Mun. de Curionópolis, no período de 01.02.91 a 02.03.91, referente a escala de 91.

- Port. nº0023 de 09.01.91 Conceder (30) dias de Férias a MARIA DE ARAÚJO LIMA, Servente Ref. I, na EE São Sebastião, no Mun. de Curionópolis, no período de 01.01.91 a 30.01.91, referente a escala de 91.

- Port. nº0022 de 09.01.91 Conceder (45) dias de Férias a JOANILDA GOMES DE ARAÚJO, Prof. PA-A, na EE São Sebastião, no Mun. de Curionópolis, no período de 01.1.14.02.91, referente a escala de 91.

- Port. nº0034 de 24.01.91 Aprovar a escala de férias de 91, dos servidores, na EE Dr. Gaspar Viana, no Mun. de Marabá, a NEEMA JESUS SERRA, MARIA DOMINGAS DIAS CARDEIRO, no período de 01.01 a 30.01.91.

- Port. nº0009 de 08.01.91 Aprovar a escala de férias de 91, dos servidores, na EE Prof. Nazare S. Cardozo, no Mun. de Marabá, a MARIA TRINDADE MATOS DE SOUSA e IRÁ DIVINA FERREIRA MOTA, no período de 02.01.91 a 31.01.91.

- Port. nº002 de 17.01.91 Aprovar a escala de Férias de 91, dos servidores, na EE João XXII, no Mun. de São Sebastião da Boa Vista, a OCIMAR NUNUM DRAGO, ORLANDI NA FARIAS BRABO, SANTIAGO BARBOSA MONTEIRO, UESPERTINA MORAES SOARES, no período de 01 a 30.04.91.

- Port. nº06 de 05.01.91 Aprovar a escala de férias, de 91, dos servidores, na EE Pa. na Lourenço Scotti, no Mun. de Mãe do Rio, a MAR VALDELINA LOPEZ DE PINA, ELIZABETE REIS DE SOUZA, no período de 05.03 a 18.4.91.



- Port. nº 07 de 22.01.91 Aprovar a escala de férias, de 91, dos servidores na EE FURTADO OLIVEIRA, Servente, na 6ª URE, no Mun. de Tomé Açu, no período de 01.02.91 a 02.03.91.

- Port. nº 040 de 30.01.91 Conceder (30) dias de férias a MARIA ELBE NUNES DA SILVA, Ag. administrativo, na 7ª URE, no Mun. de Monte Alegre, no período de 15.04.91 a 14.05.91.

- Port. nº 001 de 17.01.91 Aprovar a escala de férias de 91, dos servidores na EE Magalhães Barata, no Mun. de São Sebastião da Boa Vista, a BENEDITO DA SILVA, BENEDETA ANJOS, JOANA MARIA PANTOJA BATISTA, MARIA BENEDITA GONÇALVES FARIAS, MARIA DALVA MARQUES BARBOSA, MARIA MARTA OLIVEIRA GOMES, MANOEL MARIA GAI, RAIMUNDA ZULENE MARQUES E MARQUES, ZOMAR DE BRITO BORGES, no período de 01.04.91 a 30.04.91.

- Port. nº 7 de 08.01.91 Aprovar a escala de férias, de 90, dos servidores na EE Delzuita M de Albuquerque, no Mun. de Marabá, a ANELIZA DA SILVA GOMES, Mª NALZETE DE MOURA MELO, Escr. Datilogr. Ref. I., ANTONIA BATISTA DE SOUSA, Servente Ref. I., ALBERTO FERREIRO DA PAZ, Ag. de portaria Ref. I., CFINA SOARES CRUZ, P. NAH VIANA COELHO, Serv. Ref. I., no período de 09.7.90 a 07.08.90.

- Port. nº 1062 de 06.02.91 Aprovar a escala de férias de 91, dos servidores, na EE Brasil Novo, no Mun. de Altamira, a ANTONIA AVENOS MORAES LIMA, Ag. administrativo, MARIA TANIA LOPES DA SILVA, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS, Escr. Datil., JOSEFA FÉLIX DE ARAÚJO, MARIA NENEM LOPES AZEVEDO, Ag. de portaria, SOLANGE ALVES BAHIA, Serv. Ref. I., JOÃO ROSA DOS SANTOS NETO vigia, no período de 02.01.91 a 31.01.91.

- Port. nº 11 de 08.01.91 Aprovar a escala de férias, de 91 dos servidores, na EE Delzuita Melo de Albuquerque, no Mun. de Marabá, a JANETE CAVALCANTE MARTINS, Escr. Datilogr. Ref. I., RAIMUNDA GOMES MONTEIRO e ANTONIA BATISTA DE SOUSA, CELINA SOARES DA CRUZ, FRANCISCA ALVES DOS REIS, serventes Ref. I., no período de 01.02.91 a 02.03.91.

- Port. nº 19 de 09.01.91 Aprovar a escala de férias, de 91, dos servidores, na EE Dr. Tancredo de Almeida Neves, no Mun. de Curionópolis, a GEMINA JOSÉ DE OLIVEIRA, Serv. Ref. I., JOSÉ ANADEU MOREIRA, Escr. Datilogr. Ref. I., LUIZ R. DA CONCEIÇÃO, Serv. Ref. I., NEUSA ABREU PINTO, SEBASTIANA PEREIRA, GOMES, WILMA SOARES SOUSA e crevantes Datilografos Ref. I., VANILDE MEDEIROS COSTA, Serv. Ref. I., no período de 01.02.91 a 02.03.91.

- Port. nº 16 de 09.01.91 Aprovar a escala de férias de 91, dos servidores, na EE Dr. Tancredo de Almeida, no Mun. de Curionópolis, a FRANCISCO DE ARAÚJO S-LVA, vigia Ref. I., ELEN PEREIRA PINTO MACIEL, Secretária, ANTONIA GOMES AGUIAR, BEATRIZ FRANCISCA GOMES, RAIMUNDA P ARAÚJO SANTOS, Serventes Ref. I., no período de 01.02.91 a 30.03.91.

- Port. nº 63 de 29.01.91 Aprovar a escala de férias, de 91, dos servidores, na EE do Mun. de Santarém, a MARIA DA LUZ MARCÃO, Ag. administrativo, ALDA GOMES ARAÚJO, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, Agentes de portaria, MARIA ZILDA ROCHA REGO, Ag. administrativo, LUIZ DE CASTRO LOPES, Ag. de portaria, AUGUSTO NASCIMENTO, RAIMUNDO CHAGAS DE OLIVEIRA, no período de 01.04 a 30.4 de 91.

- Port. nº 25 de 09.01.91 Aprovar a escala de férias de 91, dos servidores, na EE Jardim Panorama, no Mun. de Curionópolis, a MARINÉS PEREIRA M A CARVALHO, Escr. Datilogr. Ref. I., MARCELO NONATO DE OLIVEIRA, MARIA BRUNDA DE FARAS LIMA, Serventes Ref. I., no período de 01.02.91 a 02.03.91.

- Port. nº 175 de 27.02.91 Aprovar a escala de férias, de 91, dos servidores, na EE no Mun. de Santarém, a MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUSA, SARA LOBATO CHAGAS MARA DAS GRAÇAS S-LVA DUARTE, Professoras, no período de 01.05 a 14.06.91. FRANCISCO SANTOS FERNANDES, Professor, no período de 15.05 a 28.06.91.

- Port. nº 177 de 27.02.91 Aprovar a escala de férias de 91, dos servidores, na EE do Mun. de Aveiro, a JESUINA DA SILVA VENEZES, Ag. de portaria, NATALIE CRISTINA ALVAREDO DA CRUZ, Escr. Datilogr., no período de 01.05 a 30.05.91.

- Port. nº 010 de 26.02.91 Aprovar a escala de férias de 91, dos servidores, na EE Emanuel Salgado Vieira, no Mun. de Juruti, a NOEME BRUNO APUDRAT, ANA LE ARAÚJO LOPES, no período de 01.07 a 30.07.91.

- Port. nº 9 de 26.02.91 Aprovar a escala de férias de 91, dos servidores, na EE Emanuel Salgado Vieira, no Mun. de Juruti, a ANTONIA LIMA BARFOS, MARGAIDA SENA GAZEL, MARIA DO SOCORRO L GUERÃO, no período de 01.06 a 30.06.91.

- Port. nº 6 de 25.02.91 Aprovar a escala de férias, de 91, dos servidores, na EE Emanuel Salgado Vieira, no Mun. de Juruti, a FFRZA ANTONIO DA SILVA, EDGAR DA SILVA ALBUQUERQUE, no período de 01.03 a 30.03.91.

- Port. nº 1 de 22.02.91 Aprovar a escala de férias, de 90, dos servidores, na EE D. p. Américo Pereira Lima no Mun. de Juruti, a JCS RUFINO ANDRADE DOS SANTOS, RAIMUNDO ALBUQUERQUE DA SILVA, no período de 01.12 a 30.12.90.

- Port. nº 176 de 27.02.91 Aprovar a escala de férias de 91, dos servidores, na EE do Mun. de Santarém, a WALDOMIRO RODRIGUES VIANA, vigia, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA, Ag. de portaria, MARIA MONTEIRO DOS SANTO Ag. administrativo, MARIA ANGELONA CUNHA DE SOUSA, Es-

crevante Datilografos, MARIA ELIANE TE-RE-RA LOPES Escr. Datilogr. ANSEIMO DE SOUSA CASTRO, ADEMIR NUNES CARDOSO, Vigias, ANTONIA DE JESUS P-UTOFAY, Ag. de portaria, REJANE TEFEZA DE OLIVEIRA PANTOJA, Ag. administrativo FRANCISCO PAULO DE AGUIAR, JOÃO BATISTA FARIAS, Vigia no período de 01.05 a 30.05.91.

Departamento de Pessoal, 11.04.91

ALDA TEFEZINHA PANTOJA RODRIGUES  
Diretora do Departamento de Pessoal  
SEIUC.

(Fat. nº 10.001135; Reg. nº 10.001135; Dia: 12/04/91)

**PORTARIA Nº 245/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando as conclusões do Processo Nº 010305/87.

**R E S O L V E ,**

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Ensino de 2º Grau, via Regular, Habilitação Magistério e Administração na Escola Estadual JOÃO XXIII, sediada no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de abril de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 247/91-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 218/91-GS, de 22 de março de 1991.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação/CPL, desta Secretaria de Estado:

- Del. MOACYR GONÇALVES PAMPLONA;
- Professora AD-4 ARTEMIS LINS DOS SANTOS; e
- Assessor Técnico SANDRA MARIA DE BARAUNA BARRETO.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de abril de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.001116 - Reg. nº 10.001116 - Dia: 12/04/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORT. Nº 235 de 03.04.91 - DISPENSAR, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Km 12 - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3, JOSÉ AIRTON DA SILVA, Agente Administrativo.

PORT. Nº 236 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Núcleo de Treinamento da 8ª Região Fiscal, símbolo FG-2, NORMA CONCEIÇÃO DE O. SANTOS, Administradora.

PORT. Nº 237 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3, ADELARDO ESTEVES V. DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 238 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais da 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3, FRANCISCO ASSIS DE A. RODRIGUES, Agente Tributário.

PORT. Nº 239 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Serviço de Administração da 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA, Agente Administrativo.

PORT. Nº 240 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Capitão Poço - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-4, MARIA VIDAL DE O. SANTA BRÍGIDA, Agente Tributário.

PORT. Nº 241 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Irituia - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3, BENEDITA SOARES DE OLIVEIRA, Agente Tributário.

PORT. Nº 242 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de São Domingos do Capim - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MANOEL JOSÉ DA SILVA, Agente Tributário.

PORT. Nº 243 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Km 0 - Dom Eliseu - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-2, ISAAC JACOB SEMENYA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 244 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Garrafão - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-2, JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 245 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Irituia - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3, JOÃO GUALBERTO PARANOS DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 246 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Km 92, símbolo FG-3, YVONE CARDOSO DA SILVA, Agente Tributário.

PORT. Nº 247 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Mãe do Rio - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3, LUIZ AUGUSTO RODRIGUES MORAES, Agente Auxiliar de fiscalização.

PORT. Nº 248 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Vila Aurora - KM 58 - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3, ZENEIDE B. LIMA AGUIAR, Agente Tributário.

PORT. Nº 249 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Ligação - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3, CRISTIANE MARIA BOTELHO RIBEIRO.

PORT. Nº 250 de 05.04.91 - DESIGNAR, REINALDO RODRIGUES MARVÃO, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº 251 de 05.04.91 - 1. REMOVER da 3ª para a 8ª Região Fiscal, JAIME JOAQUIM DIAS, Fiscal de Tributos Estaduais.

2. DESIGNAR, JAIME JOAQUIM DIAS, Fiscal de Tributos Estaduais para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº 252 de 05.04.91 - 1. REMOVER da 11ª para a 8ª Região Fiscal, JAIR COSTA MORAES, Agente Auxiliar de Fiscalização.

2. DESIGNAR JAIR COSTA MORAES, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº 253 de 05.04.91 - 1. REMOVER da 1ª para a 8ª Região Fiscal, MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, Agente Tributário.

2. DESIGNAR, MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, Agente Tributário para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Administração da 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº 254 de 05.04.91 - 1. REMOVER da 6ª para a 8ª Região Fiscal, MARIA ELIZABETH LOBATO SIMÕES, Agente Tributário para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Capitão Poço - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

PORT. Nº 256 de 05.04.91 - 1. REMOVER da 6ª para a 8ª Região Fiscal, JOÃO MARIA P. VIANA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

2. DESIGNAR, JOÃO MARIA P. VIANA, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de São Domingos do Capim - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº 257 de 05.04.91 - 1. REMOVER da 6ª para a 8ª Região Fiscal, LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização.

2. DESIGNAR, LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Km 0 ( Dom Eliseu ) - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORT. Nº 258 de 05.04.91 - 1. REMOVER da 6ª para a 8ª Região Fiscal, GIOVANI NEGRÃO SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

2. DESIGNAR, GIOVANI NEGRÃO SILVA, Agente Auxiliar de fiscalização para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Garrafão - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORT. Nº 259 de 05.04.91 - 1. REMOVER da 6ª para a 8ª Região, JOSÉ CAETANO CORREA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

2. DESIGNAR, JOSÉ CAETANO CORREA, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Irituia KM 14 - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº 260 de 05.04.91 - 1. REMOVER da 7ª para a 8ª Região Fiscal, OSVALDO GONÇALVES DE MIRANDA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

2. DESIGNAR OSVALDO GONÇALVES DE MIRANDA, Agente auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Km 12 - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº 261 de 05.04.91 - 1. REMOVER da 6ª para a 8ª Região Fiscal, MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

2. DESIGNAR, MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Mãe do Rio - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº 262 de 05.04.91 - 1. REMOVER da 6ª para a 8ª Região Fiscal, ANTONIO FERNANDO DE LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Ligação - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº 279 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Redenção - 7ª Região Fiscal, SÉRGIO GUTENBERG NUNES DOS SANTOS, Agente Tributário.

PORT. Nº 280 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Núcleo de Treinamento da 7ª Região Fiscal, símbolo FG-2, VIRGINIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS.



PORT. Nº 282 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3, **JESIEL EUSTÁQUIO DA CUNHA**, Agente Tributário.  
 PORT. Nº 283 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Serviço Regional de fiscalização da 12ª Região Fiscal, símbolo FG-3, **MÁRIO FARIAS DA COSTA SOUZA**, Fiscal de Tributos Estaduais.  
 PORT. Nº 284 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Assistente Técnico da 7ª Região Fiscal, símbolo FG 3, **SIMVAL LUIZ DA CUNHA**, Agente Tributário.  
 PORT. Nº 285 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais da 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3, **RAIMUNDO OTÁVIO PINHEIRO MARTINS**, Agente Tributário.  
 PORT. Nº 314 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de

Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, **ELIAS DE SOUZA RODRIGUES**.  
 PORT. Nº 315 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, **EDVALDO AGUIAR DA SILVA**.  
 PORT. Nº 316 de 05.04.91 - DISPENSAR da função de Chefe do Serviço Regional de Administração da 3ª Região Fiscal, **MARIA DE LOURDES R. ALVES**.

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ**  
**ACÓRDÃO Nº 925/91**

**RECURSO Nº 725 - Voluntário**  
**RECORRENTE : Distribuidora Mamoré Ltda.**  
**RECORRIDO : Del. Reg. Faz. Est. 4ª R.F. (Santarém)**  
**RELATOR-CONSELHEIRO: Declécio Gadelha Barbosa**

**EMENTA: I. ICMS - Auto de Infração**

- II. Falta de registro de entrada de mercadorias sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.
- III. Omissão de saída apurada através de levantamento fiscal (contábil) a partir de dados levantados nos documentos do contribuinte sujeita-o ao recolhimento do imposto e respectiva multa.
- IV. A não comunicação à repartição fiscal, no prazo legal do encerramento de atividades do estabelecimento, sujeita o contribuinte às sanções legais.
- V. Recurso Voluntário desprovido.

**DECISÃO:**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente **DISTRIBUIDORA MAMORÉ LTDA.** e Recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 4ª Região Fiscal, acordam os membros da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e Votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvido do Recurso Voluntário, mantendo integral a decisão de 1ª Instância.

Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 02 de abril de 1991.

Dr. **ANTÔNIO KLINGER DE SOUZA**  
 Presidente  
 Dr. **GERALDO DE MORAES CORREA LIMA**  
 Procurador da Fazenda Estadual  
 Dr. **DECLÉCIO GADELHA BARBOSA**  
 Conselheiro- Relator

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ**  
**2ª CÂMARA**

**ANÚNCIO DE Pauta DE JULGAMENTO**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 23 de abril, corrente, para julgamento do Recurso abaixo relacionado:

**Recurso nº 708 - em que é recorrente : M.A. CANTÉ FILHO CONSTRUÇÕES**, Inscrição Estadual nº 15.142.564-7 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 4ª Região Fiscal (Santarém), sendo Relator o Conselheiro **ANTÔNIO KLINGER DE SOUZA**

Secretaria da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 11 de abril de 1991.

**ODETE DE SOUZA CARDOSO**  
 Secretária

(Fat. nº 10:001122; Reg. nº 10:001122; Dia: 12/04/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**RESUMO DE PORTARIAS**

Port. 413/11.04.91 - TORNAR SEM EFEITO, a portaria 855/10.07.90 que determinou 01 mes de Licença Especial, correspondente ao Decênio de 01.08.73 a 01.08.83, no período de 09.07.90 a 17.08.90 a servidora TEREZINHA CAMPOS DE ABREU, Agente Administrativo, lotada na Divisão de Controle de Cargos e Salários.  
 Port. 412/11.04.91 - DETERMINAR que a servidora TEREZINHA CAMPOS DE ABREU, Agente Administrativo, lotada na D.C.C.S goze Licença Especial concedida pela Portaria 230/12.09.83 correspondente ao Decênio 01.08.73 a 01.08.83 no período de 11.01.91 a 09.07.91, noventa (90) dias.  
 Port. 277/11.03.91 - CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO FERREIRA LOPES, Agente Administrativo, lotado na URES Doca, correspondente ao quinquênio de 02.05.84 a 02.05.89, no período de 19.04.91 a 17.07.91, noventa(90) dias.  
 Port. 368/01.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO PANTOJA DA COSTA, Auxiliar de Saúde, lotado na UBS Salvaterra, correspondente ao quinquênio de 28.06.76 a 28.06.81 no período de 06.03.91 a 03.06.91, noventa (90) dias.  
 Port. 384/03.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora ONILDA MARIA DA SILVA BARBOSA, Agente de Saúde, lotada na UBS Mosqueiro, correspondente ao quinquênio de 12.11.84 a 12.11.89 no período de 01.04.91 a 29.06.91, noventa(90) dias.  
 Port. 385/03.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial ao servidor ANTONIO MILTON BRITO LOBAO, Medico, lotado na UBS Bragança, correspondente ao quinquênio de 07.11.84 a 07.11.89 no período de 11.03.91 a 09.04.91, trinta(30) dias.  
 Port. 415/11.04.91 - CANCELAR, a partir de 01.04.91, o restante da Licença Especial concedida a servidora DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES, Medica, lotada no Departamento de Recursos Humanos, concedida através da portaria nº 300/12.03.91, correspondente ao quinquênio 15.01.82 a 15.01.87, no período de 15.03.91 a 12.06.91, num total de 90 dias.  
 Port. 375/02.04.91 - TORNAR SEM EFEITO, a portaria 351/26.03.90 que concedeu 06 meses de Licença Especial, correspondente ao Decênio de 01.09.77 a 01.09.87, no período de 30.03.90 a 25.09.90 a servidora IZILDA NAZARE DE ALMEIDA GOMES, Técnico em Contabilidade, lotada no Departamento de Finanças.  
 Port. 376/02.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial ao servidor ZOLIM SOARES DE SOUZA, Agente de Portaria, lotado na UBS Capitaço Poço, correspondente ao quinquênio de 03.12.79 a 03.12.84, no período de 01.03.91 a 29.05.91, noventa(90) dias.  
 Port. 377/02.04.91 - DETERMINAR que a servidora ZENI FRANCO CABRAL ALVES, Assistente Social, lotada na Unidade de Reabilitação Psico-Social goze Licença Especial, concedida pela portaria 1480/17.12.90, correspondente ao quinquênio de 17.05.76 a 17.05.81, no período de 01.03.91 a 30.03.91, trinta(30) dias.  
 Port. 367/01.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Informática, lotado na UBS Capitaço Poço, correspondente ao quinquênio de 01.11.79 a 01.11.84, no período de 04.02.91 a 04.05.91, noventa(90) dias.  
 Port. 386/03.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Informática, lotado na UBS Capitaço Poço, correspondente ao quinquênio de 01.11.84 a 01.11.89, no período de 05.05.91 a 02.08.91, noventa (90) dias.  
 Port. 351/21.03.91 - DETERMINAR, que o servidor KELLI MENDES DOS SANTOS, Agente de Vigilância Sanitária, lotado no 9º CRS goze a Licença Especial concedida pela portaria nº 1118/19.09.90, correspondente ao decênio de 15.04.80 a 15.04.90, no período de 15.03.91 a 12.06.91, noventa (90) dias.  
 Port. 393/05.04.91 - DETERMINAR, que a servidora CESALTINA FATIMA PINTO LARRAT, Agente de Saúde, lotada na UBS Bengui, goze Licença Especial concedida pela portaria nº 747/18.06.90, correspondente ao quinquênio de 01.03.83 a 01.03.88, no período de 01.02.91 a 02.03.91, trinta (30) dias.  
 Port. 392/04.04.91 - DETERMINAR, que a servidora MARCIA LUCIA MAZZINI BORGES, Assistente Social, lotada no 1º CRS, goze Licença Especial concedida pela portaria nº 348/26.03.90, correspondente ao quinquênio de 04.03.81 a 04.03.86, no período de 19.03.91 a 17.04.91, trinta (30) dias.  
 Port. 391/04.04.91 - CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora MARIA MARLENE GUEIRA DA SILVA, Agente de Artes Práticas, lotada na UBS Gurupa, correspondente ao quinquênio de 01.04.76 a 01.04.81, no período de 01.04.91 a 29.06.91, noventa (90) dias.  
 Mem. 038/01.04.91 - MARIA LUIZA PAUXIS TEIXEIRA, Agente de Portaria, lotada no Hospital de Clínicas, encaminha Certidão de Óbito nº 34.705/14.03.91, solicitando Licença Nojo no período de 13.03.91 a 20.03.91 em virtude do falecimento de seu irmão.  
 Port. 001/02.01.91 - SUSPENDER de acordo com o EFPCE, Lei 749/53, Art. 184, § 1º, pelo período de tres (03) dias, o funcionario ALVARO RAIMUNDO RODRIGUES CORREA, Caldereiro, lotado no Hospital de Clínicas.  
 Port. S/N de 14.02.91 - Aplicar a servidora MARIA ZILMA RODRIGUES PIMENTEL, Agente de Saúde, lotada na UBS Itupiranga, a penalidade de SUSPENSÃO, de 15 a 17.02.91 de acordo com o Art. 184, § 2º da Lei 749/53 do EFPCE.  
 Port. 02/11.03.91 - Aplicar ao servidor RUDMILSON MAGALHAES DIAS, Odontologo, lotada na UBS Marituba, a penalidade de REPREENSAO prevista pelo Art. 183 da Lei 749/53 do EFPCE.  
 Port. 420/11.04.91 - TORNAR SEM EFEITO, as ferias da servidora RAIMUNDA PIRES MONTEIRO, Agente de Portaria, lotada na Unidade de Referencia Psiquiatrica, da portaria 151/05.02.91, publicada no Diário Oficial nº 26.903/06.02.91.  
 Port. 421/11.04.91 - TORNAR SEM EFEITO as ferias da servidora EDITH FERREIRA DE SOUZA, Agente de Saúde, lotada na UBS Salvaterra da portaria 166/26.02.91, publicada no DOE 26.918/28.02.91.

Port. 422/11.04.91 - TORNAR SEM EFEITO as ferias do servidor LAURO MONTEIRO PEREIRA, Auxiliar de Saúde, lotado na UBS Bujaru, da portaria 166/26.02.91, publicada no DOE 26.918/28.02.91.  
 Port. 423/11.04.91 - TORNAR SEM EFEITO as ferias da servidora ZULEICA CARRERA FERREIRA COSTA, Agente de Artes Práticas, lotada na UBS Maracana da Portaria 387/03.04.91, publicada no DOE 26.941/04.04.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em 11.04.91

*R. Mello*  
**ROSANGELA RUIVO MELLO**  
 Diretora do DRH

**RESUMO DE LICENÇAS / ABRIL 91**

**LICENÇA SAÚDE**

L.M. 5417/22.01.91 - ALMIRA BARRETO SILVA, Enfermeira, UBS Praia, no período de 07.01.91 a 26.01.91.  
 L.M. 1001/06.03.91 - SANDRA SUELI VILLACORTA SILVA, Odontologa UBS Capitaço Poço, no período de 07.01.91 a 21.01.91.  
 L.M. 994/07.03.91 - GERSON OLIVEIRA LOPES, Técnico de Laboratório, UBS Americano, no período de 04.03.91 a 10.03.91.  
 L.M. 943/04.03.91 - CONCEIÇÃO DO SOCORRO QUEIROZ SOARES, Datilografo, Divisão de Direitos e Vantagens, no período de 26.02.91 a 07.03.91.  
 L.M. 544/05.02.91 - RAIMUNDO EUNAPIO FILO-CREAO GARCIA, Medico UBS Cremação, no período de 04.02.91 a 04.05.91.  
 L.M. 1019/06.03.91 - NORMA IRACEMA PEREIRA DE MIRANDA, Nutricionista, lotada no D.A.B, no período de 05.03.91 a 27.03.91.  
 L.M. 981/05.03.91 - LILIAN LUCIA GUEDES PINTO, Enfermeira, lotada no Hospital de Clínicas, no período de 28.02.91 a 14.03.91.  
 L.M. 1110/08.03.91 - WALTER PINHEIRO LOBATO, Medico, lotado no 1º CRS, no período de 04.03.91 a 02.05.91.  
 L.M. 1007/05.03.91 - ZULAIR SANTOS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, lotada no CIASPA, no período de 23.02.91 a 01.03.91.  
 L.M. 1008/05.03.91 - ANA CELIA DIAS DE HOURS, Agente de Portaria lotada no Abrigo Joao Paulo II, no período de 22.02.91 a 22.04.91.  
 L.M. 1046/06.03.91 - ANTONIA CREONILDES MACIEL COSTA QUARESMA Medica, UBS Pedreira, no período de 01.03.91 a 15.03.91.  
 L.M. 1044/06.03.91 - JACIRA NUNES CARVALHO, Enfermeira, UBS Pedreira, no período de 27.02.91 a 08.03.91.  
 L.M. - MARIA MADALENA BARROSO SALES, Agente de Saúde, 1º CRS, no período de 13.02.91 a 14.03.91.  
 L.M. 1020/07.03.91 - MARTA JANDRA SILVA PINTO, Auxiliar de Saúde, URES Materno-Infantil, no período de 26.02.91 a 27.03.91.  
 L.M. 1056/07.03.91 - MARIA COSTA OLIVEIRA, Agente de Portaria, UBS Marituba, no período de 14.02.91 a 14.04.91.  
 L.M. 1055/07.03.91 - SANDRA MARIA TELXEIRA DA SILVA, Enfermeira UBS Marco, no período de 19.02.91 a 30.03.91.  
 L.M. 1010/06.03.91 - NELMA CRISTINA ANDRADE DA COSTA, Agente Administrativo, D.A.S, no período de 05.03.91 a 24.03.91.  
 L.M. 1026/07.03.91 - CARLOS FERNANDO SILVA SALES, Agente de Portaria, no período de 27.02.91 a 08.03.91.  
 L.M. 862/26.02.91 - MARIA DE NAZARE GOMES CARDOSO, Agente de Saúde, DASE/SESMA, no período de 16.02.91 a 01.04.91.  
 Prot. 54/07.03.91 - VERA NAZARE PAES DA ROCHA, Enfermeira, no período de 14.02.91 a 28.02.91.  
 Prot. 53/28.02.91 - IRLEIA TELXEIRA CORDEIRO, Agente Administrativo, 4º CRS, no período de 14.01.91 a 18.01.91.  
 Prot. 54/07.03.91 - DOMINGOS NASCIMENTO DE SOUZA, Agente de Portaria, 4º CRS, no período de 18.02.91 a 24.02.91.  
 Prot. 53/28.02.91 - JESONIAS ALVES DA PAIXAO, Agente Administrativo, 4º CRS, no período de 04.02.91 a 08.02.91.  
 Prot. 53/28.02.91 - HELENA DO SOCORRO ARAUJO RODRIGUES, Enfermeira, UBS Castanhal, no período de 02.02.91 a 16.02.91.  
 Prot. 54/28.02.91 - LAUREANO BENTES DA SILVA, Agente de Portaria UBS Apeú, no período de 29.01.91 a 12.02.91.  
 Prot. 53/28.02.91 - EDNA QUADROS CURVELO, Auxiliar de Saúde, UBS Castanhal, no período de 04.02.91 a 18.02.91.  
 Prot. 54/07.03.91 - MARIA CELIA ROCHA PASSINHO, Agente de Portaria, UBS Curuça, no período de 26.02.91 a 29.03.91.  
 Prot. 54/07.03.91 - RUTELENE PINHEIRO AMORIM, Datilografo, 4º CRS, no período de 14.02.91 a 28.02.91.  
 Prot. 54/07.03.91 - MOISES FERREIRA DA COSTA, Agente de Portaria, 4º CRS, no período de 08.02.91 a 14.02.91.  
 Prot. 53/28.02.91 - MARIA AGUIAR CUNHA, Datilografo, 5º CRS, no período de 03.01.91 a 13.03.91.  
 Prot. 53/28.02.91 - VERA NAZARE PAES DA ROCHA, Enfermeira, 5º CRS, no período de 28.01.91 a 11.02.91.  
 Prot. 54/07.03.91 - ANTONIA ELIANA SOUZA FERREIRA, Agente de Artes Práticas, UBS Curuça, no período de 01.12.90 a 29.01.91.  
 Prot. 55/19.03.91 - MARIA JOSE GOMES DE LIMA, Agente de Saúde 4º CRS, no período de 01.12.91 a 08.02.91.  
 Prot. 55/19.03.91 - CELIA MARIA OLIVEIRA GONCALVES, Agente Administrativo, 4º CRS, no período de 22.02.91 a 08.03.91.  
 Prot. 55/19.03.91 - ELIANIA DE FATIMA DA SILVA NEGRAO, Agente Administrativo, 4º CRS, no período de 14.02.91 a 01.03.91.  
 Prot. 55/19.03.91 - MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARRAES DA SILVA Enfermeira, UBS S. Domingos do Capim, no período de 04.02.91 a 13.02.91.  
 Prot. 54/07.03.91 - EUCLIEDES DE ARAUJO LIMA, Agente Administrativo, UBS Bujaru, no período de 28.01.91 a 09.02.91.  
 Prot. 54/07.03.91 - WALDER DE MELO PEREIRA, FILHO, Odontologo, UBS Castanhal, no período de 26.02.91 a 12.03.91.  
 Prot. 55/19.03.91 - ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO RAIOL, Agente de Artes Práticas, UBS Castanhal, no período de 29.01.91 a 27.01.91



Prot.56/26.03.91 - ELIANIA DE FATIMA DA SILVA ARAGAO,Agente Administrativo,4º CRS,no periodo de 02.03.91 a 16.03.91.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

L.M.9340SMARINO COSTA BELEM,Agente de Portaria,UBS Marituba,no periodo de 21.02.91 a 21.05.92

L.M.1048/06.03.91 - ANA CLEIDE DA SILVA SOUZA,Agente de Saude,UBS Mosqueiro,no periodo de 26.02.91 a 23.03.91.

L.M.1052/07.03.91 - ANA TEREZA VALENTE DO COUTO ANDRADE,Medica,UBS Guama,no periodo de 06.03.91 a 20.03.91.

L.M.855/06.03.91 - RAIMUNDA CRISTOVAO DE SOUZA,Agente de Saude,Unidade de Referencia Psiquiatrica,no periodo de 21.02.91 a 21.05.91.

L.M.5386/26.12.90 - ANA REGINA PEREIRA SILVA,Agente de Saude,no periodo de 22.12.90 a 20.01.91.

L.M.992/05.03.91 - LINDOMAR DA SILVA COSTA,Agente Administrativo,Divisao de Direitos e Vantagens,no periodo de 02.03.91 a 16.03.91.

L.M.529/05.02.91 - LAUCELINO NUNES DA SILVA,Agente de Portaria Abrigo J.P.II, no periodo de 19.01.91 a 19.03.91.

L.M.524/06.02.91 - WANDA TAVARES DOS SANTOS,Agente de Portaria Hospital de Clinicas,no periodo de 16.01.91 a 16.03.91.

L.M.1326/26.03.91 - WANDA TAVARES DOS SANTOS,Agente de Portaria,Hospital de Clinicas,no periodo de 17.03.91 a 15.04.91

L.M.948/01.03.91 - DORISBELA LOPES DOS SANTOS,Agente de Saude Unidade de Referencia Psiquiatrica,no periodo de 24.02.91 a 15.03.91.

L.M.841/25.02.91 - MARIA DOS REMEDIOS SOUZA GONCALVES,Agente de Portaria,U.U.E Cidade Nova VI,no periodo de 09.02.91 a 23.02.91.

L.M.925/28.02.91 - ALDOMARIO SOUZA DE OLIVEIRA,Agente Administrativo,Abrigo J.P.II,no periodo de 03.02.91 a 03.04.91.

ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA

L.M.1084/08.03.91 - RAIMUNDA MARTINS BANDEIRA,Agente de Artes Praticas,UBS Ponta de Pedras,no periodo de 25.02.91 a 11.03.91

L.M.873/27.02.91 - SILVIA MARA OLIVEIRA DE JESUS,Agente Administrativo,U.U.E. Cidade Nova VI,no periodo de 10.02.91 a 24.02.91

L.M.634/07.03.91 - JOEDI LAMEIRA ROMA,Agente de Saude,Abrigo Joao Paulo II,no periodo de 07.02.91 a 03.03.91.

L.M.629/14.02.91 - SILVIA MARA OLIVEIRA DE JESUS,Agente Administrativo,U.U.E Cidade Nova VI,no periodo de 21.01.91 a 09.02.91.

L.M.1076/08.03.91 - MARIA NEIDE SOUZA PESSOA,Medico,1º CRS;no periodo de 04.03.91 a 13.03.91.

L.M.1004/05.03.91 - MARIA RITA RIBEIRO DE ARAUJO,Agente de Portaria,UBS Bengui,no periodo de 25.02.91 a 16.03.91

L.M.1095/08.03.91 - JOAO DE OLIVEIRA ALVES FILHO,Medico,UBS Marambaia,no periodo de 27.02.91 a 08.03.91.

Prot.53/28.02.91 - ABRACELI SILVA E SILVA,Agente de Saude,UBS Apeu,no periodo de 14.01.91 a 28.01.91.

LICENÇA REPOUSO

L.M.983/07.03.91 - EDIVANA RIBEIRO TAVARES,Darilografo,Nucleo de Informacao em Saude,no periodo de 15.02.91 a 15.06.91.

Prot.52/26.03.91 - GIRCELIA LIMA DE OLIVEIRA,Agente Administrativo,2º CRS,no periodo de 18.02.91 a 17.06.91.

Prot.52/07.03.91 - GISENILDA PEREIRA DA SILVA,Agente Administrativo,UBS S.Domingos do Araguaia,no periodo de 04.01.91 a 10.05.91.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA,Em 11.04.91

EDITAL DE CHAMAMENTO

Convocamos a servidora MARIA NETE VIRGOLINO DE FREITAS BAIA Agente de Saude,Matricula 0114847/10,lotada na UBS Jurunas a comparecer na Consultoria Juridica/SESPA a Rua Presidente Pernambuco nº 489 no prazo de (30) trinta dias a contar da data de Publicacao deste no Diario Oficial do Estado

Belém, 11 de Abril de 1991.

Maria de Fatima Freitas Pinheiro Diretora da D.D.V

SISTEMA UNICO DE SAUDE

PORTARIA Nº 029 DE 13 DE MARÇO DE 1991.

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 302 de 21 de Março de 1985,

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com art. 116 da Lei 749/53, Licença aos Servidores desta Secretaria, abaixo relacionados,

LICENÇA ESPECIAL

MARIA MARGARIDA LISBOA DA COSTA 01.03 a 29.05.91
LUIZ ANTONIO DA COSTA SILVA 01.03 a 29.05.91
JOVELINA CARDOSO CORRÊA 01.03 a 29.05.91
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PAIVA 03.12 a 02.03.91

QUIZEMBRO

MARIA MARGARIDA LISBOA DA COSTA 01.10.80 a 01.10.85
LUIZ ANTONIO DA COSTA SILVA 03.01.84 a 03.01.89
JOVELINA CARDOSO CORRÊA 01.06.76 a 01.06.81
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PAIVA 10.04.86 a 10.04.91

DR. MAURÍCIO CARVALHO KRATZ

DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

RESUMO DE PORTARIAS REF. AO MÊS DE MARÇO/91

LICENÇA RÔDO

Mem.º nº. 051 de 20.02.91 - OSMARINA MENDES ALMEIDA, Ag. de Portaria - V.B.S.-São Domingos do Capim, Solicita Licença Rôdo, pelo falecimento de seu genitor, conforme Certificado de Óbito de 11 de Fevereiro de 1991 no período de 14 a 21 de Fevereiro/91.

FINALIDADE

Port.º nº.001 de 30.01.91, REPRESENTAÇÃO, a servidora ANILISE DE POMBAL CAVALLANTE, Auxiliar de Saúde, UBS-II-Apeu,solicita conf. art. 183 da Lei nº.749/53.

DR. MAURÍCIO CARVALHO KRATZ

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

(Fat: nº 10.001134; Reg: nº 10.001134; Dia: 12/04/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/91

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Cultura, comunica que se encontra à disposição das empresas interessadas, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO para contratação de serviço de vigilância do prédio da Secretaria de Estado da Cultura no seguinte endereço: Av. Gentil Bittencourt, 650 - fone: 241-1490 - térreo na Coordenadoria de Serviços Gerais. A abertura será no dia 24/04/91 às 10:00 horas.

REGINA ZUMERO Presidente da Comissão de Licitação

Visto: GUILHERME M. DE LA PENHA Secretário de Estado da Cultura (Ext. nº 10.001077 - Reg. nº 10.001077 - Dias: 10, 11 e 12.04.91)

AVISO DE EDITAL

Tomada de Preços nº 001/1991

ERRATA

Onde se lê: A abertura será no dia 24 de abril de 1991 às 10 (dez) horas.

LEIA-SE: A abertura será no dia 29 de abril de 1991 às 10 (dez) horas.

(Ext. nº 10.001098, Reg: nº 10.001098, Dias 11, 12 e 15/04/91)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR CGC/MF Nº04834305/0001-50

Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 27 de março de 1991, às 15:45 horas, na sala de reunião da SEICOM, sito à Av. Pte. Vargas, 1020 em Belém-Pa. Presenças: Dr. Luiz Paniago de Souza, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, Presidente da AGECA; Prof. ALVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO, Diretor-Presidente da PARATUR e membro do CA, Dr. James Lázaro Rodrigues Soares, membro do CA; Dr. JOSÉ ADONAI PINHEIRO ROCHA, Dr. ROSINÉLI GUERREIRO SALAME, Dr. ANDRÉ TEIXEIRA DIAS e Dr. SEBASTIÃO CRIS TOVAM FORTES MAGALHÃES, secretário "ad doc" da Reunião. PAUTA: I- Eleger os membros da Diretoria Colegiada da PARATUR; II- Ouvir os Diretores que serão sucedidos. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Aprovou e elegeu os nomes indicados pelo acionista majoritário da Companhia - Governo do Estado do Pará, ficando o Dr. ANDRÉ TEIXEIRA DIAS como Diretor-Presidente, a Dr.ª MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Diretora de Economia e Fomento, a Dr.ª MARIA DO SOCORRO COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, Diretora Administrativo/Financeira e o Dr. FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR, Diretor de Marketing, para exercerem um mandato de dois (2) anos na Diretoria da PARATUR. O Conselho ouviu os Diretores que deixaram os cargos e o Diretor-Presidente da PARATUR eleito na reunião. ENCERRAMENTO: às 17:30 horas. A ata foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Arquivado sob o nº 229, na JUCEPA. Belém, Pa., 10/04/91. Luiz Paniago de Souza, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat: nº 10.001132; Reg: nº 10.001132; Dia: 12/04/91)

Resumo do Contrato de Const. da Sociedade "AMAZÔNIA APOIO E REPAROS NAVAIS - SOCIEDADE CIVIL", com sede à Rua Ceará Alvia 937, Apt.º 201, podendo manter agências, representações, etc. em qualquer parte do território nacional. O capital social é de Cr\$-1.200.000,00 dividido entre seus sócios: Waldemar Nunes e Alberto Cezar dos Santos. A Sociedade "dedicará-se" ao ramo de serviços de apoio portuário, transporte fluvial e marítimo, reparos navais, embarcações e apoio turístico. Belém, 11/04/91.

(Fat: nº 10.001124; Reg: nº 10.001124; Dia: 12/04/91)

Table with columns for 'CONTAS' and years '1990' and '1989'. Rows include 'ATIVO', 'CIRCULANTE', 'DISPONÍVEL', 'Depositos Bancários', etc.

Table with columns for 'CONTAS' and years '1990' and '1989'. Rows include 'PASSIVO', 'CIRCULANTE', 'Fornecedores', 'Emprest. de Acionistas', etc.

Table with columns for 'CONTAS' and years '1990' and '1989'. Rows include 'DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO', 'RECEITAS Operacionais', 'Despesas Operacionais', etc.

Table with columns for 'DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS', 'Origens dos Recursos', 'Des Operações', etc.

Table with columns for 'DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO', 'Mutações/Contas', 'Saldos em 31/12/89', etc.

Table with columns for 'DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO', 'Mutações/Contas', 'Saldos em 31/12/90', etc.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6904/76; Nota 2: A Empresa está em fase final de implantação, conforme projeto aprovado pela SLDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência. Nota 3: Os registros Contábeis são feitos sob o regime de competência. Nota 4: As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com Decreto-Lei 1968/77; Nota 5: As contas do Ativo Permanente estão demonstradas pelo valor original acrescido da Correção Monetária; Nota 6: Em virtude do que prevê a Legislação Pertinente a Correção Monetária com a Correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cr\$-50.142.393,68, que será aproveitada no exercício de 1991 para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais, com o aumento do Capital Social Autorizado.

A DIRETORIA: CARMEN LUCIA F. TEIXEIRA CHAVES Diretor Superintendente EDUARDO ALBERTO A. CHAVES Diretor Financeiro

RODOLFO MONTEIRO F. TEIXEIRA Diretor Administrativo MOACIR DIAS DA SILVA Contador CRC/PA-2594

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTE

Aos Diretores e Acionista da ROSARIO AGROPECUARIO S/A. 1 - Examinamos o balanço patrimonial da ROSARIO AGROPECUARIO S/A., levantado em 31 de dezembro de 1990, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativos ao exercício findo naquela data. Nessas exatas foram efetuados de acordo com os normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias. 2 - As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1989, apresenta-se para fins de comparabilidade, que foram por nos auditadas. 3 - Cada a data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento do exercício, não foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como: contagem do rebanho de produção e inspeção física dos bens do ativo imobilizado. 4 - Em nossa opinião, sujeito ao conteúdo no parágrafo terceiro, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo primeiro representam, com propriedade, a posição financeira da ROSARIO AGROPECUARIO S/A., em 31 de dezembro de 1990, o resultado das suas operações e as origens e aplicações de recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém-Pa., 10 de abril de 1991. AUDITORES INDEPENDENTES S/C. CRC - Pa - 244. MAURI DESCHAMPS - Contador CRC-Pa. nº 5.597.

(Fat: nº 10.001125; Reg: nº 10.001125; Dia: 12/04/91)



PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S/A - CCG/MF Nº 05.080.345/0001-05 - RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas. os resultados de nossas operações no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 1990, como de costume.

Table with columns for ATIVO, PASSIVO, and DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. Includes sub-sections like CIRCULANTE, REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, and RECEITA OPERACIONAL BRUTA.

Table titled 'DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1990'. Columns include Capital Realizado, Reserva de Capital, Reser. de Lucro, Lucros Acumulados, and TOTAL.

Table titled 'VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO'. Columns include Início do Exercício, Fim do Exercício, and Variação.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1989. Includes sections for CONHEITO OPERACIONAL, APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, and PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS.

PARCELOS AUDITORES INDEPENDENTES. AOS Ilmo's. Srs. diretores e Acionistas da PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S/A. Includes names like Otávio Augusto de Azevedo Meira and Carlos Póres.

DO CAPITAL AUTORIZADO; B) NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II ART. 5º; C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. BELÉM(PA), 09 DE ABRIL DE 1991. A) A DI RETORIA. (Ext. nº 10.001082; Reg. nº 10.001082; Dias 10; 11 e 12/04/91)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº. 0165/91. A Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a participação do Técnico FÁBIO CARLOS DA SILVA, no Curso de Doutorado em "Políticas Governamentais", ministrado pela Universidade de Essex, aprovado em reunião da COPAF, realizada em 29 de fevereiro de 1991;

PORTARIA Nº. 0174/91. A Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a participação do Técnico WALDIR JESUS DE ARAÚJO LOBÃO no Programa de Doutorado da Fundação Getúlio Vargas, aprovado em reunião da COPAF, realizada em 05 de março de 1991.

PORTARIA Nº. 0182/91. A Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº. 0433/SEAD - de 05 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Pará nº. 26.926 - de 12 de março de 1991;

PORTARIA Nº. 0178/91. A Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento da servidora MARINALVA GOMES DA ROCHA, lotada na Diretoria de Pesquisa Sócio-Econômica.

PORTARIA Nº. 0179/91. A Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício nº. 00122/91 - PI/IDESP e Portaria nº. 0151/91 - EMATER/PA;

PORTARIA Nº. 0184/91. A Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício nº. 081/91/SDP/AL;

PORTARIA Nº. 0273/91. A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício de Desenvolvimento nº. 006/91 - da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari;

JOACABA AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF 03.143.559/0001-66 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Senhores Acionistas da JOACABA AGROPECUÁRIA S/A, para reunir em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1991, às 11,00 (onze) horas, na sede social, situada a Rua Santo Antônio 187, Salas 6, 7, 8, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Aprovação dos Resultados do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31.12.90, 2 - Aprovação da correção monetária do capital social e as consequentes alterações estatutárias, 3 - Fixação dos honorários dos membros da Administração, 4 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Outros, acham-se a disposição dos senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76, Belém, 03 de março de 1991. Dr. Joaquim Cândido de Oliveira Neto - Pres. do Conselho de Administração. (Fat. nº 10.001123; Reg. nº 10.001123; Dias: 12; 15 e 16/04/91)

AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDEUA S/A - CGC/MF: 14.114.425/0001-36 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. FICAM CONVOCADOS OS SRS.ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SÉ DE SOCIAL DA EMPRESA SITO À TRAV. LOMAS VALENTINAS, 1685-ALTOS, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 9:00 HORAS DO DIA 12 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1991, A FIM DE DELIBERAR A SEGUINTE ORDEM DO DIA: "ORDINARIAMENTE": A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.90 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO; C) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE

PORTARIA Nº. 0273/91. A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício de Desenvolvimento nº. 006/91 - da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari; R E S O L V E: CESSAR a partir de 20 de março de 1991, a disponibilidade do servidor MARIA DAS GRACAS MENDES ROCHA, matrícula nº. 0028380-010, a disposição da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari/Pará, com ônus para o IDESP. Dê-se ciência e cumpra-se



Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1991.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO - Respondendo pela Direção Geral do IDESP -

PORTARIA Nº. 0301/91

A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício de Devolução nº. 102/91 - GS/SEFA;

RESOLUÇÃO

CESSAR a partir de 25 de março de 1991, a cessação da servidora LAURINDA COELHO FRANCO - matrícula nº. 0050350-031, que se encontrava à disposição da Secretária de Estado da Fazenda, com ônus para este Órgão.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos quatro dias do mês de abril de 1991.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO - Respondendo pela Direção Geral do IDESP -

PORTARIA Nº. 0300/91

A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício de Devolução nº. 101/91 - GS/SEFA;

RESOLUÇÃO

CESSAR a partir de 27 de março de 1991, a cessação da servidora MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA - matrícula nº. 0049603-025, que se encontrava à disposição da Secretária de Estado da Fazenda, com ônus para este Órgão.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos quatro dias do mês de abril de 1991.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO - Respondendo pela Direção Geral do IDESP -

PORTARIA Nº. 0302/91

A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº. 26.936 - de 26 de março de 1991;

RESOLUÇÃO

COLOCAR a partir de 26 de março de 1991, até ulterior deliberação, à disposição da Secretária de Estado de Administração a servidora LAURINDA COELHO FRANCO - matrícula nº. 0050350-031, com ônus para este Órgão.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos quatro dias do mês de abril de 1991.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO - Respondendo pela Direção Geral do IDESP -

PORTARIA Nº. 0309/91

A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº. 0277/91 - IDESP - datada de 01 de abril de 1991;

RESOLUÇÃO

I - LOTAR o Técnico MARIA DE FÁTIMA HOLANDA OLIVEIRA, matrícula nº. 3252744-017, no Departamento de Administração e Finanças, Seção de Convênio DAF/SCO.

II - Os efeitos desta Portaria, retroagirão a partir de 01 de abril de 1991.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos cinco dias do mês de abril de 1991.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO - Respondendo pela Direção Geral do IDESP -

ERRATA

Do Diário Oficial do Estado nº. 26.937, de 02 de abril de 1991 - Portaria nº. 077/91-IDEPS, de 01 de abril de 1991;

- I - ONDE SE LE: Portaria IDESP nº. 0660/90 de 16/10/90 MARIA DE BELEM CARDOSO DE ALMEIDA LEIA-SE Portaria IDESP nº. 0660/90 de 16/10/90 MARIA DE BELEM CARDOSO DE ANDRADE

PORTARIA Nº. 0264/91

A Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício nº. 027/91 - da Prefeitura Municipal de Maracá;

RESOLUÇÃO

LOTAR a partir de 18 de março de 1991, na Diretoria de Recursos Naturais - Grupo de Estudo de Recursos de Solos e Tecnologia Agrícola DRN 7 GERSTA, o servidor RAFAEL DE LOUREIRO REIS, matrícula nº. 3254399-012.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Presidente do Instituto do Desenvolvimento Social do Pará, aos dezesseis dias do mês de março de 1991.

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO - Presidente -

PORTARIA Nº. 0263/91

A Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício nº. 02/91 - da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista;

RESOLUÇÃO

LOTAR a partir de 18 de março de 1991, na Diretoria de Recursos Naturais - Laboratório de Estado de Recursos de Solos e Tecnologia Agrícola DRN/GERSTA, o servidor EDUARDO PINHEIRO DE MELO, matrícula nº. 3254658-016.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos dezesseis dias do mês de março de 1991.

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO - Presidente -

PORTARIA Nº. 0262/91

A Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício nº. 123/91 - da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP;

RESOLUÇÃO

LOTAR a partir de 18 de março de 1991, na Diretoria de Estatística Estadual/DEE, o servidor ALBERTO JOSÉ DA SILVA TOBIAS, matrícula nº. 3254127-012.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos dezesseis dias do mês de março de 1991.

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO - Presidente -

PORTARIA Nº. 0299/91

A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício de Devolução nº. 020/91-SRH/Governadoria do Estado;

RESOLUÇÃO

CESSAR, a partir de 01 de abril de 1991, a cessação da servidora WALTER CANTUÁRIA CASTRO - matrícula nº. 3253090-016, que se encontrava à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, sem ônus para este Órgão.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos quatro dias do mês de abril de 1991.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO - Respondendo pela Direção Geral do IDESP -

PORTARIA Nº. 0305/91

A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício de Devolução nº. 020/91 - SRH/Governadoria do Estado;

RESOLUÇÃO LOTAR a partir de 01 de abril de 1991, no Departamento de Administração e Finanças/Seção de Serviços Gerais - DAF/SSC, o servidor WALTER CANTUÁRIA CASTRO, matrícula nº. 3253090-016.

Dê-se ciência e cumpra-se Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos cinco dias do mês de abril de 1991.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO - Respondendo pela Direção Geral do IDESP - (Fat. nº 10.001129; Reg. nº 10.001129; Dia: 12/04/91)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 00051 DE 11 DE ABRIL DE 1991

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 0153/91 de 20 de março de 1991 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

- RESOLUÇÃO: Demitir os servidores abaixo relacionados: Adélio Carlos Chada Barbosa, Albertino Silva Barreto, Ammando Ferreira Rodrigues, Anibal de Assis Garcia, Carlos Afonso de França, Demonstenes Elieir de Carvalho Ramos, Eduardo Nogueira Ramos, João Teobaldo de Oliveira, Luiz Aldo de Souza Moura, Milton Rodrigues Barros, Manoel Domingos da Silva, Manoel de Jesus Sena de Menezes, Maria de Nazaré Baíma Cotta, Raimundo Nonato da Costa, Ruy Orlão Silva de Matos, Raimundo Dinaldo Pinto de Carvalho, Waldemar Roque de Macêdo, Deliana da Fonseca Rocha, Elmano Rodrigues da Costa, João Augusto da Silva Costa Neto, Morisso David Fadul Filho, Norma de Nazaré Bentes Chermont, Nilton Lourenço dos Santos

Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Em, 11 de Abril de 1991.

FERNANDO NILSON VELASCO-Presidente (Fat. nº 10.001128; Reg. nº 10.001128; Dia: 12/04/91)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores proprietários das empresas de transporte de passageiros por ônibus, com sede ou filial no Estado do Pará, convidados a comparecerem à reunião que será realizada no dia 19 de Abril de 1991, às 18:00 horas, em primeira convocação, e às 18:30 horas, em segunda e última convocação, na sede da empresa Expresso Beira-Dão Ltda, na Travessa Vileta, nº 2.110, na cidade de Belém, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1-Fundação do Sindicato das Empresas de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará; 2-Aprovação do Estatuto da Entidade; 3-Eleição dos Membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados-Representantes e respectivos suplentes; 4-Pixação do Valor da Contribuição Social;

Belém-Pá, 12 de Abril de 1991. Pela Comissão de Fundação.

TRANSPORTE E PASSAGEIROS LTDA. GGC - 04787941/0001-78

Handwritten signatures and stamps of the commission members, including João Augusto da Silva Costa Neto and Fernando Nilson Velasco.

(Fat. nº 10.001127; Reg. nº 10.001127; Dia: 12/04/91)

PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará. Resumo de Portaria PORTARIA Nº/074/91 - de 11.04.91

EMENTA: Disposição sobre Abertura de Crédito Suplementar.

O Presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 027/90 de 19 de dezembro de 1990, do Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ,

RESOLUÇÃO: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 12.740.000,00 ( DOZE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), destinado a verba orçamentária vigente a saber: ÓRGÃO 13.000 - SEAD-Secretaria de Estado de Administração; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.203 - Processamento de Dados do Estado do Pará; ATIVIDADE: 03 07 024 6.001 - Funcionamento e Coordenação da PRODEPA; NATUREZA DA DESPESA: 3111-03 - Outras Despesas Variáveis Cr\$ 12.740.000,00 TOTAL Cr\$ 12.740.000,00; 2 - Os recursos necessários a execução deste crédito serão a conta das disponibilidades financeiras PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º Artº 4º da lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber: 2.1. Excesso de arrecadação Cr\$ 12.740.000,00 ( DOZE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS)

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de abril de 1991. (Fat. nº 10.001115 - Reg. nº 10.001115 - Dia: 12/04/91)

ARTEMISA-ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A GGCME: 04.972.626/0001-10 EXTRATO DA ATA DE AGO/E REALIZADA EM 12.03.91. DATA, HORA E LOCAL: 12.03.91 às 10:00hs na sede da Empresa a Rod Arthur Bernardes km 02, Pass. John Engelhard nº. 166, presença acionistas representando mais de 2/3 do capital votante. A seguir o Sr. Presidente declarou instaladas as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias. COMPOSIÇÃO DA MESA: Eduardo Perez Boulosa Junior-Presidente, Bonifácio Millone-Secretario. Danto prsseguimento aos trabalhos, foi lido o edital publicado no Diário Oficial nos dias 20, 21 e 22.02.91 juntamente com a errata publicada nos dias 27, 28, 29, 30 e 31.03.91. Dando início a sessão OR DNARIASO Senhor Presidente propôs o seguinte: a) Aprovação de expressão monetária do capital social do exercício 1990; b) Aprovação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do exercício 1990; c) Fixação dos honorários da Administração para 1991, em 10 salários mínimos. ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do capital social autorizado mediante incorporação de reservas legais de Cr\$13.500.000,00 para Cr\$100.000.000,00 ou seja aumento de Cr\$86.500.000,00; b) Aumento do capital integralizado já incorporado de Cr\$77.931.730,63 para Cr\$81.250.000,00 mediante a provisão de Cr\$472.060,00, relativo ao saldo de "Reserva" buled. Lei 756/69, Cr\$1.138.238, referente ao saldo de "Lucros Acumulados do exercício anterior", Cr\$4.281.941,92, com aproveitamento de parte do "Lucro do exercício" encerrado em 31.12.90. Cr\$2.420.000,00 provenientes de aportes em dinheiro pelos acionistas: I - Cr\$1.000.000,00 efetuado pelo socio-empresário Construtora Habitare Ltda; II - Cr\$710.000,00 pelo socio-cotista Eduardo Perez Boulosa Junior; III - Cr\$710.000,00 pelo socio-cotista Bonifácio Millone. O Presidente informou que não haverá emissão de novas ações em função do aumento do capital ficando assim alterado o valor de cada ação que passa de Cr\$0,12 para Cr\$5,33 c) Eleição do Conselho de Administração e Diretoria, sendo eleito a mesma Diretoria e Conselho de Administração, os quais foram logo empossados em seus cargos; d) Grupoamento de ações para lotes de 100(cem); e) O Presidente propôs que fosse alterado o Art. 3º dos Estatutos Sociais, permanecendo inalterado o Parágrafo Primeiro. Submetido os assuntos a discussão dos presentes, como ninguém se manifestou foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata que foi assinada por todos os acionistas presentes e arquivada na JUCEPA sob o nº 238 em 11-04-91.

(Fat. nº 10.001121 - Reg. nº 10.001121 - Dia: 12/04/91)

SANTANA MADEIRAS S/A. C. G. C. 05.086.970/0001-75

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Cumprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos negócios à frente desta Empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1990, os negócios sociais foram conduzidos em dia, visando satisfazer plenamente a confiança que a nós foi depositada. O Exame de Demonstração da Conta de "Demonstração de Resultado" e Balanço, dará a V. Sas. uma idéia mais precisa da situação da Sociedade, podendo, no entanto, V. Sas. contar com a nossa presteza para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos. TAKASHI OKA - Diretor Presidente - CIC nº 073.819.218-04 - ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA - Téc. em Contabilidade - CIC nº 073.819.218-04 - BALANÇO PATRIMONIAL em 31.12.90. ATIVO - ATIVO CIRCULANTE - DISPONÍVEL - Caixa 14.815,77; Bancos e Movimentos 1.662,90; VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO - Pagamentos Antecipados 145.661,00; Imposto de Renda a Compensar 86.487,78; ATIVO PERMANENTE - INVESTIMENTOS - Participações em Outras Empresas - 33.085,33; Resto do Investimento 18.814.771,89; IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS 50.413.899,91; (-) Depreciação acumulada 6.501,41; TOTAL DO ATIVO - 69.503.883,15; PASSIVO - PAS-SIVO CIRCULANTE - Contas correntes 6.175,15,46; Contas a Pagar - 32.519,08; Contribuições Sociais a Recolher 1.857,15; Impostos e Taxas a recolher 42.637,63; PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Empréstimos Externos 46,68; PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL - Capital Social Subscrito - 6.247.587,00; RESERVAS DE CAPITAL - Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado - 52.799.869,37; Reserva p/Aumento de Capital 7.557.503,15; RESERVAS DE LUCROS - Reserva Legal - 136.021,03; LUCROS ACUMULADOS - Lucros de Exercícios - 2.068.326,46; TOTAL DO PASSIVO - 69.503.883,15; DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31.12.90 - RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS - 2.759.513,80; Deduções dos Serviços - 188.922,36; Receita Líquida dos Serviços - 2.570.591,44; DESPESAS OPERACIONAIS - Despesas Administrativas - 820.376,13; Despesas c/Pessoal - 1.937.276,81; Despesas Financeiras - 14.191,61; Despesas Tributárias - 235.481,13 - LUCRO OPERACIONAL - (436.734,24); Saldo Credor da Correção Monetária - 128.855,61; LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - (307.878,63); Belém (PA), 31 de Dezembro de 1990 - Takashi Oka - Diretor Presidente - CIC 073.819.218-04 - Abel José Costa da Silva - Técnico em Contabilidade CRC 2781-Pa. - MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 7.313.016,66; em Capital Social - 394.945,00; em Reserva de Capital - 6.652.262,53; em Reservas de Lucros - 14.391,87; em Lucros Acumulados - 251.417,26; Correção Monetária do Saldo Inicial - 61.804.686,87; em Reservas de Capital - 59.557.751,99; em Reservas de Lucros - 2.246.416,99; Aumento de Capital por Incorporação de Reservas - 9.852.642,00; Sub-total: 69.117.185,64; em Capital Social 6.247.587,00; em Reserva de Capital - 60.357.372,52; em Reservas de Lucros - 136.021,03; em Lucros Acumulados - 2.376.205,09; Lucro Líquido do Exercício (307.878,63); em Reserva de Capital - 69.809.307,01; em Capital Social 6.247.587,00; em Reservas de Saldo Final - 60.357.372,52; em Reservas de Lucros - 136.021,03; em Lucros Acumulados - 2.068.326,46; DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - A - ORIGENS DE RECURSOS - (307.878,63); Depreciações do Exercício - 4.979,50; Correção Monetária do Balanço - (128.855,61); Total das Origens - 431.754,74; APLICAÇÕES DE RECURSOS - B - Investimentos - Nihil; Aquisição do Imobilizado - Nihil; Aumento do Realizado a Longo Prazo - Nihil; Aumento do Capital Líquido Circulante - 431.754,74; Total das Aplicações - 431.754,74; Notas Explicativas: 1) As demonstrações Financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições contidas na Lei das sociedades por ações (Lei 6.404) de 15.12.1976 Decreto-Lei nº 1.598/77 bem como instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal. Os critérios contábeis adotados foram os seguintes: a) Receitas e Despesas. Foram escrituradas o regime de Competência. b) As rubricas componentes do Alívio Permanente, inclusive depreciações bem como saldos das contas do patrimônio líquido, foram objeto de correção Monetária nos termos do artigo 185 da Lei nº 6.404 de Decreto-Lei 1.598/77. Belém (PA), 22 de Março de 1991.

(Fat. 10.001112, Reg. nº 10.001112, Dia 12/04/91)

SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DENOMINAÇÃO: GS-CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA ENDEREÇO: RUA BOAVENTURA DA SILVA Nº 1153, BARRIO DE UMARIZAL, BELÉM - PA OBJETIVO SOCIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EM GERAL CAPITAL SOCIAL: DE 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) INTEGRALIZADOS NO ATÓ DA ASSINATURA DO CONTRATO SOCIAL, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, E ASSIM COMO TRIBUTADO ENTRE OS SÓCIOS: A) GEORGE SANTIAO, COM UMA QUOTA NO VALOR DE R\$500.000,00 (QUINCENTOS MIL CRUZEIROS); E IVETE SNEKO YAMADA, COM UMA QUOTA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS). MODOS DE ADMINISTRAR: SERÁ POR AMBOS OS SÓCIOS, QUE RESPONDERÃO ATIVA E PAS-SIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE. PRAZO DE DURAÇÃO: SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO. DA RESPONSABILIDADE: SERÁ LIMITADA AO VALOR TOTAL DO CAPITAL SOCIAL. BELÉM(PA), 20 DE MARÇO DE 1991. GEORGE SANTIAO CIC/CPF nº 007.681.892-68 IVETE SNEKO YAMADA CIC/CPF nº 218.889.732-34

(Fat. 10.001108, Reg. nº 10.001108, Dias 12, 15 e 16/04/91)



COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - C O P A G R O

(nome da empresa)  
C.G.C/M.F. - 05.005.204/0001-96  
Inscrito para o I.C.M.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria da COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - C O P A G R O, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vem apresentar a V.Sªs., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1990, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas bem como Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor.

Ananindeua-Pa, 15 de março de 1991  
A Diretoria

ATIVO		1990	1989	PASSIVO		1990	1989
		CR\$	CR\$			CR\$	CR\$
1.0.0 - ATIVO				2.0.0 - PASSIVO			
1.1.0 - ATIVO CIRCULANTE				2.1.0 - PASSIVO CIRCULANTE			
1.1.1 - Disponibilidades Imediatas				2.1.1 - Obrigações Vencíveis do Exercício Seguinte			
Caixa	255 564,17		47 716,20	Fornecedores	7 985 789,50		228 447,57
Bancos e Títulos Negociáveis	18 388 597,53	18 644 161,70	475 614,68	Obrigações c/Pessoal e Encargos	13 688 139,34		1 357 874,19
1.1.2 - Direitos Realizáveis no Exercício Seguinte				Obrigações Tributárias	440 297,77		944 771,31
Contas a Receber	177 886 625,73		12 724 325,70	Contas a Pagar	23 140 102,61		8 299 162,76
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	16 226,14		18,63	Provisão p/Férias e Encargos Sociais	10 721 373,43		880 163,46
Outros Créditos a Receber	1 727 147,15		267 541,62	<b>S O M A</b>	<b>55 975 702,65</b>		<b>11 710 419,29</b>
Imposto de Renda a Recuperar	73 329,17	179 670 875,91	31 863,80	2.2.0 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
1.1.3 - Estoques				2.2.1 - Credores p/Aumento de Capital			
Estoques de Mercadorias Almoarifado c/Peças de Reposição, Combustíveis e Lubrificantes	652 960,01		53 796,08	Governo do Estado	-		34 500,00
1.1.4 - Diferido				<b>S O M A</b>	<b>-</b>		<b>34 500,00</b>
Despesas de Exercício Seguinte	657 040,13		183 914,98	2.3.0 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
<b>S O M A</b>	<b>202 109 370,20</b>		<b>13 892 218,67</b>	2.3.1 - Capital Social			
1.2.0 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Autorizado	111 456 186,04	10 176 974,20	
1.2.1 - Direitos Realizáveis Após o Término do Exercício Seguinte				(-) A Subscrever	44 244 121,04	6 495 470,13	
Empréstimo Compulsório DL/2288/86	918 533,51		53 507,26	Capital Subscrito e Inte-gralizado-Ações Ordinárias	61 827 237,00		3 340 448,05
Contas a Receber	217 865,20		44 769,23	Capital Subscrito e Inte-gralizado-Ações Preferenciais	5 384 828,00		341 056,02
Imposto de Renda a Recuperar	35 062,53		3 198,73	<b>S O M A</b>	<b>67 212 065,00</b>		<b>3 681 504,07</b>
<b>S O M A</b>	<b>1 171 461,24</b>		<b>101 475,22</b>	2.3.2 - Reserva de Capital			
1.3.0 - ATIVO PERMANENTE				Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado	218 289 425,29		54 545 430,28
1.3.1 - Investimentos				<b>S O M A</b>	<b>218 289 425,29</b>		<b>54 545 430,28</b>
Participações em Outras Empresas Não Coligadas	610 800,26		64 626,46	(-) Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	66 167 777,74		45 600 272,59
Aplicações p/Incentivos Fiscais - FINAM	30 840,24	641 640,50	3 263,09	<b>S O M A</b>	<b>219 333 712,55</b>		<b>12 626 661,76</b>
1.3.2 - Imobilizado Tangível				<b>T P - TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>275 309 415,20</b>		<b>24 371 581,05</b>
Prédios, Máquinas Pesadas, Veículos, Equip., Móveis e Utensílios	71 386 943,26		10 309 997,61				
<b>S O M A</b>	<b>72 028 583,76</b>		<b>10 377 887,16</b>				
<b>T A - TOTAL DO ATIVO</b>	<b>275 309 415,20</b>		<b>24 371 581,05</b>				

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	1990	1989	EXERCÍCIO FINDO EM		
	CR\$	CR\$	31.12.90	31.12.89	
	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	356 332 767,34	32 999 893,94			
Deduções:					
Devolução de Vendas	4 271 403,53	442 510,60			
PIS/PASEP e FINSOCIAL	8 788 948,63	415 899,63			
2. RECEITA LÍQUIDA DE VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	343 272 415,18	32 141 483,71			
(-) Custo das Mercadorias, Produtos e Serviços Vendidos	219 029 242,83	23 677 589,53			
3. RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	124 243 172,35	8 463 894,18			
4. DESPESAS OPERACIONAIS					
(-) Despesas Administrativas	111 325 193,31	6 326 980,63			
(-) Despesas Financeiras Líquidas	-	825 168,82			
(-) Despesas Tributárias	606 392,90	155 117,54			
(-) Despesas de Variação Monetária	672 905,37	861 451,51			
5. RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	11 638 680,77	295 175,68			
(+) Receitas Não Operacionais	117 245 774,40	2 115 085,19			
(-) Despesas Não Operacionais	-	12 422,48			
(+) Devedores Duvidosos - Reversão da Provisão Anterior	8,13	3 708,24			
(-) Devedores Duvidosos - Provisão Atribuída neste Exercício	16 226,14	18,63			
(-) Resultado da Correção Monetária	243 682 609,99	1 640 430,12			
6. RESULTADO DO EXERCÍCIO	(114 814 372,83)	761 097,88			
7. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(114 814 372,83)	761 097,88			

		V A R I A Ç Õ E S	
	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	
	1989	1990	
	CR\$	CR\$	CR\$
ATIVO CIRCULANTE	13 892 218,67	202 109 370,20	188 217 151,53
PASSIVO CIRCULANTE	11 710 419,29	55 975 702,65	44 265 283,36
CAPITAL CIRCULANTE	2 181 799,38	146 133 667,55	143 951 868,17



COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO

C.G.C/M.F - 05.065.204/000-96

D E T A L H A M E N T O	RESERVA DE CAPITAL			T O T A L G E R A L
	CAPITAL REALIZADO	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. REALIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
1 - SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	401 654 778,00	3 277 734 617,86	(2 930 944 831,03)	748 444 564,83
2 - Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-	1 059 298 333,55	(843 820 710,97)	215 477 622,58
3 - Saldo Antes dos Ajustes do Prog. de Estab. Econômica de 7.730/89	401 654 778,00	4 337 032 951,41	(3 774 765 542,00)	963 922 187,41
4 - Correção para NCZ	401 654,78	4 337 032,95	(3 774 765,54)	963 922,19
5 - Correção Monetária Especial	-	575 851,87	(458 714,72)	117 137,15
6 - Saldo Após o Ajuste do Prog. de Estab. Econômica de 7.730/89	401 654,78	4 912 884,82	(4 233 480,26)	1 081 059,34
7 - Aumento de Capital com Incorporação de Reservas	3 277 734,61	(3 277 734,61)	-	-
8 - Crédito de Acionistas p/Aumento de Capital	2 114,68	-	-	2 114,68
9 - Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-	52 910 280,07	(42 128 151,23)	10 782 128,84
10 - Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
10.1 - Créditos de Exercícios Anteriores (+)	-	-	261,02	261,02
11 - Resultado do Exercício	-	-	761 097,88	761 097,88
12 - SALDO FINAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3 681 504,07	54 545 430,28	(45 600 272,59)	12 626 661,76
1 - SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989	3 681 504,07	54 545 430,28	(45 600 272,59)	12 626 661,76
2 - Aumento de Capital com Incorporação de Reservas	54 545 430,00	(54 545 430,00)	-	-
3 - Créditos de Acionistas p/Aumento de Capital	8 985 131,00	-	-	8 985 131,00
4 - Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-	218 289 425,29	42 733 856,48	261 023 281,77
5 - Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
5.1 - Créditos de Exercícios Anteriores (+)	-	0,07	52 060 876,99	52 060 876,99
5.2 - Débitos de Exercícios Anteriores (-)	-	0,28	547 865,79	547 865,14
6 - Resultado do Exercício	-	-	(114 814 372,83)	(114 814 372,83)
7 - SALDO TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67 212 065,00	218 289 425,29	(66 167 777,74)	219 333 712,55

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

## 1. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições Legais constantes da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976)

## 2. Principais critérios adotados:

- 2.1 - As Demonstrações Financeiras da COPAGRO, em 31 de dezembro de 1990, estão sendo apresentadas conforme o novo padrão monetário adotado em 15 de março de 1990. Os valores referentes a 1989, incluídos nas demonstrações financeiras, estão atualizados à moeda de 31 de dezembro de 1990.
- 2.2 - Os saldos das Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram atualizados até a data do Balanço.
- 2.3 - As Despesas e as Receitas foram contabilizadas segundo o regime de competência.
- 2.4 - Os estoques são avaliados ao custo médio da aquisição.
- 2.5 - A Depreciação está calculada pelo método linear e foi absorvida no custeio de Bens e Serviços. As taxas de Depreciação Utilizadas estão de acordo com o limite aceito para efeitos fiscais.
- 2.6 - Provisão p/Férias  
Constituída no valor de CR\$8.428.894,57 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), em função dos direitos adquiridos até a data do Balanço, acrescida dos respectivos encargos sociais.

## 3. Imobilizado - Está registrado pelo custo de aquisição deduzido das depreciações, corrigidas monetariamente. A composição do grupo é a seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR CORRIGIDO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR RESIDUAL
Edificações e Instalações	17 067 154,58	4 251 668,74	12 815 485,84
Residências	6 037 349,03	1 503 985,57	4 533 363,46
Prédio do Restaurante	865 046,17	215 495,55	649 550,62
Prédio da Reverda	313 873,82	78 190,31	235 683,51
Terreno	862 641,68	-	862 641,68
Veículos de Serviços	34 845 119,41	16 271 380,08	18 573 739,33
Máquinas, Motores e Equipamentos	292 303 593,61	263 990 344,21	28 313 249,40
Implementos e Ferramentas	12 152 336,38	11 722 249,60	430 086,78
Instalações Elétricas	1 330 593,52	1 329 846,44	747,08
Tanques p/Combustíveis	414 693,82	402 380,12	12 313,70
Aparelhos Acessórios	1 091 441,34	951 296,92	140 144,42
Equipamentos de Fonia	1 180 474,69	1 054 202,34	126 272,35
Balança	30 866,12	19 222,40	11 643,72
Aparelhos c/Fogo	56 832,16	44 032,39	12 799,77
Móveis e Utensílios	11 887 264,99	10 058 883,62	1 828 381,37
Biblioteca	98 550,06	98 550,06	-
Equipamentos Industriais	602 348,37	595 049,01	7 299,36
Equipamentos p/Laboratório de Solo	295 914,13	120 033,41	175 880,72
Semoventes	209 277,06	6 975,91	202 301,15
Edificações e Instalações - Posto de Serviços - Monte Alegre	2 455 359,00	-	2 455 359,00
<b>T O T A L :</b>	<b>384 100 729,94</b>	<b>312 713 786,68</b>	<b>71 386 943,26</b>

## 4. Ajuste de Exercícios Anteriores

Os Ajustes de Exercícios Anteriores, ocorridos no exercício, foram decorrentes de despesas relativas a exercícios anteriores, conforme norma prevista no artº 186 § 1º da Lei 6.404/76.

## 5. Patrimônio Líquido é corrigido monetariamente pelos mesmos índices de correção monetária do Ativo Permanente.

MARLENE MACÊDO PAIVA DE VASCONCELOS  
Diretora Presidente em Exercício  
CIC - 098.982.201-04

ELINA GASPAR SILVA MACIEL  
Diretora Adm. e Financeira  
CIC - 039.255.102-06

ODILSON ANTONIO SILVA PICAÇO  
Diretor de Mecanização  
CIC - 029.276.082-53

ODILSON ANTONIO SILVA PICAÇO  
Diretor Com. e de Produção  
em Exercício  
CIC - 029.276.082-53

VERA LÚCIA DE SOUZA MEIRA  
Contadora - CRC - Pa 3715  
CIC - 037.315.882-34

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1990 e ainda, louvando-se no "Parecer do Auditor Independente - JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES", declaram perfeitamente regulares aqueles documentos que expressam a situação da Empresa, pelo que recomendam sua aprovação na Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Ananindeua-Pa, 10 de abril de 1991

RUBENS LUZIO VAZ  
CIC-000.438.182-34

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA  
CIC- 039.495.242-15

PEDRO MOURA PALHA  
CIC-000.352.202-44

## PARECER DO AUDITOR

Belém 08 de abril de 1991

Aos Senhores

Administradores e Acionistas da  
COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO  
E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO

Examinamos o balanço patrimonial da COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO em 31 de dezembro de 1990 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para o ano findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo (1) refletem com propriedade a posição financeira da COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO em 31 de dezembro de 1990 e o resultado das suas operações e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES  
Contador  
Reg.CRC-Pa. nº 2079 - CIC - 000.546.902 - 34



FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR  
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
 C.G.C. Nº 04.930.236/0001-88

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 29 de abril de 1991, às 09:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Km 14 Icoá-racy, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990;  
 b) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;

- c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;  
 d) Outros assuntos de interesse geral da sociedade.  
 II. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para aumento de capital social, incorporando reservas, inclusive de correção monetária, existentes em 31/12/90;  
 b) Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social;  
 c) Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

Consoante disposições estatutárias:

- I - Ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizarem as Assembléias, inclusive;  
 II - Os titulares de ações ao portador não terão direito a voto, mas se quiserem participar das Assembléias, deverão depositá-las na sede so-

cial até 03 (três) dias antes da data da realização das mesmas Assembléias.

Belém, 05 de abril de 1991.  
 WILTON SANTOS BRITO  
 Diretor-Presidente.

(Ext. nº 10.001066, Reg. nº 10.001066, Dias: 10, 11 e 12/04/91)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIWA S.A. - C.G.C. Nº 04.903.332/0001-57. CONVOCAÇÃO: Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada às 10:00 horas do dia 22 do mês de abril em curso, na sede social, na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 9.1323, na cidade de Belém (PA) com objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado; (c) elevação do capital social mediante a apropriação do saldo de conta "Reserva da Correção Monetária do Capital"; (d) elevação do capital social autorizado, com a alteração redacional do art. 5º do estatuto da companhia; (e) eleição dos membros do Conselho de Administração; (f) fixação da remuneração mensal dos administradores; e (g) outros assuntos de interesse da sociedade. Mario Bernardino de Souza - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 10.001101, Reg. nº 10.001101, Dias 11, 12 e 15/04/91)

G A I P A R Á AGRO-INDUSTRIAL S.A.

C.G.C/MF. nº 04.835.294/0001-22

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações das Contas do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao Exercício de 1990. Estando os respectivos documentos à disposição em nossa sede social.  
 Belém (PA), 05 de Janeiro de 1991

A T I V O		1.990	1.989	P A S S I V O		1.990	1.989
<b>CIRCULANTE</b>		39.918.440,05	385.052,19	<b>CIRCULANTE</b>		2.753.415,47	202.119,28
• Caixa e Bancos		7.500,66	132.912,52	• Impostos e Taxas		11.433,50	1.085,15
• Aplic. Financeiras		401.999,99	250.000,00	• Encargos Sociais		81.462,96	6.185,37
• Estoque: Bovinos Engorda		18.644.138,67	2.158,67	• Contas Correntes		1.185.930,14	56.708,07
• Saldo à Ordem Bancaral		17.382,96	-	• Provisões: Contr.Soc.		-	29.226,02
• Contas à Receber		10.055.629,11	-	• " Imposto de Renda		-	103.728,25
• Desp. Exerc.Seguente		10.791.628,66	-	• " I.Renda - Estadual		-	5.186,42
				• Fornecedores		1.474.589,87	-
<b>REALIZAV.A LONGO PRAZO</b>		2.772,99	2.772,99	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		24.445.307,49	1.388.483,90
• Empréstimo Compulsório		2.772,99	2.772,99	• Financiamentos - Divers.		24.445.307,49	1.388.483,90
<b>P E R M A N E N T E</b>		12.333.193,62	5.059.378,07	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		25.055.682,61	3.856.600,88
• Investf. Financeiro		159.451,93	16.871,00	• Capital Social		2.412.000,00	152.440,00
• Imobilizado Técnico		29.883.389,69	6.539.757,62	• Reserva de Capital		20.384.393,03	2.258.988,22
• Deprec. Acumuladas		(17.683.648,00)	(1.427.248,65)	• Reserva Legal		1.704.874,74	180.386,34
				• Reserva de Lucros		12.136.573,87	1.081.440,85
				• Prejuízo do Exercício		(11.582.159,03)	183.345,47
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		52.254.406,67	5.447.204,06	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		52.254.406,67	5.447.204,06

Shigeki Doi  
 TC. nº 2275 - PA

Masao Yamamoto  
 Diretor-Presidente

Shiguo Assakawa  
 Diretor

Itaru Izawa  
 Diretor

G A I P A R Á AGRO-INDUSTRIAL S.A.

C.G.C/MF. nº 04.835.294/0001-22

"DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO"

C O N T A S	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Resultado do Exercício	CR\$	T O T A L
SALDO EM 31-12-1989:	152.440,00	2.258.988,22	180.386,34	1.264.786,32	-	=	3.856.600,88
<b>MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO:</b>							
• Aumento de Capital	2.259.560,00	(2.258.988,22)	-	( 571,78)	-	=	1.524.488,40
• Reserva Legal	-	-	1.524.488,40	-	-	=	10.872.359,33
• Reserva de Lucros	-	-	-	10.872.359,33	-	=	20.384.393,03
• Correção Monetária	-	20.384.393,03	-	-	(11.582.159,03)	=	(11.582.159,03)
• Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	(11.582.159,03)	=	25.055.682,61
<b>SALDO EM 31-12-1990</b>	<b>2.412.000,00</b>	<b>20.384.393,03</b>	<b>1.704.874,74</b>	<b>12.136.573,87</b>	<b>(11.582.159,03)</b>	<b>=</b>	<b>25.055.682,61</b>

"NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990"

01. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:

- As demonstrações financeiras atendem as disposições constantes da Lei nº 6.404/76, "Lei das Sociedades Anônimas";
- Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante a correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido. O valor líquido dessa correção está refletido no resultado do exercício;
- O prejuízo constante do resultado do exercício, decorre da venda do imóvel rural, situado na Comarca de São Domingos do Capim (PA), parcialmente tomado por possesores.

02. CAPITAL SOCIAL:

- O Capital Social integralizado em 31-12-1990, esta representado por 2.412.000 ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma.

Shigeki Doi - TC. nº  
 CR0/PA 2275

Dr. Masao Yamamoto  
 Dir. Presidente

Shiguo Assakawa  
 Diretor

Itaru Izawa  
 Diretor

PÁGINA ILEGÍVEL



G A I P A R Á AGRO-INDUSTRIAL S.A.  
C.G.C./CF. nº 04.835.294/0001-22

"DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO"			"DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS"		
RESULTADO DO EXERCÍCIO:	1990 (Gr\$)	1989 (Gr\$)	ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
• Receita Operacional	4.255.000,00	875.438,14	1990 (CR\$) 1989 (CR\$)		
• Custo da Produção Agrícola	( 7.517.585,91)	( 795.481,42)	01) - ORIGENS:		
• Avaliação Rebanho Bovino	18.642.000,00	-	• Prejuízo do Exerc.	(11.582.159,03)	183.345,47
• Custo do Rebanho Bovino	( 52.231,96)	( 3.303,42)	• Depreciações	1.760.945,74	30.877,98
• Resultado Líquido	15.327.182,13	76.653,30	• Cor. Monet. Balanço	15.241.360,01	(1.321.559,79)
• Despesas Administrativas	( 2.044.573,19)	( 87.211,79)	• Financ. L. Prazo	24.445.307,49	1.303.010,94
• Encargos Sociais	( 470.775,01)	( 29.021,76)	• Baixa do Imobiliz.	8.855.121,36	193,74
• Impostos e Taxas	( 781.546,07)	( 39.937,41)	• Saldo Conver. Monet.	-	0,19
• Receita Financeira	2.932.117,06	15.645,91	• Total das Origens	38.720.575,57	195.868,53
• Despesa Financeira	(11.827.732,13)	( 962.034,75)	02) - APLICAÇÕES:		
• Perda de Capital	( 8.637.839,52)	-	• Redução Fin. L. Prazo	1.388.483,90	-
• Receitas Eventuais	9.162.367,71	24.833,06	• Aquisição de Imob.	350.000,00	-
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	3.659.200,98	(1.000.073,44)	• Total das Aplicações	1.738.483,90	-
• Saldo da Conversão Monetária	-	( 0,19)	AUMENTO/REDUÇÃO CAP. CIRC	36.982.091,67	195.868,53
• Correção Monetária do Balanço	(15.241.360,01)	1.321.559,79	Variacão Cap. Circ. Líquido		
• Contribuição Social	-	( 29.226,32)	01) - Ativo Circulante	39.533.388,86	379.402,59
RESULTADO ANTES IMPOSTO RENDA	(11.582.159,03)	292.260,14	02) - Passivo Circulante	2.551.297,19	183.534,06
• Provisão p/Imposto de Renda	-	( 87.715,54)	Capital Circ.(01-2)	36.982.091,67	195.868,53
• Adic. I.Renda - Estadual	-	( 4.385,73)			
LUCRO OU PREJUÍZO APOS I.RENDA	(11.582.159,03)	200.158,82			
• Imposto Renda Retido s/L. Liq.	-	( 16.012,71)			
• Adic. I.Renda - Estadual	-	( 800,64)			
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO DE 1990	(11.582.159,03)	183.345,47			

Ulisses Dó - EC. nº  
2275 - PA

Wilson Ramos  
Dir. Presidente

Ulisses Dó  
Diretor

Itamar L. Lima  
Diretor  
(Fat. nº 10.001114 - Reg. nº 10.001114 - Dia: 12/04/91)

Governo do Estado do Pará  
**PARATUR**  
Cla. Paraense de Turismo

RESOLUÇÃO Nº 003/91 DE 27 DE MARÇO DE 1991.

O Conselho de Administração da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 142, II da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e art. 20, II do Estatuto Social Empresa, e

CONSIDERANDO, a decisão tomada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27 de março de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º - Proclamar eleitos para o cargo de Diretor-Presidente do Dr. ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, para o cargo de Diretor de Economia e Fomento a Drª MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, para o cargo de Diretor de Marketing o Dr. FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR e para o cargo de Diretor Administrativo-Financeira a Drª MARIA DO SOCORRO COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, para um mandato de dois anos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação após homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho de Administração da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, em 27 de março de 1991.

LUÍZ PANIAGO DE SOUSA  
Presidente do Conselho de Administração

DESPACHO:

1. Homologo e presente Resolução, observadas as disposições do art. 135, inciso XII, da Constituição do Estado.

2. PUBLIQUE-SE.  
Em, 08 de abril de 1991.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

(Fat. nº 10.001133; Reg. nº 10.001133; Dia: 12/04/91)

MAPRA S/A AGROPECUÁRIA - CGCMF 04.972.469/0001-43  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO  
São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril de 1991, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Comandante Bras de Aguiar, 152, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: a) ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1990; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; e) APROVAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL; f) EXTRAORDINÁRIA: a) Exame e deliberação da elevação do capital social autorizado; b) Exame e deliberação de integralização de capital com a reserva de correção monetária; c) Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social; Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1990.  
Belém, 09 de abril de 1991  
ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA - Presidente do Cons. de Administração  
(Fat. nº 10.001119 - Reg. nº 10.001119 - Dia: 12/04/91)

MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A.  
CGC: 05.044.359/0001-84  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem na Praça do Carmo nº 60, nesta cidade, no dia 29/04/91, às 10 horas, a fim de em AGO e AGE deliberar sobre: Relatório da diretoria; Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do ex. 1990. Correção Monetária do Capital Social convergado da expressão monetária; distribuição de bonificação com alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais e outros assuntos de interesse geral.

Belém-Pará, 11 de Abril de 1991  
PAULO AFONSO LIMA DA COSTA  
Presidente do Conselho.

(Fat. nº 10.001117 - Reg. nº 10.001117 - Dia: 12/04/91)

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL  
(COMPANHIA ABERTA CVM-RPJ-E-7173663)  
CGC/MF 05.389.812/0001-94  
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária da companhia, a ser realizada às 08:00 horas do dia 27 do mês de abril em curso, na sede social, na Avenida Presidente Vargas 4267, na cidade de Castanhal (PA), com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (a) tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990; (b) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado; (d) elevação do capital social mediante a apropriação do saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital"; (e) modificação do valor nominal das ações em que se divide o capital social; (f) elevação do capital social autorizado, com a alteração redacional do art. 5º do estatuto da companhia; (g) eleição dos membros do Conselho de Administração; (h) fixação da remuneração mensal dos administradores; (i) outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição na sede social, acima mencionada, em horário de expediente normal, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76.  
Castanhal(PA), 26 de março de 1991

OSCAR FARIA PACHECO BORGES  
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 10 001092 - Reg nº 10 001092 - Dias: 11, 12 e 15/04/91)







encontra-se sobrestada neste Órgão, em favor da beneficiária contemplada na pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 1333/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 095 de 01.04.91 - EX. SEG. MANOELITA BRITO DE LIMA - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 na sua totalidade ao beneficiário ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA, face a desistência desse direito efetuada em seu favor por seus irmãos FRANCISCO SALES BRITO DE LIMA e MARIA DA CONSOLAÇÃO LIMA SOUZA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 1958/90-DEFERIDO - PORTARIA Nº 90 de 27.03.91 - EX. SEG. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA - DECISÃO: Conceder em favor de MIGUEL ANGELO, CLÁUDIO ROBERTO, JOSÉ MARIA, JAIR CHARLES e MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, sendo que a quota parte desta deverá ficar sobrestada neste Órgão aguardando o resultado da perícia médica, filhos da ex-segurada, a Pensão mensal inicial de Cr\$-988,57, sendo alterada para o valor do salário mínimo, de acordo com a Lei nº 5011/81. Conceder Pecúlio no valor de Cr\$-3.750,00 dividido em partes iguais entre os beneficiários inscritos MIGUEL ANGELO, CLÁUDIO ROBERTO, JOSÉ MARIA, JAIR CHARLES, este com direito a duas quotas face a desistência efetuada em seu favor por JORGE DOS VALDES, e ainda JOÃO CARLOS, ANGELA DO SOCORRO, ANGELINA DE FÁTIMA e MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, sendo que a quota da última deverá ficar sobrestada neste Órgão, aguardando a sua habilitação. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 0794/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 089 de 27.03.91 - EX. SEG. ANTONIO CARLOS PAIVA - DECISÃO: Indeferir o pedido de reversão da quota parte da Pensão pertencente a ANTONIO CARLOS PAIVA FILHO, em favor de ELZINA MARIA DOS SANTOS PAIVA por falta de amparo legal. Conceder em favor de CARLOS ALBERTO CAVALCANTE PAIVA 50% do valor da Pensão, que deverá ser paga até 31 de maio de 1991, data em que o mesmo atingirá a maioridade, a contar daí essa quota reverterá em favor da viúva ELZINA MARIA DOS SANTOS PAIVA. Liberar o pagamento das quotas partes do pecúlio em favor dos beneficiários ANTONIO CARLOS PAIVA FILHO, VERA LÚCIA e CARLOS ALBERTO CAVALCANTE PAIVA, deixado pelo falecimento do segurado, que encontra-se sobrestada neste Órgão através da Portaria nº 002 de 02.01.91, que em decorrência do falecimento de ANTONIO CARLOS PAIVA FILHO e a desistência de VERA LÚCIA as referidas quotas deverão ser pagas da seguinte forma: Cr\$-60.000,00 em favor de CARLOS ALBERTO CAVALCANTE PAIVA e em favor de ELZINA MARIA DOS SANTOS PAIVA Cr\$-6.000,00 correspondente a diferença do valor da quota pertencente a ANTONIO CARLOS PAIVA FILHO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 0717 de 01.04.91 - Dispensar JURACY PINHEIRO DO NASCIMENTO, da função Gratificada de Chefe do Grupo de Ações Regionais, código DAT-02.4, da Coordenadoria Regional deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0729 de 02.04.91 - Nomear ABELARD DA SILVA NUNES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.4, da Assessoria de Cooperação e Acompanhamento deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0730 DE 02 DE ABRIL DE 1991  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;  
Considerando o disposto no Art. 39 do Decreto nº 0153, de 20 de março de 1991.

R E S O L V E:

I - Dispensar, o servidor ANTERO CARLOS DE ANDRADE MACHADO, admitido através da Portaria nº 1829, de 01.10.90, para ocupar o Cargo de Técnico, Nível A, Ref. 1.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUT  
Presidente

PORTARIA Nº 0731 de 02.04.91 - Retificar a Portaria nº 0658-A de 14.03.91, que concedeu férias regulamentares, a funcionária MARIA DE FÁTIMA SALES DE OLIVEIRA, no período de 19.03.91 a 17.04.91.

ONDE SE LE: 01.12.88 a 31.11.89;  
LEIA-SE: 01.12.89 a 31.11.90.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.03.91.

PORTARIA Nº 0732 de 03.04.91 - Conceder a ALICE MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 04.03.91 a 02.04.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0733 de 03.04.91 - Conceder a CAROLINA DA SILVA MONTEIRO, 40 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 26.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.02.91.

PORTARIA Nº 0734 de 03.04.91 - Conceder a MÂRCIA GABBY MUI TRAN, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 18.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.03.91.

PORTARIA Nº 0735 de 03.04.91 - Conceder a DENTSE ROSSETTI PIMENTA PIRES, 40 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 20.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.02.91.

PORTARIA Nº 0736 de 03.04.91 - Conceder a PAULO SERGIO BARBOSA PIMENTEL, 45 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 25.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.02.91.

PORTARIA Nº 0737 de 03.04.91 - Conceder a VANDA MARIA PEIXOTO FERREIRA, 120 dias de Licença Gestante, no período de 26.03.91 a 23.07.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.03.91.

PORTARIA Nº 0738 de 03.04.91 - Conceder a MARIO SARATVA FILHO, e WALDO SIMÕES DA COSTA, 01 diária a cada um para fazer face as despesas com alimentação no Município de São Miguel do Guamá, no dia 26.03.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.03.91.

PORTARIA Nº 0739 de 03.04.91 - Designar ANA CRISTINA SALES, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Grupo de Ações Regionais, código DAT-02.4, da Coordenadoria Regional deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.04.91.

PORTARIA Nº 0741 de 03.04.91 - Conceder a LÚCIA HELENA DA SILVA PINHEIRO e AFONSO EMANUEL DA SILVA MONTEIRO, 01 diária a cada um para fazer face as despesas com alimentação no Município de Moju, no dia 04.04.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.04.91.

PORTARIA Nº 0742 de 03.04.91 - Conceder a JOSE DE SOUZA RAMOS, 02 diárias, para fazer face as despesas com alimentação nos

Municípios de Castanhal e Santo Antonio do Tauá, nos dias 20 e 21.03.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.03.91.

PORTARIA Nº 0743 de 03.04.91 - Conceder a SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA e RAJUNDO BARROS LEAL, 01 diária a cada um para fazer face as despesas com alimentação no município de Vigia no dia 26.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.03.91.

PORTARIA Nº 0746 de 03.04.91 - Remover EX-DFTCTO, JURACY PINHEIRO DO NASCIMENTO, da Coordenadoria de Ações Regionais, para a Agência deste Instituto no Município de Castanhal. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0747 de 04.04.91 - Retificar a Portaria nº 2241, de 14.12.90, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, a APARTICIO DOS SANTOS CAVALCANTE.

ONDE SE LE: 21.11.90 a 17.02.91  
LEIA-SE: 21.11.90 a 19.02.91

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.12.90.

PORTARIA Nº 0748 de 04.04.91 - EXONERAR ELIANILSON GONCALVES GARCIA, do Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto, em Monte Alegre, código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.03.91.

PORTARIA Nº 0749 de 04.04.91 - Tornar sem efeito a Portaria nº 0680, de 27.03.91, que concedeu Licença Especial, ao funcionário LUIZ EUGENIO DE CARVALHO. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.03.91.

PORTARIA Nº 0750 de 04.04.91 - Nomear JOAO XAVIER CATRES, para exercer o Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto, em Monte Alegre, código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.03.91.

PORTARIA Nº 0751 de 04.04.91 - Conceder a WILSON WALDENTR CAMPOS DOS PASSOS, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Rio Maria, nos dias 20, 21 e 22.03.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.03.91.

PORTARIA Nº 0752 de 04.04.91 - Designar, ANTONIO MANOEL PEREIRA CORREA, para substituir a PEDRO MONTEIRO E SILVA, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Execução Orçamentária, código DAT-02.3, no período de 01.03 a 08.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.03.91.

PORTARIA Nº 0753 de 04.04.91 - Conceder a CARLOS ALBERTO GOMES CAMPOS, 10 dias de Proorrogação de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 07.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.03.91.

PORTARIA Nº 0754 de 04.04.91 - Designar, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BARBOSA, para substituir a JOSE DE RIBAMAR ANDRADE, na Função Gratificada de Chefe da Seção de Concessão de Auxílios e Benefícios, código DAT-02.3, no período de 18.03 a 16.04.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.03.91.

PORTARIA Nº 0755 de 04.04.91 - Conceder a HELOISA DE NAZARE LUCAS DE OLIVEIRA, 15 dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 18.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.03.91.

PORTARIA Nº 0756 de 04.04.91 - Conceder a TEREZINHA LOUREIRO RODRIGUES, 15 dias de Licença para tratamento de Saúde, a con

tar de 27.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.02.91.

PORTARIA Nº 0757 de 04.04.91 - Conceder a JOSE ALONSO GOMES CAVALCANTE, 10 dias de Licença para tratamento a saúde a contar de 11.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.03.91.

PORTARIA Nº 0758 de 04.04.91 - Conceder a MAELLYDO MESQUITA PEREIRA, 30 dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 28.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.02.91.

PORTARIA Nº 0759 de 04.04.91 - Conceder a JORGE ACACIO MONTEIRO, 15 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Capitão Poço, no período de 04 a 18.03.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0760 de 04.04.91 - EXONERAR, RAJUNDO EDILSON PUGA FERREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS 01.3, da Coordenadoria Regional, deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.04.91.

PORTARIA Nº 0762 de 04.04.91 - EXONERAR, FERNANDO AUGUSTO MONTINHO ASSUNÇÃO, do cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.04.91.

PORTARIA Nº 0763 de 04.04.91 - Nomear, ALBERTO JOSE LOPES MACHALHES, para o cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.04.91.

PORTARIA Nº 0764 de 04.04.91 - Conceder a NEUZA MARIA MARTINS VIDAL, 120 dias de Licença a Gestante, no período de 29.03 a 26.07.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 29.03.91.

PORTARIA Nº 0765 de 05.04.91 - Conceder a SUELI DE CARVALHO LOPES, 15 dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 04.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0766 de 05.04.91 - Conceder a JOAO BATISTA LOPES 15 dias de Licença para acompanhar pessoa da família, no período de 01, a 15.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.03.91.

PORTARIA Nº 0767 de 05.04.91 - Conceder a JOAO BATISTA LOPES 11 dias de Licença para Acompanhar pessoa da família, no período de 18.02, a 01.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.02.91.

PORTARIA Nº 0768 de 05.04.91 - Conceder a JOAO BOSCO LOPES, 09 dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 11.03, a 19.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.03.91.

PORTARIA Nº 0769 de 05.04.91 - Conceder a MARIA ONILDE CAVALCANTE, 18 dias de Licença para tratamento de Saúde, no período de 28.02, a 17.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.02.91.

PORTARIA Nº 0770 de 05.04.91 - Conceder a MARIA ONILDE CAVALTE, 13 dias de Licença para tratamento de Saúde, no período de 19, a 31.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.03.91.

PORTARIA Nº 0771 de 05.04.91 - RETIFICAR a Portaria nº 0714, de 01.04.91, que concedeu 30 dias de Férias regulamentares a MARA DAS GRAÇAS NEVES DIAS.

ONDE SE LE: MARIA DAS GRAÇAS NEVES DIAS.  
LEIA-SE: MARIA DAS GRAÇAS NEVES DIAS.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.04.91.

(Fat. nº 10.001131; Reg. nº 10.001131; Dia: 12/04/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 077/91 de 10.04.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados no Processo nº 000440/91 de 25.03.91

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO Arquiteto, MARTINHO DE SOUZA MONTEIRO, Agente de Portaria e JANDIRA IRANY PINA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquerito Administrativo, para apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 10 de abril de 1991.

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

(Fat. 10.001110, Reg. nº 10.001110, Dia: 12/04/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº .30..DE..10...DE.ABRIL.DE 1991

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso suas atribuições e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao estabelecimento na Lei nº 5.650 de 28 de agosto de 1990, publicada do Diário Oficial do Estado de 25/01/91, referente a remuneração adicional para atividades penosas, insalubres ou perigosas nos termos do artigo 31, XVI da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

1 - Relacionar os Programas e Serviços desenvolvidos pelas unidades administrativas / assistenciais (conforme capítulo IV artigo 75, 82, 83, 84, 85 e 86 e capítulo V artigos 96, 97 e 98 do regimento interno deste órgão).

Assistência Integral à Saúde da Mulher, atra

vés:

Pre-Natal, parto e puerpério, planejamento familiar, preventivo do câncer cérvico uterino

Assistência Integral à Saúde da Criança, a

través de:

Acompanhamento do crescimento e desenvolvi

mento

Aleitamento materno

Controle das doenças diarréicas

Controle das infecções respiratórias

Imunizações

Controle das Doenças Transmissíveis:

Tuberculose

Hanseníase

Doenças Sexualmente transmissíveis

AIDS

Controle de Doenças Mentais

Acidente de Trabalho

Controle das Doenças Crônica Degenerativa:

Diabete

Hipertensão Arterial

Câncer e outros.

Vigilância Epidemiológica.

Vigilância Sanitária.

Saneamento Básico

Serviços: de laboratório, odontologia, radiog

gia, limpeza, almoxarifado, necrotério, visita domiciliar, pronto socorro.

Assistência Hospitalar.

2 - Determinar que os servidores lotados nas unidades administrativas e assistenciais referidas e desenvolvendo as atividades citadas, passem a fazer jus a gratificação mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de abril de 1991.

ERNANI GULHERME FERNANDES DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Fat. 10.001113, Reg. nº 10.001113, Dia 12/04/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 194 DE 10 DE ABRIL DE 1991

A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7.509, de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Alteração do Quadro de detalhamento de Despesa (ODD).

RESOLVE:

I - Suplementar no montante de Cr\$ 83.109.801,00 (oitenta e três milhões cento e noventa mil, oitocentos e um cruzeiros), a dotação dos elementos de despesa 3212.01 - Fonte 11.201, na Atividade: Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Mineração;

II - Para atender à suplementação de que trata o item anterior, o elemento de despesa abaixo discriminado fica reduzido em Cr\$-83.109.801,00 (oitenta e três milhões, cento e noventa mil, oitocentos e hum cruzeiros), da mesma Atividade:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA FONTE	ANULAÇÃO
24101.11070202.173	Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração	3212.02	11.201	83.109.801

III - Com alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (ODD), passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

(Fat. nº 10.001131; Reg. nº 10.001131; Dia: 12/04/91)



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
24101.1107002.173	Coordenação Geral de Secretarias de Estado	3212.01	11.201	83.108.801
	de Indústria, Comércio e Mineração	3212.02	11.201	26.529.012

IV - A presente portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**PORTA DE JULGAMENTOS**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 902432-00  
INTERESSADO: ADILSON JOSÉ CAMPOSTRINI  
ORIGEM: SMER DE ALTAMIRA  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989  
RELATOR: CONSELHEIRO IRAMALDYR ROCHA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE ABRIL DE 1991.  
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO  
SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 2.553 de 14.02.91

CONSIDERANDO o aumento concedido pelo Poder Judiciário, através da Resolução nº 01 de 06 de fevereiro de 1991,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição do Estado, artigos 110 e 119, §§ 2º e 3º e 160,

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

24101-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO DE 1991

PROJETO	ELEMENTO DE ATIVIDADE	DESPESA AUTORIZADA	SALDOS DE RE-IMPASSE ANTERIORES	MOVIMENTO NO 1º. TRIMESTRE			SALDOS DE REPASSE PARA O TRIMESTRE SEGUINTE
				REPASSES RECEBIDOS	EXPENHADA	PAGAS	
01020022.002	3111.01	1.190.865.000,00	---	422.760.113,00	632.805.005,33	394.051.105,90	238.753.899,43
	3111.02	31.616.300,00	---	2.000.000,00	2.990.453,92	640.961,20	2.349.492,72
	3111.03	87.052.650,00	---	16.819.076,00	26.318.668,44	9.958.144,55	16.360.523,89
	3113.00	60.843.250,00	---	21.702.941,00	32.800.265,27	12.357.559,24	20.442.706,03
	3120.00	28.000.000,00	---	3.598.968,00	5.270.020,33	3.429.150,79	1.840.869,54
	3131.00	73.000.000,00	---	5.600.000,00	21.671.292,59	5.094.332,89	15.576.959,70
	3132.00	76.000.000,00	---	18.200.000,00	61.190.592,68	18.145.864,15	43.044.728,53
	3171.00	15.000,00	---	15.000,00	11.000,00	14.000,00	---
	3233.00	50.000,00	---	---	---	---	---
	3253.00	277.920,00	---	80.000,00	109.481,64	55.806,04	53.675,60
	3259.00	15.000,00	---	---	---	---	---
	3292.00	15.000,00	---	15.000,00	---	---	15.000,00
	4120.00	52.024.900,00	---	---	1.183.581,00	---	1.183.581,00
	4192.00	15.000,00	---	---	---	---	---
010202.218	3132.00	1.583.208,00	---	1.000.000,00	1.023.065,00	704.665,00	318.400,00
	3192.00	10,00	---	---	---	---	---
010241.2144	3113.00	22.079.200,00	---	7.596.320,00	13.595.558,44	6.598.312,09	6.997.246,35
	3251.00	275.958.323,00	---	73.819.918,00	111.521.716,11	71.698.590,48	39.831.125,63
	3253.00	31.500,00	---	8.000,00	9.553,92	4.718,08	4.835,84
	3259.00	15.000,00	---	---	---	---	---
	3292.00	15.000,00	---	---	---	---	---
TOTAL		1.856.472.461,00	---	575.215.346,00	910.503.254,67	522.745.210,41	387.756.044,26

Belém (Pa), 08 de abril de 1991

Lucival Barbalho  
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Conselheiro Presidente

Maria Cristina A. Trindade Torres  
MARCIA CRISTINA A. TRINDADE TORRES  
Coordenadora de Recursos Financeiros

(G.Reg.36,242)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 88/91  
PROCESSO Nº 90/53480-0  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: TEREZINHA DE JESUS BARATA MA, CHADO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. TEREZINHA DE JESUS BARATA MA, CHADO, Diretora da Escola "MARCELO RONDON", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53480-0, referente ao Convênio SEDUC 35/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 3.492,93 e NCZ\$ 22.223,57, recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os vencimentos-base dos Conselheiros, Auditores, Secretário e Subsecretário do Tribunal de Contas dos Municípios ficam reajustados na forma da tabela anexa.

§ Único - Além dos vencimentos constantes da tabela anexa, os Conselheiros, Auditores, Secretário e Subsecretário, perceberão uma gratificação de representação de cento e setenta por cento (170%) sobre o valor dos respectivos vencimentos-base.

Art. 2º - As gratificações pelo exercício dos cargos de direção passam a ter os seguintes percentuais:  
I - Conselheiro Presidente - Quarenta e cinco por cento (45%)  
II - Conselheiros - Trinta e cinco por cento (35%)

Art. 3º - O disposto no Art. 1º desta Resolução aplica-se aos Conselheiros inativos.

Art. 4º - A presente Resolução no que couber se aplica aos Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta Resolução retroagirão a partir de 1º de janeiro de 1991.

RESOLUÇÃO Nº 2.573 de 14.03.91

CONSIDERANDO a Resolução nº 12.084 do Tribunal de Contas do Estado, publicada no Diário Oficial nº 26.916, de 26.02.91,

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição do Estado, no Artigo 31, item IV,

**RESOLVE:**

Autorizar a Presidência a efetuar o pagamento do décimo terceiro salário aos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios, no mês de dezembro, em quantia correspondente ao total da remuneração ou dos proventos, fazendo-se, em valores absolutos, a dedução dos adiantamentos já efetivados.

(G.Reg.36.241)

posto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. ZULEIDE PEREIRA MAGALHÃES, Diretora do Colégio "NOSSA SENHORA DE LOURDES", em ICOARACI, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53500-5, referente ao Convênio SEDUC 05/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 4.741,79, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 90/91

PROCESSO Nº 90/53523-0

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: WILMA LÚZIA TAVARES SILVA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. WILMA LÚZIA TAVARES SILVA, Diretora da Escola de 1º grau "PROFESSOR PAIXÃO", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53523-0, referente ao Convênio SEDUC 13/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 571,30, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 91/91

PROCESSO Nº 90/53528-4

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: MALMIR DA SILVA GOMES

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sr. JOANA DE SOUZA MELO, Diretora da Escola de 1º grau "MONTE DOERADO", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53528-4, referente ao Convênio SEDUC 30/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 11.424,29, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 92/91

PROCESSO Nº 90/53547-9

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: JOANA DE SOUZA MELO

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. JOANA DE SOUZA MELO, Diretora da Escola de 1º grau "SÃO JOSÉ", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53547-9, referente ao Convênio SEDUC 23/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 1.590,29, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 93/91

PROCESSOS Nºs 90/53573-9 e 90/53533-4

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: MARCOS DAVID NAHON

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MARCOS DAVID NAHON, Diretor do INSTITUTO "MODELO", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos Processos Nºs 90/53573-9 e 90/53533-4, referentes aos Convênios SEDUC 11 e 07/89 e Termos Aditivos dos exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, serem julgados às revelias sobre os valores de NCZ\$ 3.492,93 e NCZ\$ 22.223,57, recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

90/53480-0, referente ao Convênio SEDUC 35/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 3.492,93 e NCZ\$ 22.223,57, recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.  
LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 89/91

PROCESSO Nº 90/53500-5

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: ZULEIDE PEREIRA MAGALHÃES

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. ZULEIDE PEREIRA MAGALHÃES, Diretora do Colégio "NOSSA SENHORA DE LOURDES", em ICOARACI, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53500-5, referente ao Convênio SEDUC 05/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 4.741,79, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.



EDITAL DE CITAÇÃO Nº 95/91  
PROCESSOS Nºs 90/53464-3 e 90/53620-7  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: RONALDO ARAUJO ANDRADE

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RONALDO ARAUJO ANDRADE, Diretor do Colégio "AMERICANO DO SUL" a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo Nºs 90/53464-3 e 90/53620-7, referentes aos Convênios SEDUC 15 e 11/89 e Termos Aditivos dos exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, serem julgados à revelia sobre os valores de NCZ\$ 131.813,27 e NCZ\$ 484,05, recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 96/91  
PROCESSO Nº 90/53640-4  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: HELENA EVELIN PEREIRA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. HELENA EVELIN PEREIRA, Diretora da Escola de 1º Grau "CANDIDO HORACIO EVELIN", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53640-4, referente ao Convênio SEDUC 49/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 23.508,80, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 97/91  
PROCESSO Nº 90/53644-5  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: EGLANIRE RAIMUNDA PINTO DA MOTA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. EGLANIRE RAIMUNDA PINTO DA MOTA, Diretora da Escola de 1º Grau "MICKEY", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53644-5, referente ao Convênio SEDUC 07/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 12.130,12, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 98/91  
PROCESSOS Nºs 69.886 e 70.258  
ASSUNTO: Prestação de Contas  
RESPONSÁVEL: JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de OUREM, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo Nºs 69.886 e 70.258, referentes aos Convênios SEPLAN Nºs 004 e 629/86.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 99/91  
PROCESSO Nº 78.406  
ASSUNTO: Prestação de Contas  
RESPONSÁVEL: JULIO ALBERTO RODRIGHERI

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JULIO ALBERTO RODRIGHERI, Ex-Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 78.406, referente ao Convênio SEPLAN Nº 061/88.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/91  
PROCESSO Nº 90/53332-2  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Presidente da Associação dos Municípios da TRANSAMAZÔNICA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53332-2, referente ao Convênio SEPLAN 210/89 exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 50.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/91  
PROCESSO Nº 90/53642-0  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: CELI ALVES DE SOUZA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. CELI ALVES DE SOUZA, Diretora da Escola "ROSA GATORNO" a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53642-0, referente ao Convênio SEDUC 32/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado, à revelia sobre o valor de NCZ\$ 50.354,98, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 102/91  
PROCESSO Nº 90/53635-4  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: CYDEA EMILCE DE SOUZA LEAL

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. CYDEA EMILCE DE SOUZA LEAL, Diretora da Escola de 1º Grau "N. S. DO PERPETUO SOCORRO", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53635-4, referentes ao Convênio SEDUC 02/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 12.713,27, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 103/91  
PROCESSOS Nºs 90/53536-2, 90/53564-8 e 90/53474-7  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: ISMAR PEREIRA DA SILVA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, a fim de que no prazo de (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos dos Processos Nºs 90/53536-2, 90/53564-8 e 90/53474-7, referentes aos Convênios SEDUC 09/12 e 02/89 e Termos Aditivos dos exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre os valores de NCZ\$ 1.855.593,07, NCZ\$ 617.417,97 e NCZ\$ 456.386,00, recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/91  
PROCESSO Nº 90/53558-5  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: IERECÉ PALHETA DE MIRA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. IERECÉ PALHETA DE MIRA, Diretora do Externato "STO. ANTONIO MARIA ZACARIAS" - S. MIGUEL DO GUAMA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53558-5, referente ao Convênio SEDUC 48/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 70.120,99, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53558-5, referente ao Convênio SEDUC 38/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado, à revelia sobre o valor de NCZ\$ 2.162,29, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/91  
PROCESSO Nº 90/53553-1  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: RONALD ARAUJO DE ANDRADE

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RONALD ARAUJO DE ANDRADE, Diretor da Escola de 1º Grau "NOVO MUNDO", a fim de que no prazo de (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53553-1, referente ao Convênio SEDUC 44/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado, à revelia sobre o valor de NCZ\$ 106.573,35, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 107/91  
PROCESSO Nº 90/53535-0  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário

Oficial" do Estado, a Sra. MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA, Diretora da Escola de 1º Grau "CENTRO EDUCACIONAL SANTA INES", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53535-0, referente ao Convênio SEDUC 21/88 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 7.346,50, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/91  
PROCESSO Nº 90/53527-1  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: IRMA IZABEL DE OLIVEIRA RA MAIA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. IRMA IZABEL DE OLIVEIRA MAIA, Diretora do Colégio "NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO" em Ananindeua, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53527-1, referente ao Convênio SEDUC 41/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 10.370,97, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 110/91  
PROCESSO Nº 90/53525-6  
ASSUNTO: Tomada de Contas  
RESPONSÁVEL: LÍDIA DE BARROS BRAGA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. LÍDIA DE BARROS BRAGA, Diretora do Instituto Educacional de TUCURUI, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53525-6, referente ao Convênio SEDUC 48/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 70.120,99, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE



EDITAL DE CITAÇÃO Nº 111/91  
 PROCESSO Nº 90/53506-1  
 ASSUNTO: Tomada de Contas  
 RESPONSÁVEL: MARIA DE NAZARE DO VALE SOARES.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA DE NAZARE DO VALE SOARES, Diretora da Escola de 1º Grau "PADRE GUIDO DEL TORO", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53506-1, referente ao Convênio SEDUC 20/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 2.244,20, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.  
 LUCIVAL BARBALHO  
 PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/91  
 PROCESSO Nº 90/53436-8  
 ASSUNTO: Tomada de Contas  
 RESPONSÁVEL: JOSÉ PEDRO GARCIA OLIVEIRA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ PEDRO GARCIA OLIVEIRA, Diretor da Escola "Dr. RODOLFO TOURINHO" - Entrada do OUTEIRO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53436-8, referente ao Convênio SEDUC 12/89 e Termo Aditivo do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 71.351,27, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 26 de março de 1991.  
 LUCIVAL BARBALHO  
 PRESIDENTE

(G.Reg.36.098)

Portaria nº 9.439 de 01.02.91-RESOLVE: NOMEAR MARIO PITÁGORAS FAILACHE, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico de Nivel Superior TC-NS-03, a partir desta data.

Portaria nº 9.443 de 01.02.91, RESOLVE: NOMEAR PAULO CESAR DE LIMA SANTOS, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Nivel Superior TC-NS-03, a partir desta data.

Portaria nº 9.459 de 07.02.91, RESOLVE: DESIGNAR a funcionária ANA LEA SABBÁ DE SOUZA BATISTA, Assistente Técnico Classe "B"-TC-AT-2, para exercer em substituição a função de Diretora da Divisão de Expediente da Auditoria, durante o impedimento da titular CELIA MAGNO FELIZ, no período de 15.02 à 16.02.91

Portaria nº 9.465 de 14.02.91, RESOLVE: CONCEDER à funcionária MARIA DE LOURDES RODRIGUES LOBÃO, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, um (01) mes de Licença Especial, nos termos do art.1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83-nova redação dada aos artigos 116,117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53(Estatuto dos Funcionarios Publicos Civis do Estado), no periodo de 12.03 à 10. de abril de 1991.

Portaria nº 9.469 de 14.02.91, RESOLVE: CONCEDER ao funcionario JOSE MARIA AMARAL CATIVO, Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, quinze (15) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do art.98 da Lei nº 749 de 24.12.53(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) no periodo de 24.01 à 07.02.91

Portaria nº 9.470 de 14.02.91, RESOLVE: CONCEDER ao funcionario LUIZ ANTONIO CARDOSO DA SILVA, Agente de Serviços Auxiliares ao Controle Externo TC.AC-7, vinte (20) dias de Licença Saúde, nos termos do art.98

da Lei nº 749 de 24.12.53(Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Estado ), no periodo de 18.01 à 06.02.91

Portaria nº 9.471 de 19.02.91, RESOLVE: CONCEDER ao funcionario PAULO SERGIO SANTOS MELO Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde nos termos do art.98 da lei nº 749 de 24.12.53(Estatuto dos Funcionário Publico Civil do Estado) no periodo de 02 à 31.01.91

Portaria nº 9.473 de 15.02.91, RESOLVE: EXONERAR a pedido da função gratificada de Diretor da Divisão de Assistência Técnica da Diretora Geral de Controle Externo, Dr. GUILHERMA SANTOS DE SANT'ANNA, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário

Portaria nº 9.474 de 15.02.91, RESOLVE: NOMEAR o Dr. GUILHERME SANTOS DE SANT'ANNA, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Controlador da Diretoria Geral de Controle Externo, Nivel-TC-NS-03, a partir desta data.

Portaria nº 9.475 de 15.02.91, RESOLVE: NOMEAR O Dr. FABIANO CANDIDO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Controlador da Diretoria Geral de Controle Externo, Nivel TC-NS-03, a partir desta data.

Portaria nº 9.476 de 15.02.91, RESOLVE: NOMEAR a Dra HENDAYA DE SOUZA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Controlador da Diretora Geral de Controle Externo, NIVEL TC-NS-03, a partir desta data

Portaria nº 9.483 de 19.02.91, RESOLVE: CONCEDER a funcionária NOEMIA SIDRIN FRANCO Assistente Técnico Cl. B-TC-AT-4, um(01) mês de Licença Especial nos termos do art.1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83-nova redação dada aos artigos 116,117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) no periodo de 20.02 à 21.03.91.

Portaria nº 9.492 de 26.02.91 RESOLVE: DESIGNAR a funcionária MARIA JOSE DA CONSOLAÇÃO FREITAS, para substituir a função de Diretora da Divisão de Contabilidade durante o impedimento da titular NAZARE LIMA DE MELO, no periodo de 14.02 à 15.03.91

Portaria nº 9.493 de 28.02.91, RESOLVE: CONCEDER a funcionária Mª CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Assessor Técnico Classe B-TC-AT-4, trinta (30) dias de Licença para tratamento para acompanhamento nos termos do artigo 105 de Lei nº 749 de 24.12.53(Estatuto dos Funcionários Civis do Estado) no periodo de 01.02 à 02.03.91

Portaria nº 9.494 de 28.02.91, RESOLVE: CONCEDER a funcionária NILCECLEIA SEBASTIANA DOS SANTOS COUTO, Assessor Técnico Cl-A-TC-AT-3, trinta (30) dias de Licença saúde nos termos do art.98 da Lei nº 749 de 24.12.53(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) no periodo de 01.02 à 02.03.91.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de fevereiro de 1991, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.851.  
 ( Processo nº 79.001)  
 Assunto: Tomada de Contas- Convênio SETEPS  
 Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO MONTE ALEGRE, Sr. ANTONIO LOBATO SOARES, Presidente.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 EMENTA: "Documentos relativos a prestação de contas ou tomada de contas, apresentadas no curso da defesa oral, por ocasião do julgamento, permitem em caráter excepcional, o retorno à Auditoria e Procuradoria, para novo pronunciamento nos autos processuais".

DECISÃO: determinar a reabertura da instrução processual, para que no prazo de (10) dias, a Auditoria e a Procuradoria se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACORDÃO Nº 17.852  
 ( Processo nº 76.527)  
 Assunto: Prestação de Contas - exercício financeiro de 1988.

Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA, ex- Diretor Presidente.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE  
 EMENTA: Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento.

DECISÃO: aprovar a prestação de contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.853  
 ( Processo nº 90/51599-1)  
 Assunto: Prestação de Contas ( exercício financeiro de 1989).

Requerente: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - Drª ADELAYDE JÚLIA DE LIMA SOARES, Presidente.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE  
 EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento.

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.854.  
 ( Processo nº 72.787)  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de AVEIRO- Conv. SEPLAN nº 024/86.

Responsável: Sr. LEON CORREA BOUILLET, ex- Prefeito.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida à conta Conv., quando não presta conta no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

DECISÃO: declarar em débito P/ com a Fazenda Estadual o Sr. LEON CORREA BOUILLET, ex-Prefeito de AVEIRO, na importância de CZ\$ ..... - 16.000.000,00 ( dezesseis milhões de cruzeiros), padrão monetário de 1986, intimando-o a, em quinze (15) dias, contados desta decisão, recolher referido valor aos cofres estaduais, corrigido monetariamente a partir da data do seu recebimento até a liquidação final de débito, mais multa de quatro (04) Valores de Referência Regional. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para a cobrança judicial- executiva.

ACORDÃO Nº 17.855.  
 ( Processo nº 72.788)  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de AVEIRO- Conv. SEPLAN nº 159/86

Responsável: Sr. LEON CORREA BOUILLET, ex- Prefeito.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida à conta Conv., quando não presta conta no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

DECISÃO: declarar o Sr. LEON CORREA BOUILLET, ex-Prefeito Municipal de AVEIRO em débito com a Fazenda Estadual, pela importância de CZ\$ 30.000,00 ( trinta mil cruzados) intimando-o a, em quinze (15) dias, contados do conhecimento desta decisão, recolher referido valor aos cofres estaduais corrigido monetariamente a partir do seu recebimento até a liquidação final do débito, mais multa de quatro (04) Valores de Referência Regional. Em caso de não cumprimento desta decisão, deverá o processo ser encaminhado ao Ministério Público para a cobrança judicial- executiva.



ACORDÃO Nº 17.856.

( Processo nº 78.191)

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de AVEIRO- Conv. SEPLAN nº 422/88 e Termo Aditivo.

**Responsável:** Sr. LEON CORREA BOUILLET, ex- Prefeito.

**Relator:** Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

**EMENTA:** "A aplicação da verba recebida a conta Conv., em desacordo com as finalidades específicas das no cronograma de desembolso e plano de aplicação, constituiu procedimento incorreto. Contas rejeitadas".

**DECISÃO:** negar aprovação às presentes contas, devendo o Sr. LEON CORREA BOUILLET, ex-Prefeito Municipal de AVEIRO, ser responsabilizado pela devolução da quantia glosada, acrescida da respectiva correção monetária a multa de três (03) Valores de Referência Regional, tudo no prazo de quinze (15) dias, findo o qual o processo será encaminhado ao Ministério Público para as providências cabíveis.

ACORDÃO Nº 17.857.

( Processo nº 78.314)

**Assunto:** Tomada de Contas ( Conv. SETEPS)

**Requerente:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA- Sr. ALMIR FERREIRA BARROS- Presidente.

**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

**DECISÃO:** responsabilizar o Sr. ALMIR FERREIRA BARROS, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pela importância, à época, de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados), ficando concedido o prazo de quinze (15) dias para que mencionado valor seja devolvido aos cofres estaduais acrescida das atualizações devidas e multa correspondente a três VRR (Valores de Referência Regional) vigentes no dia 31.01.91, a ser recolhido no mesmo prazo acima estabelecido. Findo o prazo determinado sem o devido atendimento os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências cabíveis.

ACORDÃO Nº 17.858

( Processo nº 91/50102-3)

**Assunto:** Retificação de Proventos (aposentadoria).

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**Relator:** Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**DECISÃO:** homologar o registro solicitado devendo a Secretaria de Estado de Administração proceder a lavratura de novo Ato de acordo com a informação do Departamento Técnico desta Corte de Contas, relativo a Retificação dos Proventos de MARY JUCÁ DOS SANTOS, aposentada no cargo de Orientador de Ensino do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACORDÃO Nº 17.859

(Processos nºs 90/53913-5, 91/50268-6, 90/54278-4, 91/50095-0, 91/50101-0, 91/50104-9, 91/50090-6, 91/50076-5, 91/50099-0, 90/54184-2)

**Assunto:** Aposentadorias.

**Requerente:** Secretaria de Estado de Administração.

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

**DECISÃO:** homologar os registros, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com a legislação em vigor.

ACORDÃO Nº 17.860

( Processo nº 90/54128-1)

**Assunto:** Pensão

**Requerente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais é de ser concedido o registro solicitado".

**DECISÃO:** homologar o registro solicitado devendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do estado do Pará proceder a lavratura de novo Ato de acordo com a informação do Departamento Técnico desta Corte de Contas, relativo a Pensão Civil concedida em

favor de IACI, EDUARDO e EDIVALDO CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO, filhos menores da ex-segurada MARIA DAS GRAÇAS SALDANHA CORRÊA.

ACORDÃO Nº 17.861.

( Processo nº 90/52692-2)

- 2º Julgamento-

**Assunto:** Retificação de Proventos ( Pensão)

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**Relator:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE ALEVEDO BARBOSA.

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**DECISÃO:** homologar o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Justiça proceder a lavratura de novo ato de acordo com a informação do Departamento Técnico desta Corte de Contas, relativo a retificação dos proventos da Pensão Policial Militar concedida em favor da Srª MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO, companheira e filhos menores do ex- 1º Sargento PM JOSÉ MARIA MAGALHÃES CUNHA.

ACORDÃO Nº 17.862.

( Processo nº 90/50334-9)

**Assunto:** Aposentadoria

**Requerente:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

**Relator:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE ALEVEDO BARBOSA.

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**DECISÃO:** homologar o registro solicitado, relativo a aposentadoria de MARILENE PANTOJA BOGEA, na função de Técnico Nível F, ref. XXIV, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Previdência, código DAS-01.6, do Quadro de Pessoal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

ACORDÃO Nº 17.863.

( Processo nº 90/54111-9)

**Assunto:** Pensão

**Requerente:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**DECISÃO:** homologar o registro solicitado, devendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, atualizar os cálculos de acordo com a informação do Departamento Técnico desta Corte de Contas, relativo a pensão concedida em favor de NAIR AUGUSTA DE SOUZA CAMPOS, viúva do ex- segurado JOÃO GUIMARÃES CAMPOS.

RESOLUÇÃO Nº 12.103.

( Processo nº 90/54006-4)

**EMENTA:** "Não serão objeto de deliberação, pelo Tribunal de Contas do Estado, as consultas que não forem formuladas em tese".

**DECISÃO:** adotar integralmente o parecer da Assessoria Jurídica.

1. Através do ofício nº 1155/90- GAB/SEAD, a Sra. Secretária de Estado de Administração encaminha a este Tribunal os processos nºs. 461/87 e 003/89, de interesse do Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

2. Esse encaminhamento se deu por sugestão da Consultoria Geral do Estado que, em parecer constante às fls. 56/59 opinou à SEAD que fosse consultado este TRIBUNAL para que se manifestasse sobre a vigência da Resolução 9945/82.

3. Em essência, a matéria versada refere ao pedido de aposentadoria do interessado, por tempo de serviço e como Secretário de Estado, tudo nos termos da petição de fls. 3, ratificada no aditamento de fls. 8/19 destes autos.

Discute-se, pois, a possibilidade de aposentadoria de servidor exercente de cargo em comissão, computando-se para tal fim do tempo de contribuição na esfera privada, pelo princípio da reciprocidade.

4. Não obstante ser matéria de amplo conhecimento desta Corte, que em julgamentos precedentes já firmou o entendimento sobre a possibilidade de aposentadoria em cargos comissionados, entendo que a consulta formulada não pode ser recebida e processada.

5. Isso porque, as consultas a esta Corte devem ser feitas em tese para que, após respondidas pelo Plenário, assumam caráter normativo ( art. 214 e 217 do Regimento), sendo vedado a formulação de consultas sobre casos concretos, e sem os requisitos do § único do art. 215 do Regimento.

6. E, no caso, o pedido de consulta apresenta do pela SEAD, por sugestão da Consulta Geral do Estado, indaga sobre o caso específico do Dr. ITAIR SÁ DA SILVA, ainda em tramitação perante o Poder Executivo, que ainda não decidiu sobre o pedido. A manifestação deste Tribunal, agora, equivaleria a pré-julgamento da matéria.

7. O deferimento ou não do pedido de aposentadoria formulado é de absoluta competência do Poder Executivo; a este Tribunal, conforme competência constitucional, somente caberá anali-

sar a matéria a quando do registro da aposentadoria, oportunidade na qual se pronunciará conclusivamente sobre a legalidade do ato.

8. Opino, pois, pelo não conhecimento da consulta porque ausente as hipóteses regimentais, sugerindo que os autos sejam devolvidos à SEAD para que, afinal, se pronuncie conclusivamente sobre o pedido do interessado.

RESOLUÇÃO Nº 12.104.

( Processos nºs 90/54227-3)

**EMENTA:** "A gratificação incorporada pelo exercício de função de direção anterior, e vantagem pessoal, protegida pelas garantias constitucionais do direito adquirido e da irredutibilidade de vencimentos, não podendo ser retirada do respectivo titular por extinção ou absorção, que venham a ser determinadas por lei posterior".

II- "A gratificação incorporada pelo exercício de função de direção anterior, pode ser percebida cumulativamente com outra de igual natureza, não sendo esta incorporável, a quando da desinvestidura".

III- "Os limites referentes à remuneração não se aplicam às vantagens de natureza pessoal, prevalecendo somente para os vencimentos de caráter genérico".

DECISÃO: decidir

a) A gratificação incorporada, pelo exercício de função de direção anterior, é vantagem pessoal e direito adquirido de seus titulares, protegida, ainda, pela garantia constitucional da irredutibilidade de vencimentos, devendo ser paga a magistrados em atividade e na inatividade, que a tenham conquistado sob a vigência da legislação específica, não podendo ser suprimida dos vencimentos ou dos proventos.

b) A gratificação incorporada, pelo exercício de função de direção anterior, pode ser percebida cumulativamente com a gratificação pelo desempenho de função de direção atual, cessando esta após a desinvestidura por não ser incorporável.

RESOLUÇÃO Nº 12.105.

( Processos nºs 90/50491-0 - 90/50983-4 - 90/51281-2 - 90/51458-0 - 90/51588-5 - 90/51886-3 - 90/51924-0 - 90/52569-6 - 90/52583-7 - 90/52592-8 - 90/52803-1 - 90/52806-0 - 90/52823-2 - 90/52948-4 - 90/53088-3 - 90/53054-1 - 90/53089-6 - 90/53096-1 - 90/53126-0 - 90/53168-0 - 90/53169-3 - 90/53311-2 - 90/53437-0 - 90/53680-9 - 90/53689-3 - 90/53701-7 - 90/53716-4 - 90/53718-0 - 90/53728-3 - 90/53748-0 - 90/53759-7 - 90/53874-5 - 90/54002-3 - 90/54047-1 - 90/54257-4 - 90/54197-4 - 90/54240-1 - 90/53978-0 - 90/53976-5 - 90/53702-0 - 90/53672-0 - 90/52665-0 - 90/51441-7 - 90/54202-2 - 90/53958-3 - 90/53957-0 - 90/53690-2 - 90/52070-2 - 90/53170-2 - 90/52027-3 - 90/53875-8)

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o cadastro solicitado".

**DECISÃO:** homologar os despachos favoráveis aos cadastros acima enumerados.

RESOLUÇÃO Nº 12.106

(Processos nºs 90/53696-9 - 90/52532-6 - 90/52518-5 - 90/53681-1 - 90/53934-5 - 90/53941-0 - 90/52727-5 - 90/53682-4 - 90/53185-0 - 90/53983-0 - 90/54250-5 - 90/51919-0 - 90/53967-4 - 90/51533-3 - 90/52367-1 - 90/53732-0 - 90/53629-1 - 90/52593-0 - 90/51916-2 - 90/54263-7 - 90/52370-6 - 90/53296-0 - 90/53293-2 - 90/52743-1)

**EMENTA:** "Vencidos o prazo contratual, deve o processo de cadastro ser anexado ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

**DECISÃO:** homologar o despacho do Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, pela anexação as respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima discriminados.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de fevereiro de 1991, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.864.

( Processos nºs 90/51933-1 e 78.374)

2º julgamento

**Interessados:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Engº Agrº Joaquim de Lira Mª ia, Secretário e FEDERAÇÃO METRÓPOLITANA de CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, Sr. Messias Assunção Gonçalves, Vice-Presidente.

**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades, legais e regimentais é de ser aprovada as contas em julgamento".



**D E C I S Ã O :** aprovar as contas em julgamento.

**ACORDÃO Nº 17.865.**  
( processo nº 76.606 )

**Assunto:** Prestação de Contas - Termo Aditivo ao Convênio nº 262/88 SEPLAN.

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPI RANGA, Sr. José Milesi, ex- Prefeito.

**RELATOR:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

**EMENTA:** " Verba aplicada em desacordo, com o plano de aplicação, constitui irregularidade insanável. Correto procedimento do Órgão Técnico deste Tribunal que glosou a quantia respectiva".

**D E C I S Ã O :** negar aprovação a presente prestação de contas, responsabilizando o Sr. JOSÉ MILESI, ex- Prefeito Municipal de ITUPI RANGA, a devolver aos cofres estaduais a importância, à época, de CZ\$ 1.314.521,00 ( um milhão, trezentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e um cruzados ) com as devidas atualizações.

**ACORDÃO Nº 17.866**  
( Processo nº 77.582 )

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMERIM.

**RESPONSÁVEL:** Sr. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, ex- Prefeito.

**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "Documentos relativos à prestação de contas ou tomadas de contas, apresentados no curso da defesa oral, por ocasião do julgamento, permitem em caráter excepcional, o retorno à Auditoria e Procuradoria para novo pronunciamento nos autos processuais".

**D E C I S Ã O :** reabrir a instrução do processo nº 77.582 referente a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMERIM, de Convênio nº celebrado com a SETEPS, para que no prazo de vinte (20) dias, a Auditoria e a Procuradoria se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

**ACORDÃO Nº 17.867**  
( Processo nº 78.067 )

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM - Convênio SEPLAN nº 080/87.

**Responsável:** Sr. SÉRGIO DA SILVA BORGES, ex- Prefeito.

**Relator:** Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

**EMENTA:** "O processo licitatório configura-se incompleto nos presentes autos, constituindo irregularidade, que não permite a aprovação das contas em julgamento".

**D E C I S Ã O :** responsabilizar o Sr. SÉRGIO DA SILVA BORGES, ex- Prefeito Municipal de MARAPANIM pela importância de CZ\$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos cruzados), padrão monetário à época, ficando concedido o prazo de quinze (15) dias para o recolhimento da referida importância aos cofres estaduais com as atualizações devidas a partir da data de seu recebimento até a liquidação final do débito, mais multa de três (3) Maior Valor de Referência vigente a 31.01.91. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para as devidas providências.

**ACORDÃO Nº 17.868**  
( Processo nº 90/54290-0 )

**Assunto:** Aposentadoria

**Interessado:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**D E C I S Ã O :** homologar o registro pleiteado, devendo o Tribunal de Justiça do Estado do Pará proceder à atualização dos proventos de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas, referente a aposentadoria de JOSÉ EDSON DE ARAÚJO SANTIIS, no cargo de Distribuidor-Contador, da Comarca de Marabá.

**RESOLUÇÃO Nº 12.108**  
( Processos nºs. 90/52673-8, 90/53776-6, 90/54003-6, 90/53692-8, 90/53705-8 e 90/53002-8 )

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

**D E C I S Ã O :** homologar os cadastros referidos, aplicando o prejudicado nº 6, dando-se conhecimento ao Sr. Governador do Estado, do não cumprimento ao disposto no art. 28 da Constituição do Estado, relativo aos processos acima numerados.

**RESOLUÇÃO Nº 12.109**  
( Processos nºs. 90/52150-0 - 90/51311-1 - 90/52738-1 - 90/54196-1 - 90/53999-0 - 90/53980-2 - 90/53954-2 - 90/53882-3 - 90/53977-8 - 90/53877-3 - 90/53858-9 - 90/53830-0 - 90/53814-3 - 90/53811-5 - 90/53743-7 - 90/53698-4 - 90/53274-8 - 90/53200-1 - 90/53183-4 - 90/53091-8 - 90/53084-2 - 90/52821-3 - 90/52061-1 - 90/51944-8 - 90/50987-5 - 90/54244-2 - 90/53713-6 - 90/53678-7 - 90/52998-2 - 90/53733-3 - 90/53677-4 - 90/53974-0 - 90/53990-6 - 90/54192-0 - 90/52936-5 - 90/53736-1 - 90/53712-3 - 90/53982-8 - 90/53973-7 - 90/52853-0 - 90/52068-0 )

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

**D E C I S Ã O :** homologar os despachos favoráveis aos cadastros dos processos acima numerados.

**RESOLUÇÃO Nº 12.110**  
( Processos nºs 90/52412-4 e 90/52067-8 )

**EMENTA:** "Vencido o prazo contratual, deve o processo de cadastro ser anexado ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

**D E C I S Ã O :** homologar o despacho do Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima numerados.

**RESOLUÇÃO Nº 12.111**  
( Processo nº 90/50835-7 )

**CONSIDERANDO** proposição da Auditora Doutora NESSIMA SIMÃO TUMA, constante às fls. 50, 50v e 51 do Processo nº 90/50835-7, relativo a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA do Convênio sem número Celebrado com a SETEPS, para recuperação e conservação de Máquinas e Equipamentos Pesados.

**D E C I S Ã O :** REABRIR a instrução do Processo nº 90/50835-7, na forma do que dispõe o art. 101, item III do Regimento desta Corte, a fim de serem procedidas as diligências e sindicância solicitadas pela Auditora instrutora do feito - Dra. NESSIMA SIMÃO TUMA, para o que foi concedido o prazo de trinta (30) dias.

**RESOLUÇÃO Nº 12.112**

**CONSIDERANDO** proposição da Presidência, constante da Ata nº 3.276, desta data, na forma do disposto no art. 291, item I do Regimento.

**R E S O L V E ,** unanimemente:

**DESIGNAR** o Exmº Sr. Consº JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, o Auditor Doutor ANTÔNIO ERLINDO BRAGA, o Diretor Geral de Controle Externo - Doutor CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID e a Secretária do Tribunal - Sra. ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES, para, sob a Presidência do Exmº Sr., Consº ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Vice-Presidente, comporem a Comissão destinada à reforma do Regimento desta Corte, adaptando-o a nova Lei Orgânica.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de março de 1991, tomou as seguintes decisões:

**ACORDÃO Nº 17.869.**

( Processo nº 90/54339-7 )

**Assunto:** Pensão Policial Militar

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**D E C I S Ã O :** homologar o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Justiça proceder a lavratura de novo ato, nos termos da informação do Departamento Técnico deste Tribunal referente a Pensão Pol. Mil. concedida em favor de MARIA INEZ GOMES MONTEIRO, viúva e filhos menores do ex- 2º Sargento PM CARLOS ALBERTO MEDEIROS MONTEIRO.

**ACORDÃO Nº 17.870.**

( Processo nº 90/54292-5 )

**Assunto:** Aposentadoria

**Requerente:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**D E C I S Ã O :** homologar o registro solicitado, referente a aposentadoria de MARIA CARMELIA DE SOUZA, no cargo de Atendente Judiciário do Fórum da Comarca de Santarém.

**ACORDÃO Nº 17.871.**

( Processos nºs 91/50267-3, 91/50314-1, 90/54016-8, 91/50266-0, 90/5037-5, 91/50270-8, 91/50373-0, 91/50269-9 )

**Assunto:** Aposentadorias

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**D E C I S Ã O :** homologar os registros deferidos devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos à legislação em vigor, dos processos acima enumerados.

**ACORDÃO Nº 17.872.**

( Processo nº 90/51146-7 )

**Assunto:** Pensão

**Requerente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**D E C I S Ã O :** homologar o registro deferido, que trata da Pensão concedida em favor de TEREZINHA DO AMARAL PENHA, viúva e filha menor do ex-servidor IDAEL ALVES PENHA, devendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará atualizar o valor da Pensão face à legislação em vigor, consoante parecer do Órgão Técnico deste Tribunal.

**ACORDÃO Nº 17.873.**

( Processo nº 74.743 )

**Assunto:** Prestação de Contas - Conv. SEPLAN nº 470/88

**Requerente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA - WALDEMAR NUNES, ex-Prefeito

**Relator:** Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

**EMENTA:** "Aplicação de verba recebida a conta Conv. em desacordo com as finalidades específicas no cronograma de desembolso e plano de aplicação constitui procedimento incorreto. Contas rejeitadas".

**D E C I S Ã O :** responsabilizar o Sr. WALDEMAR NUNES, ex-Prefeito Municipal de Irituia, pela importância, à época, de CZ\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados), devendo recolher aos cofres estaduais devidamente atualizada e multa de três (03) Maiores Valores de Referência, no prazo de quinze (15) dias. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos deverão ser remetidos ao Ministério Público para a cobrança Judicial Executiva.

**ACORDÃO Nº 17.874**

( Processo nº 72.828 )

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA - Convênio nº 512/86 e Termo Aditivo - SEPLAN.

**Responsável:** Sr. WALDEMAR NUNES, ex- Prefeito.

**Relator:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

**EMENTA:** "I - Importância recebida à conta convênio em outubro de 1986 e depositada à título de devolução em conta bancária em dezembro de 1988, sem qualquer correção, constitui irregularidade.

dade.

II - O responsável, Sr. Waldemar Nunes, é declarado em débito para com o Estado no que tange à correção monetária do período em que o valor principal esteve à sua disposição".

**D E C I S Ã O :** responsabilizar o Sr. WALDEMAR NUNES, ex-Prefeito Municipal de Irituia, no que diz respeito à correção monetária, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais do período em que vai da data do recebimento dos recursos à data em que assumiu o cargo de Prefeito, a Sra. Maria de Lourdes, constatando o depósito do valor principal, ou seja, CZ\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil cruzados), padrão monetário à época.

**ACORDÃO Nº 17.875**

( Processo nº 76.834 )

- 2º Julgamento -

**Assunto:** Tomada de Contas - Convênio nº 65/87

SEJUC

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, Sr. Osvaldo Félix Naur, ex-Prefeito.

**Relator:** Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

**EMENTA:** "Tomada de Contas, Rejeição. Documentos relativos a Tomada de Contas, apresentados no curso da defesa oral, com rasuras, não produzem efeito jurídico. Intimação do interessado para que no prazo de 15 dias proceda a devolução da importância recebida, devidamente corrigida".

**D E C I S Ã O :** negar aprovação as contas, devendo o Sr. OSVALDO FÉLIX NAUAR, ex-Prefeito Municipal de Curuçá, ser responsabilizado pela devolução da importância, à época, de CZ\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil cruzados) devidamente atualizada, multa de 3 (três) Valores de referência a ser recolhida



juntamente com o valor conveniado no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o processo deve rá ser remetido ao Ministério Público para as providências cabíveis.

ACORDÃO Nº 17.876  
(Processo nº 77.709)

- 2º Julgamento -  
Assunto: Tomada de Contas - Convênio nº 45/87 SEPLAN.

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Sr. Zolivaldo Sarrazin Florenzano, ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

EMENTA: "Tendo sido confirmada a data da assinatura na nota fiscal, através de diligência "in loco" e constado no processo a licitação, embora incompleta, devem ser aprovadas as contas em julgamento, considerando-se sanáveis as irregularidades existentes".

DECISÃO: aprovar as contas em julgamento, aplicando ao sr. Zolivaldo Sarrazin Florenzano, ex-Prefeito Municipal de Óbidos, multa de 10 (dez) Valores de Referência Regional a ser recolhida no prazo de dez, (10) dias contados do conhecimento oficial desta decisão. Em caso do não cumprimento, os autos deverão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências cabíveis.

ACORDÃO Nº 17.877  
(Processo nº 90/51508-6)

ASSUNTO: Revisão de Proventos

Interessado: ARMANDO DIAS MENDES - Auditor aposentado do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "I - As vantagens da Lei nº 2.516/82 são de natureza pessoal, estando excluídas dos limites de remuneração, inclusive os constitucionais.

II - A vantagem do art. 162 da Lei 749/53 não se confunde com o adicional por tempo de serviço, não incidindo, portanto, nas limitações do § 5º do art. 39 da Constituição do Estado".

DECISÃO: decidir que os proventos da aposentadoria do Auditor ARMANDO DIAS MENDES, registrados, neste Tribunal, estão com o cálculo correto e não conflitam com as normas constitucionais vigentes, não procedendo, assim, a revisão dos mesmos.

RESOLUÇÃO Nº 12.113  
(Processos nºs. 90/00659-4 - 91/50045-1 - 90/51387-3 - 90/51870-3 - 90/52015-4 - 90/52418-2 - 90/52940-2 - 90/52965-3 - 90/53141-4 - 90/53177-1 - 90/53292-0 - 90/53412-0 - 90/53424-9 - 90/53538-8 - 90/53542-5 - 90/53697-1 - 90/53741-1 - 90/53761-9 - 90/53565-0 - 90/53945-1 - 90/53995-0 - 90/

54005-1 - 90/54032-4 - 90/54194-6 - 90/54191-8 - 90/54218-2 - 90/54195-9 - 90/54245-5 - 90/54246-8 - 90/54276-9 - 90/53879-9 - 90/53666-8 - 90/52843-6 - 90/53022-5 - 90/53383-3 - 90/52666-2 - 90/52555-1 - 90/52076-9 - 90/52012-6 - 90/53955-5 - 90/53979-3 - 90/54033-7 - 90/54082-2 - 90/53839-4 - 90/53674-6 - 90/53719-2 - 90/54189-6 - 90/53725-5 - 90/53488-1 - 90/53514-0 - 90/53627-6 - 90/53161-1 - 90/52997-0 - 90/52964-0 - 90/52824-1 - 90/52714-3 - 90/52273-0 - 90/52197-3 - 90/52060-9 - 90/52756-3 - 90/52933-7 - 90/53001-5 - 90/53108-9 - 90/53308-8 - 90/53422-3 - 90/53442-0 - 90/53511-1 - 90/53529-7 - 90/53626-3 - 90/53717-7 - 90/53730-5 - 90/53752-8 - 90/53847-2 - 90/53939-9 - 90/53953-0 - 90/53970-9 - 90/53998-8 - 90/54034-0 - 90/54037-8 - 90/51204-1 - 90/51204-1)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido os cadastros solicitados".

DECISÃO: homologar os despachos favoráveis aos cadastros dos processos acima numerados.

RESOLUÇÃO Nº 12.114  
(Processos nºs. 90/53097-4 - 90/53397-8 - 90/51550-2 - 90/54199-0 - 90/54239-2 - 90/53731-8 - 90/52028-6 - 90/53301-9 - 90/53534-7 - 90/53417-3 - 90/53989-7 - 90/53986-9 - 90/53952-7 - 90/53988-4 - 90/53704-5 - 90/53668-3 - 90/53475-0 - 90/53951-4 - 90/54000-8 - 90/52268-0 - 90/53981-5 - 90/53156-1 - 90/53486-6 - 90/53303-4 - 90/53175-6 - 90/54021-8 - 90/52818-9 - 90/54022-0 - 90/51212-0 - 90/52808-5 - 90/52818-9 - 90/53298-6 - 90/51955-4 - 90/52371-9 - 90/51698-3 - 90/54078-5 - 90/51935-7 - 90/54076-0 - 90/54275-6 - 90/54190-0 - 90/51925-5 - 90/50948-3 - 90/53446-1.)

EMENTA: "Vencido o prazo contratual, deve o processo de Cadastro, ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

DECISÃO: homologar os despachos proferidos nos processos acima relacionados, pela anexação as respectivas prestações de contas, para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 12.115  
(Processo nº 90/52601-7)

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

EMENTA: "Vencido o prazo contratual, deve o processo de ser anexado ao da respectiva prestação de Contas para exame em conjunto".

DECISÃO: determinar a anexação do processo nº 90/52601-7 ao dia da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, que contém o Contrato nº 5144.056.90-801 celebrado entre a EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS e a firma COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A.

RESOLUÇÃO Nº 12.116  
(Processos nºs. 90/53478-8 e 90/5350148)

EMENTA: "Processo remetido a este Tribunal de Contas, para fins de cadastro, tendo havido a denúncia e consequentemente sua recisão, deve ser anexado a respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

DECISÃO: homologar o despacho do Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, pela anexação as respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima numerados.

RESOLUÇÃO Nº 12.117  
(Processo nº 78.921)

Denunciante: Sr. Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÁ.

EMENTA: "Denúncia envolvendo matéria já constante de processo em tramitação não será provida".

DECISÃO: determinar que o presente processo seja arquivado, haja vista a não necessidade de sua vinculação com os processos nºs. 78.365 e 78.367.

RESOLUÇÃO Nº 12.118  
(Processo nº 90/54221-7)

Assunto: Proposição apresentada em Plenário pelo Auditor Dr. MANOEL PINTO DA SILVA JÚNIOR.

EMENTA: "I - O Tribunal de Contas do Estado é o único órgão competente para julgar prestações de contas de auxílios ou subvenções repassadas a terceiros, através dos órgãos estaduais.

II - Os órgãos estaduais repassadores, devem deixar de exigir a prestação de contas, como cláusula do convênio, limitando-se a receber cópia da encaminhada ao Tribunal."

DECISÃO: 1º) - Este Tribunal deve dar ciência aos órgãos estaduais interessados a se absterem da cláusula do convênio, que expressa a obrigatoriedade do responsável por verba recebida, prestar contas aos órgãos repassadores. Tal competência cabe a esta Corte de Contas, ficando o órgão repassador com o direito de exigir apenas a cópia da prestação de contas; 2º) - Que os órgãos repassadores analisem detalhadamente suas prestações de contas, a fim de que seja evitada a remessa de documentação estranha às aludidas prestações de contas.

RESOLUÇÃO Nº 12.119

Considerando a seguinte manifestação do Exmo. Sr. Cons. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

DECISÃO: I - Formar processo em separado do qual constem as peças indispensáveis, encaminhando-se o mesmo ao Auditor Supervisor ANTONIO ERLINDO BRAGA para, no prazo de vinte (20) dias, apurar, que está informado às fls. 55/6 do Processo nº 79.896, adotando-o as providências que julgar necessárias, entre elas colher a manifestação das funcionárias mencionadas, apresentando relatório, com a indicação das medidas a serem adotadas; e II - DETERMINAR o retorno do Processo nº 79.896, ao Auditor MANOEL PINTO DA SILVA JR., para prosseguimento da instrução.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS  
DIR. DE SECRETARIA: Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO - 1991

CLASSES	SENTENÇAS		EMBARGOS		DESPA-CHOS	DECISÕES INTERLOC.
	Tipo I	Tipo II	Infr.	Decl.		
I	-	3	-	-	18	-
II	1	1	-	-	9	-
III	20	-	-	-	148	1
IV	8	-	-	-	13	-
V	1	-	-	-	5	-
VI	2	-	-	-	13	-
VII	4	-	-	-	28	-
VIII	-	-	-	-	-	-
IX	-	-	-	-	5	-
X	3	-	-	-	4	-
XI	-	-	-	-	7	-
XII	1	3	-	-	4	-
XIII	-	-	-	-	-	-

CLASSES	SENTENÇAS		EMBARGOS		DESPA-CHOS	DECISÕES INTERLOC.
	Tipo I	Tipo II	Infr.	Decl.		
UNIÃO FEDERAL	1	-	-	-	31	-
INSS	3	-	-	-	53	-
C.E.F.	1	-	-	-	7	-
OUTROS	23	-	-	-	70	1

AUDIÊNCIAS REALIZADAS

CRIMINAIS	REUS IN TESTEM. TERROG.		CÍVEIS	DEPOIMENTOS	
	INQUIR.	INQUIR.		Autor Res	Test.
15	4	15	1	-	1

Dr. Hamilton de Sá Dantas  
Juiz Federal Substituto  
- 2ª Vara -

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
DIR. DE SECRETARIA: DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO - 1991

CLASSES	I	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	SENTENÇA Tipo I	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
SENTENÇA Tipo II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPA-CHOS	9	4	32	5	7	1	6	-	1	1	1	3
DECISÕES INTERLOC.	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dr. Hamilton de Sá Dantas  
Juiz Federal Substituto  
- 2ª Vara -

(G.Reg.36.233)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 30a. ZONA DE BELÉM

EDITAL Nº 019/91

O DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém, circunscrição do Pará, por nomeação legal, etc...

TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados e especialmente aos eleitores e Delegados de Partidos Políticos, que às 9:00 horas, do dia quinze (15) de abril de 1991, em audiência pública, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, sito à Rua João Diogo, 288, nesta Capital, serão, consonante as determinações dos Arts. 120 e 135, do Código Eleitoral e de acordo com o estabelecido na Resolução Nº 777, do Tribunal Regional Eleitoral, designados os locais de votação e nomeados os Membros das Mesas Receptoras correspondentes às (27) vinte e sete Seções Eleitorais, para a consulta plebicitária que se realizará no dia vinte e oito (28) de abril, do corrente ano para elevação do Distrito de MOSQUEIRO à Município, na seguinte especificação, bem como será divulgado os nomes dos (6.634) seis mil seiscientos e trinta e quatro) eleitores que estão aptos para votar:

DISTRITO DO MOSQUEIRO  
328ª SEÇÃO: ESCOLA LAURO CHAVES - BAIA DO SOL  
Presidente: Carmem Dolores da Silva  
1ª Mesário: Maria do Socorro Neves da Cruz  
2ª Mesário: Alice Benedita Lameira  
Secretário: Benedita Furtado  
Secretário: Rosa Silva Vacia  
Suplente: Maricilda da Silva



**329ª SEÇÃO : ESCOLA LAURO CHAVES - BAIÁ DO SOL**  
 Presidente: Ana Raimunda Raiol Lameira  
 1º Mesário: Manoel de Nazaré Silva  
 2º Mesário: Raimundo Pamplona  
 Secretário: Rosa Maria de Castro Cardoso  
 Secretário: Hilma Pamplona da Silva  
 Suplente: Mateus do Espírito Santo de Souza

**330ª SEÇÃO : ESCOLA LAURO CHAVES - BAIÁ DO SOL**  
 Presidente: Ra mundo Crescencio Silva  
 1º Mesário: Albertina Carvalho  
 2º Mesário: Euzarina Maria Batalha da Silva  
 Secretário: Agdeumar Barros  
 Secretário: Nazaré Blihlides  
 Suplente: Angela Maria Moraes Muruzinho

**331ª SEÇÃO - ESCOLA EST. ABELARDO CONDURU-CARANANÁ-DUBA**  
 Presidente: Deusa da Silva, Barros  
 1º Mesário: Raimundo Sergio Azevedo  
 2º Mesário: Sonia Maria Machado Rodrigues  
 Secretário: Vera Alice Brito Marcolino  
 Secretário: Raimunda Elizeh Barros Rodrigues  
 Suplente: Augusto Santos

**332ª SEÇÃO : ESCOLA EST. ABELARDO CONDURU**  
 Presidente: Gilda Amador Barros  
 1º Mesário: Aurimar da Silva Barros  
 2º Mesário: Vania Cravo Coutinho  
 Secretário: Maria do Perpétuo Socorro da Silva  
 Secretário: Justina Amaral Reis  
 Suplente: Cedy da Oliveira

**333ª SEÇÃO : ESCOLA EST. ABELARDO CONDURU**  
 Presidente: Creusa Farias Raiol  
 1º Mesário: Maria das Graças Braz Dias  
 2º Mesário: Lillian Maria Moreira da Silva  
 Secretário: Dilma Cravo Coutinho  
 Secretário: Sara da Silva Silva  
 Suplente: Rodolfo Barbosa

**334ª SEÇÃO : ESCOLA MUNICIPAL ABEL MARTINS-CARA-NANDUBA**  
 Presidente: Carlos Roberto Simões Mathias  
 1º Mesário: Maria Araújo Lima  
 2º Mesário: Marilene Lagoia Valente  
 Secretário: Natalina Isabel Palheta Bittencourt  
 Secretário: Luiza Santos Campos  
 Suplente: Maria das Graças Silva Souza

**335ª SEÇÃO : ESCOLA MUNIC. ABEL MARTINS**  
 Presidente: Raimundo da Silva Paixão  
 1º Mesário: Rosanella Caldeira  
 2º Mesário: Eduardo Reis Machado  
 Secretário: Brites Natalina do Carmo Favacho  
 Secretário: Anísia Mendes da Silva Santana  
 Suplente: Maria Isabel Palheta

**336ª SEÇÃO : ESCOLA EST. DE CARUARU - CARUARU**  
 Presidente: Maria Lúcia Ferreira Nascimento  
 1º Mesário: José Renildo Marques Ferreira  
 2º Mesário: Rosa Maria Marques Ferreira  
 Secretário: Raimunda Nascimento de Araújo  
 Secretário: Raimunda Ruth Ferreira Marques  
 Suplente: Ana Maria Ferreira Marques

**337ª SEÇÃO : ESCOLA EST. BRUNO DE MENEZES-CHAPEU VIRADO**  
 Presidente: Elza Brito

1º Mesário: Vera Lúcia da Silva  
 2º Mesário: Ana Andreia Concor  
 Secretário: Maria Herminia da Silva  
 Secretário: Vania Maura Magalhães da Silva  
 Suplente: Wellington Santos

**338ª SEÇÃO : ESCOLA BRUNO DE MENEZES -CHAPEU VIRADO**  
 Presidente: Maricélia Silva Pinto  
 1º Mesário: Maria Lúcia Brito  
 2º Mesário: França Helena do Carmo Favacho  
 Secretário: Nery Cardoso  
 Secretário: Maria de Belém Oliveira dos Santos  
 Suplente: Socorro Raiol

**339ª SEÇÃO : ESCOLA M. DONATILIA SANTANA LOPES**  
 Presidente: Joaquim Augusto de Almeida  
 1º Mesário: Maria Aida Carvalho Lira  
 2º Mesário: Maria da Nazaré Vasconcelos Rodrigues  
 Secretário: Silvana Gerhardt  
 Secretário: Heroldina Araújo  
 Suplente: Rosa Oliveira da Silva

**340ª SEÇÃO : ESCOLA M. DONATILIA SANTANA LOPES**  
 Presidente: Raimunda Zenir Gomes  
 1º Mesário: Rosilda Bentes  
 2º Mesário: Maria de Assunção Rabelo  
 Secretário: Raimunda Telma Barata  
 Secretário: Ana Fernandes Rodrigues Pinheiro  
 Suplente: Tania Maria Conceição

**341ª SEÇÃO : ESCOLA M. REMIGIO FERNANDEZ- CENTRO**  
 Presidente: Humberto Andrade Rabelo  
 1º Mesário: Marta Débora Sales dos-Santos  
 2º Mesário: Joana Bernadeth da Silva  
 Secretário: Maria de Nazaré Furtado da Silva  
 Secretário: Hilda Maria Pereira  
 Suplente: Lucideia Aragão

**342ª SEÇÃO : ESCOLA MUNICIPAL REMIGIO FERNANDEZ**  
 Presidente: Maria do Socorro Favacho Cezar  
 1º Mesário: Maria Goreth Campos da Silva  
 2º Mesário: José Emidio Paz Bentes de Oliveira  
 Secretário: Antonia Theodora de Moraes  
 Secretário: Orlandina Santos Correa  
 Suplente: Joana Brochades da Silva

**343ª SEÇÃO : ESCOLA MUNICIPAL ANGELO NASCIMENTO**  
 Presidente: Laurice Amador  
 1º Mesário: Paulana Bentes da Silva  
 2º Mesário: Vera Lúcia Ferreira da Silva  
 1º Secretário: Luzia Alexandrino  
 Secretário: Sonia Cardoso  
 Suplente: Lucileia C rvalho

**344ª SEÇÃO : AGENCIA DISTRIAL DE MOSQUEIRO**  
 Presidente: Antonio Carlos Menaonça da Silva  
 1º Mesário: Marilda Tavares Cordeiro  
 2º Mesário: Elvia Ramalho Ferreira  
 Secretário: Maria Regina Araújo das Chagas  
 Secretário: Telma Patricia Santana de Castro  
 Suplente: Maria dos Reis Cabral

**345ª SEÇÃO : AGENCIA DISTRIAL DE MOSQUEIRO**  
 Presidente: Feide Batista de Sousa  
 1º Mesário: Raimunda Costa Ataíde  
 2º Mesário: Maria José Trindade do Nascimento  
 Secretário: Benedita Farias de Lima  
 Secretário: Aldenora Maria Daboís Lameira  
 Suplente: Maria Ruth Rodrigues Moraes

**346ª SEÇÃO : ESCOLA ESTADUAL HONORATO FILGUEIRAS - CENTRO**  
 Presidente: Maria Dagmar Cabral Franco  
 1º Mesário: Fernando da Silva Palheta  
 2º Mesário: Darlene do Socorro Palheta da Silva  
 Secretário: Antonio Santana Fiel  
 Secretário: Nilcida Botelho  
 Suplente: Ana Maria Pereira Ribeiro

**347ª SEÇÃO : ESCOLA EST. HONORATO FILGUEIRAS-CENTRO**  
 Presidente: Claudionor dos Santos Wanzeller  
 1º Mesário: Tonilda Cesar Trindade  
 2º Mesário: Gilderson Favacho da Trindade  
 Secretário: Maria Luiza Favacho Cesar  
 Secretário: Sergio Yombo  
 Suplente: Maria da Conceição Freitas

**348ª SEÇÃO : ESCOLA EST. HONORATO FILGUEIRAS-CENTRO**  
 Presidente: Maria Olinda Campos de Souza  
 1º Mesário: Ana Maria Alexandrino  
 2º Mesário: Maria das Graças dos Santos Silva  
 1º Secretário: Jorgina de Oliveira Cardoso  
 Secretário: Regina Trindade do Nascimento  
 Suplente: Clarice Sabral Bahia

**349ª SEÇÃO : GRUPO ESCOLAR INGLÊS DE SOUZA-2ª Rua**  
 Presidente: Maria Raimunda Batista Ferreira  
 1º Mesário: Dolores Freitas Jorge  
 2º Mesário: Gláis Araújo  
 Secretário: Antonia de Fátima Palheta da Silva  
 Secretário: Nuzia Nazaré Cardoso de Souza  
 Suplente: Raimunda de Fátima Oliveira Azevedo

**350ª SEÇÃO : GRUPO ESCOLAR INGLÊS DE SOUZA -3ª Rua**  
 Presidente: Telma Maria Louchard Monteiro  
 1º Mesário: Manoel Louchard Monteiro  
 2º Mesário: Maria de Belém Cruz Moura  
 Secretário: Vera Lúcia Amaral  
 Secretário: Marilda Louchard Monteiro  
 Suplente: Flavio Palheta Rodrigues

**351ª SEÇÃO : GRUPO ESCOLAR INGLÊS DE SOUZA-3ª Rua**  
 Presidente: Luiza de Barros Pires  
 1º Mesário: Iracema Cesar Jardim  
 2º Mesário: Leonice Fernandes Alvarez  
 Secretário: Heliana Mathias Cezar

Secretário: Ana Maria Pamplona  
 Suplente: João do Carmo Soares

**352ª SEÇÃO : GRUPO ESC. INGLÊS DE SOUZA - 3a. Rua**  
 Presidente: Maria das Graças Azevedo Correa  
 1º Mesário: Mathilde de Oliveira Melo Santana  
 2º Mesário: Creusa Raiol Maria da Silva  
 Secretário: Carmem Surlly Correa  
 Secretário: Carmem célia da Silva  
 Suplente: Gildelina Favacho Cesar

**353ª SEÇÃO : ESCOLA MUN. ANA BARREAL DE MININÍIA-VILA NOVA**  
 Presidente: Carmem Farias Raiol  
 1º Mesário: Ana Cristina Palheta da Cunha  
 2º Mesário: Maria Lucia Almeida  
 Secretário: Antonio Pedro Brito de Castro  
 Secretário: Antonio Carlos Campos da Silva  
 Suplente: Margarida Marques Cabral

**354ª SEÇÃO : ESCOLA MUN. ANA BARREAL DE MININÍIA**  
 Presidente: Telma da Silva Pires  
 1º Mesário: Angela Maria Tavares  
 2º Mesário: Marlene Araújo  
 Secretário: Dilva Maria Muruzinho da Silva  
 Secretário: Idelfonso do Carmo Favacho  
 Suplente: Maria França de Lima

E, para que não aleguem ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da Sede da 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos oito (08) dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e noventa

e um (1991). Eu, Walter Coelho, Escrivão Eleitoral, o datilógrafo e o escrevente. (a.) Dr. Werther Benedito Coelho Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

Walter Coelho  
 (G. Reg. 36.194)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
 NOTA Nº 105/91

PROCESSO TRT RP Nº 49/91  
 EXEQUENTE - OTAVIO MENDES CABRAL JÚNIOR  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - AGENCIA MUNICIPAL DE MOSQUEIRO.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de abril de 1991.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
 Diretor do Serviço Processual, Substituto.

NOTA Nº 106/91

PROCESSO TRT RP Nº 50/91  
 EXEQUENTE - PEDRO PEREIRA DA COSTA  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de abril de 1991.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
 Diretor do Serviço Processual, Substituto.

NOTA Nº 107/91

EXEQUENTE - PAULO RENATO CORRÊA DIAS  
 EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

PROCESSO TRT RP Nº 51/91

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de abril de 1991.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
 Diretor do Serviço Processual, Substituto.

NOTA Nº 108/91

PROCESSO TRT Nº 52/91  
 EXEQUENTE - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DURANS DA SILVA  
 EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de abril de 1991.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
 Diretor do Serviço Processual, Substituto.

NOTA Nº 109/91

PROCESSO TRT Nº 53/91  
 EXEQUENTE - CARLOS MAGNO RODRIGUES RABELO  
 EXECUTADO - MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de abril de 1991.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
 Diretor do Serviço Processual, Substituto.

NOTA Nº 110/91

PROCESSO TRT Nº 57/91  
 EXEQUENTE - HILDEBERTO NASCIMENTO MADEIRA DE SOUZA (menor), representado pelo Sr. Evandro Santos Ferreira.  
 EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de abril de 1991.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
 Diretor do Serviço Processual, Substituto.